



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

142
2

EDITAL



143
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024 (Processo n.º 33/2024)

PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 3.537/2023, do Decreto n.º 3.621/2023, Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 09/04/2024

Link de acesso: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da fase de lances:

De 09/04/2024, das 08:30 às 14:30

Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3621/2023

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, COM TROCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 60AH, SELO INMETRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 400A/H, A BASE DE TROCA	375689	UND	25	R\$ 197,90	R\$ 4.947,50	
2	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 100AH, SELO INMETRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 500A/H, A BASE DE TROCA	419343	UND	25	R\$ 399,90	R\$ 9.997,50	
3	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 150AH, SELO INMETRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 800A/H, A BASE DE TROCA	343099	UND	25	R\$ 469,90	R\$ 11.747,50	
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 26.692,50							



144
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação no presente processo de dispensa eletrônica se dará mediante *Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Sistema Compras.gov.br*, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no [Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica], disponível no [Portal de Compras do Governo Federal], para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.1.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.3.1. aplica-se o disposto 2.2.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



145
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2.2.3.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.5 sociedades cooperativas;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica - <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis,



246

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Os licitantes beneficiados com isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária respectiva.

3.6.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o [Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo], assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.11. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.



147
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.12. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Aviso de Dispensa Eletrônica por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento de dispensa, em campo específico no sítio eletrônico [<https://www.gov.br/compras/pt-br>] ou pelo email: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das **08:30 do dia 09/04/2024**, data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, **será o R\$ 5,00 (cinco reais)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.



148
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, **será solicitado o envio da proposta (ANEXO VIII) no prazo de 2 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos,



149
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do



150
Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.2.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.6.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a



151
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.16. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.



152
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4.1. O prazo de vigência da contratação e a sua eventual possibilidade de contratação estão previstas nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

8. SANCÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

8.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração



153
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR.

8.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.7. O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 3.537/2023.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem 9.2.2, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



154
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;**
- ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;**
- ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (ou anexo à Nota de Empenho);**
- ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;**
- ANEXO V – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.**
- ANEXO VI – Declaração LGPD.**
- ANEXO VII - Modelo de Declaração**
- ANEXO VIII - Modelo de Descritivo da Proposta de Preços**

Bandeirantes-PR, 03 de abril de 2024.

Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração



155
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2024.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, COM TROCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 60AH. SELO INMETRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 400A/H. A BASE DE TROCA	375689	UND	25	R\$ 197,90	R\$ 4.947,50
2	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 100AH. SELO INMETRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 500A/H. A BASE DE TROCA	419343	UND	25	R\$ 399,90	R\$ 9.997,50
3	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 150AH. SELO INMETRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 800A/H. A BASE DE TROCA	343099	UND	25	R\$ 469,90	R\$ 11.747,50
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 26.692,50						

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

Observação: Os itens 1.5 e 1.5.1, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



156

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ^e

ESTADO DO PARANÁ

2.1.1. Tendo em vista que a frota municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de baterias, à base de troca, novas, sem uso anterior para veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal.

2.1.2. Considerando a quantidade consumida no último contrato e o número de veículos adquiridos no último ano, o quantitativo foi elaborado para atender o município no período de 12 (doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro.

2.1.3. Os modelos de bateria solicitados atendem as especificações mínimas recomendadas pela montadora e asseguram proteção e desempenho aos veículos/equipamentos.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, Item 26, publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, em 28 de Dezembro de 2023. Edição nº 684, Ano 2023, Página 25 de 81, podendo ser acessado no sítio eletrônico do município <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/> no link: PAC/LOA/LDO/PPA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição de baterias se faz necessária pois a utilização da frota da Prefeitura Municipal, é frequente e, como o prazo de duração destas peças é finito, é imprescindível efetuar a troca para manter a segurança e o correto funcionamento dos veículos, que são utilizados pela municipalidade na manutenção do bom andamento dos serviços públicos como um todo.

3.2. Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, produtos violados, com vazamento, manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

3.3. Por ocasião do recebimento dos itens, a Secretaria solicitante, por intermédio de servidores designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do ETP e Termo de Referência, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Se comprometer a efetuar a logística reversa, conforme estipula a Lei 12.305/2010, bem como cumprir com as demais legislações e normativos legais relacionados;

4.1.1. Cumprir as determinações da Resolução Conama 401/2008.

4.1.2. Baterias devem conter, no corpo do produto e/ou em sua embalagem, advertências quanto aos riscos à saúde humana e ao meio ambiente; identificação do fabricante ou deste e do importador no caso de produtos



157
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

importados, a simbologia indicativa da destinação adequada e informação sobre a necessidade de, após seu uso, serem devolvidas aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada, conforme art. 14, art. 16 e anexo I, da Resolução Conama nº 401/2008

Garantia da contratação

Indicação de marcas ou modelos (Art. 385, inciso I, do Decreto Municipal nº. 3.537, de 09 de maio de 2023):

4.2. *Na presente contratação não será admitida a indicação de marca, devido à natureza do objeto, não ser fornecimento de bens.*

Observação: Os itens 4.3 até 4.15, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Subcontratação

4.16. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento, o item somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no presente estudo e termo de referência.

5.1.2. Nesse prazo, a CONTRATADA deverá enviar os bens contratados, conforme as condições definidas neste estudo técnico e respectivo termo de Referência.

Observação: O item 5.2 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, nº. 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08:00h e 11:30h, se segunda a sexta feira.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



158

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



159

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ²

ESTADO DO PARANÁ

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).



160
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser



161

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



162
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



163
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO], art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Observação: O item 8.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[MM42]

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas



164
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: Não será permitido o consorciamento de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;



165
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Observação: Os itens 8.25 até 8.29, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Qualificação Técnica

Observação: Os itens 8.30 até 8.32.7, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO]

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 26.692,50 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	245/000	0900108244080120563390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA - MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	081/000	0300212361121960323390300000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL - MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	323/000	1100110122100360693390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	174/000	0500120608200120353390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	051/000	0200504122041320153390300000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - MATERIAL DE CONSUMO

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



166
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

1. O fornecedor convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Aviso de Dispensa Eletrônica:

1.1 Todos os licitantes deverão estar registrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, disponível em <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, para efeito de cadastro unificado de licitantes.

1.2 Documentos de habilitação jurídica:

1.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.

1.2.6. Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012, em se tratando de agricultor familiar.

1.2.7. Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165), em se tratando de produtor rural.

1.2.8. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em se tratando de agricultor familiar.

1.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2.10 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo [XXXXXXXXXXXXX] órgão competente nos termos da [XXXXXX].

1.3 Documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, conforme o caso;

1.3.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3. **Certificado de regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4. **Certidões de regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); **Fazenda Estadual** (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação); e **Fazenda Municipal**;

1.3.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.6. **Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

1.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:



167
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.4.1.1 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Observação: Os itens 8.30 até 8.32.7, foram excluídos do Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo VII).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do fornecedor ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO V**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



168
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 33/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Dispensa Eletrônica n. 01/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, COM TROCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, conforme descrito no Termo de Referência.

PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 60AH. SELO INMETRO, CARACTERISTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 400A/H, A BASE DE TROCA	375689	UND	25	RS	RS
2	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 100AH. SELO INMETRO, CARACTERISTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 500A/H, A BASE DE TROCA	419343	UND	25	RS	RS
3	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 150AH. SELO INMETRO, CARACTERISTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 800A/H, A BASE DE TROCA	343099	UND	25	RS	RS
VALOR TOTAL DA DISPENSA: RS						

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Dispensa Eletrônica n.º --/2024, objeto do processo administrativo n.º 33/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste processo.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto deverá ser fornecido, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento, o item somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no presente estudo e termo de referência.

Nesse prazo, a CONTRATADA deverá enviar os bens contratados, conforme as condições definidas neste estudo técnico e respectivo termo de Referência.



169
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de RS XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice, caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo o índice INPC, IPCA ou **outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no **Almoxarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, n.º 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08:00h e 11:30h, se segunda a sexta feira (Anexo VI)**, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até **2 (dois) à 5 (cinco) dias** da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **7 (sete) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	245/000	0900108244080120563390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA - MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	081/000	0300212361121960323390300000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL - MATERIAL DE CONSUMO



170
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SAÚDE	323/000	1100110122100360693390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	174/000	0500120608200120353390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	051/000	0200504122041320153390300000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - MATERIAL DE CONSUMO

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**, contados de / / a / / , podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;



171
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.12. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.13. apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



172

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplimento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Considerando ser o objeto de remessa única, sendo que a Licitante deverá fornecer todos os itens, acondicionados para a entrega, no prazo estipulado neste Contrato e no Termo de Referência.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. Serão aplicadas as regras da garantia legal dos bens a serem adquiridos.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplimento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.



173
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

174

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

275
r

17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1 Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo Licitatório

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, XX de XXXXXX de XXXX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

176

EXTRATO DO CONTRATO N.º ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º ____/2024-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, COM TROCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: RS ().

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	245/000	0900108244080120563390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA - MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	081/000	0300212361121960323390300000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL - MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	323/000	1100110122100360693390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	174/000	0500120608200120353390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	051/000	0200504122041320153390300000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

Bandeirantes/PR, ____ de ____ de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA

JIELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

137
2

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

138

ANEXO VI

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

179

2

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

180

2

ANEXO VIII

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:						
CNPJ/CPF:				Inscrição Estadual :		
Endereço:						
Bairro:						
CEP:			Cidade:	Estado:		
Telefone:			Fax:	e-mail:		
Banco:	Agência:		Conta-corrente:			
PIX:						

Constitui objeto desta licitação: **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, COM TROCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.**

1. Especificações técnicas:

PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 60AH, SELO INMETRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 400A/H, A BASE DE TROCA	375689	UND	25	RS	RS
2	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 100AH, SELO INMETRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 500A/H, A BASE DE TROCA	419343	UND	25	RS	RS
3	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 150AH, SELO INMETRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 800A/H, A BASE DE TROCA	343099	UND	25	RS	RS
VALOR TOTAL DA DISPENSA: RS						

2. A validade da proposta será de 90 noventa dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com algum tipo de isenção, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

181

✓

4.1 as empresas beneficiárias de isenção tributária deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

182
2

AVISO PUBLICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

183
2

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024

PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, inscrita no CNPJ: sob nº 76.235.753/0001-48, através das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde Agricultura e Assistência Social**, torna público para conhecimento dos interessados a realização a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br> nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, assim como no Art. 5º, parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº 3.621/2023, Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022 e do art. 158 do Decreto Municipal nº 3.537/2023, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, COM TROCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 26.692,50 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 04/04/2024 até 08/04/2024 às 08:30

PERÍODO DE LANCES

De 09/04/2024, das 08:30 às 14:30

Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3621/2023

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCAIS E REGIONAIS: SIM

Considerando Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022

A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 04 de abril de 2024

Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitacoes e Contratos

Aviso De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024

PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, inscrita no CNPJ: sob nº 76.235.753/0001-48, através das Secretarias de Administração, Educação, Saúde Agricultura e Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados a realização a DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br> nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, assim como no Art. 5º, parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº 3.621/2023, Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022 e do art. 158 do Decreto Municipal nº 3.537/2023, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, COM TROCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATACAO

R\$ 26.692,50 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 04/04/2024 até 08/04/2024 às 08:30

PERÍODO DE LANCES

De 09/04/2024, das 08:30 às 14:30

Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme art. 10. do Decreto Municipal Nº 3621/2023

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCAIS E REGIONAIS: SIM

Considerando Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022

A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 04 de abril de 2024

Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa Postal 281 – CEP 86.360-000 –
– Tel: (43) 3542-4325 – Fax 3542-3322 CNPJ 76.235.753/0001-48





185

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024

PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, inscrita no CNPJ: sob nº 76.235.753/0001-48, através das Secretarias de Administração, Educação, Saúde Agricultura e Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados a realização a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br> nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, assim como no Art. 5º, parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº 3.621/2023, Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022 e do art. 158 do Decreto Municipal nº 3.537/2023, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, COM TROCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

RS 26.692,50 (vinte e seis mil, seiscientos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 04/04/2024 até 08/04/2024 às 08:30

PERÍODO DE LANCES

De 09/04/2024, das 08:30 às 14:30

Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3621/2023

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCAIS E REGIONAIS: SIM

Considerando **Lei municipal nº 4.169/2022**, de 27 de junho de 2022

A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 04 de abril de 2024

Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração



186

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024

(Processo n.º 33/2024)

PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 3.537/2023, do Decreto n.º 3.621/2023, Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 09/04/2024

Link de acesso: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da fase de lances:

De 09/04/2024, das 08:30 às 14:30

Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3621/2023

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, COM TROCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 60AH. SELO INMETRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 400A/H, A BASE DE TROCA	375689	UND	25	RS 197,90	RS 4.947,50
2	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 100AH. SELO INMETRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 500A/H, A BASE DE TROCA	419343	UND	25	RS 399,90	RS 9.997,50
3	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 150AH. SELO INMETRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 800A/H, A BASE DE TROCA	343099	UND	25	RS 469,90	RS 11.747,50
VALOR TOTAL DA DISPENSA: RS 26.692,50						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação no presente processo de dispensa eletrônica se dará mediante *Sistema de Dispensa Eletrônica integrante* do Sistema de Compras do Governo Federal – Sistema Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no [Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica], disponível no [Portal de Compras do Governo Federal], para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.1.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.3.1. aplica-se o disposto 2.2.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



188
r

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2.2.3.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.5 sociedades cooperativas;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica - <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis,



189

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Os licitantes beneficiados com isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária respectiva.

3.6.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o [Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo], assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.11. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.



190

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.12. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Aviso de Dispensa Eletrônica por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento de dispensa, em campo específico no sítio eletrônico [<https://www.gov.br/compras/pt-br>] ou pelo email: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das **08:30 do dia 09/04/2024**, data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, **será o R\$ 5.00 (cinco reais)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.



191

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, **será solicitado o envio da proposta (ANEXO VIII) no prazo de 2 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos,



192

e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do



199

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.2.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.6.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a



194

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.16. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



195

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. **O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4.1. O prazo de vigência da contratação e a sua eventual possibilidade de contratação estão previstas nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

8.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração



196

e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR.

8.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.7. O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 3.537/2023.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem 9.2.2, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



197
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (ou anexo à Nota de Empenho);

ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;

ANEXO V - Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

ANEXO VI - Declaração LGPD.

ANEXO VII - Modelo de Declaração

ANEXO VIII - Modelo de Descritivo da Proposta de Preços

Bandeirantes-PR, 03 de abril de 2024.

Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração



198

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2024.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, COM TROCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 60AH. SELO INMETRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 400A/H, A BASE DE TROCA	375689	UND	25	R\$ 197,90	RS 4.947,50
2	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 100AH. SELO INMETRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 500A/H, A BASE DE TROCA	419343	UND	25	R\$ 399,90	RS 9.997,50
3	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 150AH. SELO INMETRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 800A/H, A BASE DE TROCA	343099	UND	25	R\$ 469,90	RS 11.747,50
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 26.692,50						

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

Observação: Os itens 1.5 e 1.5.1, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



199

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2.1.1. Tendo em vista que a frota municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de baterias, à base de troca, novas, sem uso anterior para veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal.

2.1.2. Considerando a quantidade consumida no último contrato e o número de veículos adquiridos no último ano, o quantitativo foi elaborado para atender o município no período de 12 (doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro.

2.1.3. Os modelos de bateria solicitados atendem as especificações mínimas recomendadas pela montadora e asseguram proteção e desempenho aos veículos/equipamentos.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, Item 26, publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, em 28 de Dezembro de 2023. Edição nº 684, Ano 2023, Página 25 de 81, podendo ser acessado no sítio eletrônico do município <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/> no link: PAC/LOA/LDO/PPA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição de baterias se faz necessária pois a utilização da frota da Prefeitura Municipal, é frequente e, como o prazo de duração destas peças é finito, é imprescindível efetuar a troca para manter a segurança e o correto funcionamento dos veículos, que são utilizados pela municipalidade na manutenção do bom andamento dos serviços públicos como um todo.

3.2. Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, produtos violados, com vazamento, manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

3.3. Por ocasião do recebimento dos itens, a Secretaria solicitante, por intermédio de servidores designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do ETP e Termo de Referência, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Se comprometer a efetuar a logística reversa, conforme estipula a Lei 12.305/2010, bem como cumprir com as demais legislações e normativos legais relacionados;

4.1.1. Cumprir as determinações da Resolução Conama 401/2008.

4.1.2. Baterias devem conter, no corpo do produto e/ou em sua embalagem, advertências quanto aos riscos à saúde humana e ao meio ambiente; identificação do fabricante ou deste e do importador no caso de produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

importados, a simbologia indicativa da destinação adequada e informação sobre a necessidade de, após seu uso, serem devolvidas aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada, conforme art. 14, art. 16 e anexo I, da Resolução Conama nº 401/2008

Garantia da contratação

Indicação de marcas ou modelos (Art. 385, inciso I, do Decreto Municipal nº. 3.537, de 09 de maio de 2023):

4.2. *Na presente contratação não será admitida a indicação de marca, devido à natureza do objeto, não ser fornecimento de bens.*

Observação: *Os itens 4.3 até 4.15, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.*

Subcontratação

4.16. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento, o item somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no presente estudo e termo de referência.

5.1.2. Nesse prazo, a CONTRATADA deverá enviar os bens contratados, conforme as condições definidas neste estudo técnico e respectivo termo de Referência.

Observação: *O item 5.2 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.*

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, nº. 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08:00h e 11:30h, se segunda a sexta feira.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



205

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



202

e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).



203

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser



204

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



205

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



206

Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO], art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Observação: O item 8.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[MM42]

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas



207
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: Não será permitido o consorciamento de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;



208

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Observação: Os itens 8.25 até 8.29, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Qualificação Técnica

Observação: Os itens 8.30 até 8.32.7, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO]

9.1. O custo estimado total da contratação é de **RS 26.692,50 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	245/000	0900108244080120563390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA - MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	081/000	0300212361121960323390300000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL - MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	323/000	1100110122100360693390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	174/000	0500120608200120353390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	051/000	0200504122041320153390300000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - MATERIAL DE CONSUMO

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



209
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

1. O fornecedor convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Aviso de Dispensa Eletrônica:

1.1 Todos os licitantes deverão estar registrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, disponível em <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, para efeito de cadastro unificado de licitantes.

1.2 Documentos de habilitação jurídica:

1.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.

1.2.6. Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012, em se tratando de agricultor familiar.

1.2.7. Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165), em se tratando de produtor rural.

1.2.8. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em se tratando de agricultor familiar.

1.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2.10 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo [XXXXXXXXXXXX] órgão competente nos termos da [XXXXXX].

1.3 Documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, conforme o caso;

1.3.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3. **Certificado de regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4. **Certidões de regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); **Fazenda Estadual** (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação); e **Fazenda Municipal**;

1.3.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.6. **Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

1.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:



240

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.4.1.1 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Observação: Os itens 8.30 até 8.32.7, foram excluídos do Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo VII).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do fornecedor ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO V), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



233

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JALSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 33/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Dispensa Eletrônica n. 01/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, COM TROCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, conforme descrito no Termo de Referência.

PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 60AH. SELO INMETRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 400A/H, A BASE DE TROCA	375689	UND	25	RS	RS
2	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 100AH. SELO INMETRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 500A/H, A BASE DE TROCA	419343	UND	25	RS	RS
3	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 150AH. SELO INMETRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 800A/H, A BASE DE TROCA	343099	UND	25	RS	RS
VALOR TOTAL DA DISPENSA: RS						

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Dispensa Eletrônica n.º --/2024, objeto do processo administrativo n.º 33/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste processo.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto deverá ser fornecido, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento, o item somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no presente estudo e termo de referência.

Nesse prazo, a **CONTRATADA** deverá enviar os bens contratados, conforme as condições definidas neste estudo técnico e respectivo termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

212

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

- 4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:
- 4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).
- 4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

- 5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice, caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.
- 6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.
- 6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
- 6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- 7.1 Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, n.º 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08:00h e 11:30h, se segunda a sexta feira (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.
- 7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.
- 7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 2 (dois) à 5 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- 7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

- 8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	245/000	0900108244080120563390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA - MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	081/000	0300212361121960323390300000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL - MATERIAL DE CONSUMO



213
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SAÚDE	323/000	1100110122100360693390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	174/000	0500120608200120353390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	051/000	0200504122041320153390300000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - MATERIAL DE CONSUMO

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**, contados de / / a / / , podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;



214
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.12. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.13. apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



215
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Considerando ser o objeto de remessa única, sendo que a Licitante deverá fornecer todos os itens, acondicionados para a entrega, no prazo estipulado neste Contrato e no Termo de Referência.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. Serão aplicadas as regras da garantia legal dos bens a serem adquiridos.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.



216
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.



217
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;



218
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1 Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo Licitatório

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, XX de XXXXXX de XXXX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



219
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º ____/2024-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, COM TROCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ ().

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	245/000	0900108244080120563390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA - MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	081/000	0300212361121960323390300000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL - MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	323/000	1100110122100360693390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	174/000	0500120608200120353390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	051/000	0200504122041320153390300000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

Bandeirantes/PR, ____ de ____ de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



290
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



221
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



222
✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



223
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF:			
Endereço:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	
PIX:			

Constitui objeto desta licitação: **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, COM TROCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.**

1. Especificações técnicas:

PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 60AH. SELO INMETRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 400A/H, A BASE DE TROCA	375689	UND	25	RS	RS
2	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 100AH. SELO INMETRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 500A/H, A BASE DE TROCA	419343	UND	25	RS	RS
3	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 150AH. SELO INMETRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 800A/H, A BASE DE TROCA	343099	UND	25	RS	RS
VALOR TOTAL DA DISPENSA: RS						

2. A validade da proposta será de 90 noventa dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com algum tipo de isenção, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.



224
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4.1 as empresas beneficiárias de isenção tributária deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



225

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ABERTURA
SESSÃO PÚBLICA
D.E. 09/2024

09 / 04 – **08:30**



226^o
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

**PROPOSTA
DE
PREÇOS
AJUSTADA**

227
e



Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Referente Cotação Eletrônica 9009/2024

Prezados Senhores,

BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; CNPJ/MF: 24.384.947/0001-01; Endereço: RUA SILVEIRA PEIXOTO, 950 – CJ 143 – 14 A – AGUA VERDE – CURITIBA – PR - CEP 80.240-120, Endereço Eletrônico (e-mail): brimax@brimaxcomercial.com.br, Telefone: (41) 3082-6777, abaixo assinada por seu representante legal, ANDRÉ BELLO, Apresenta proposta comercial para FORNECIMENTO dos itens a seguir discriminados os quais serão entregues conforme condições e normas específicas constantes do Edital de Licitação e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	QUANT	UN	VALOR UNIT	VALOR TT
01	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA) 12V 60AH, SELO INMETRO- CORRENTE DE PARTIDA 400- BASE DE TROCA.PRIMEIRA LINHA. ISO9001, ISO14001 E ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES.	ELETRAN ADVANCED 60APD	25	UN	197,00	4.925,00
02	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA) 12V 100AH, SELO INMETRO-CORRENTE DE PARTIDA 500- BASE DE TROCA.PRIMEIRA LINHA. ISO9001, ISO14001 E ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES.	ELETRAN NOVATECH 100NMS	25	UN	399,00	9.975,00
03	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA) 12V 150AH, SELO INMETRO-CORRENTE DE PARTIDA 800- BASE DE TROCA.PRIMEIRA LINHA. ISO9001, ISO14001 E ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES.	ELETRAN TRUCK 152BE	25	UN	469,00	11.725,00

Valor total da proposta: R\$ 26.625,00 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias.

Local de Entrega: De acordo com o edital.

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, COM TROCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Bradesco
Agência: 3286
Conta Corrente: 30191-4

ANDRE BELLO
MOUNAYER:076
1958442976
Assinado de forma digital por ANDRE BELLO
MOUNAYER:01958442976
Dados: 2024.04.10 15:30:33 -03'00'

Curitiba, 10 de abril de 2024.

ANDRÉ BELLO MOUNAYER
DIRETOR COMERCIAL
CPF 019.584.429-76

Rua Silveira Peixoto, 950 – Conjunto 143 – 14 A– Água Verde
Curitiba – PR – Cep 80.240-120
Fone: (41) 3082-6777
CNPJ: 24.384.947/0001-01 IE 907.16882-48

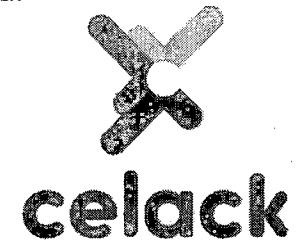
A CELACK, Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pelo Cgcre como OCP-0078 concede para:
CELACK product certification Accredited Body by Cgcre as OCP-0078 grants this authorization to the:



ELETRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES S.A.

Certificado da Conformidade: CN-CAUT-0062-2021-CR

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 8



Solicitante Requester

ELETRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES S.A. |
CNPJ: 75.263.475/0001-70

Rodovia BR 376, KM 232 - PARQUE IND. OESTE - APUCARANA -
PR Cep: 86801-980

Fabricante Manufacturer

ELETRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES S.A
Rodovia BR 376 Km 232 - PARQUE INDUSTRIAL OESTE,
Apucarana PR - Brasil 86801-980

CTPD

Laboratório de ensaio e nº do relatório *Testing Laboratory and
test report*

INSTITUTO LAB SYSTEM DE PESQUISAS E ENSAIOS LTDA. |
RAE - Nº: 12490721/Q - 28/07/2021

LACTEC - Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento | REL
DVQA 16452/2021 - 05/10/2021

Portaria Ordinance

Portaria Inmetro nº 301 de 21/07/2011 – INMETRO –
Requisitos de avaliação da conformidade para Componentes
Automotivos

Escopo Scope

Componentes Automotivos

MODELO 5 - SBAC

Norma técnica *Technical standart*

RTQ - Portaria INMETRO / MDIC número 239 de 09/05/2012

Auditoria Audit

10 de Agosto de 2021 a 10 de Agosto de 2021

O presente certificado deve ser validado através de consultas
ao site www.inmetro.gov.br

Concessão Concession

05 de Outubro de 2021

Validade Vaility

04 de Outubro de 2025

Revisão Review

(1) 20 de Abril de 2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Este certificado está vinculado ao Contrato de Concessão da Autorização para o Uso do Selo da Identificação da Conformidade e a Proposta No CAUT13-2021 e sua validade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com os procedimentos do CELACK e previstos na Portaria Inmetro nº 301 de 21/07/2011. O presente Certificado foi concedido aos produtos descritos no Anexo CN-CAUT-0062-2021-CR e o mesmo será válido somente acompanhado dos anexos.


Paulo A N Spinosa
Gerente Geral



Celack - Associação Latino-Americana de Avaliação da Conformidade | R. Edward Joseph, 122 • conj. 74 | Vila Suzana | São Paulo - SP | CEP: 05.709-020

www.celack.com.br celack@celack.com.br Tel: 11 4327-2004

Página 1 de 8



228

A CELACK, Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pelo Cgcre como OCP-0078 concede para:
 CELACK product certification Accredited Body by Cgcre as OCP-0078 grants this authorization to the:



ELETRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES S.A.

Certificado da Conformidade: CN-CAUT-0062-2021-CR

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 8



Família: FAMÍLIA 4 - M e N VENTILADA - acima de 95(Ah)			
Marca	Modelo	Descrição	Cod. Barras
Itens incluídos: 22/09/2021			
BR TRAN	100 BR MS	100 BR MS - 12 V - 100 (Ah) - 150 (min) - 515 (A) - 22,700(kg) - Livre de Manutenção	
LAMM	100 LPD	100 LPD - 12V - 100(Ah) - 180(min) - 600(A) - 22,150(kg) - Livre de Manutenção	
ELETRAN	100 PD	100 PD - 12V - 100(Ah) - 180(min) - 600(A) - 22,500(kg) - Livre de Manutenção	
ELETROVIP	100 SMS	100 SMS - 12V - 100(Ah) - 150(min) - 515(A) - 22,700(kg) - Livre de Manutenção	
ELETRAN	100 SMS STANDARD	100 SMS STANDARD - 12V - 100(Ah) - 150(min) - 515(A) - 23,600(kg) - Livre de Manutenção	
TRAC LOOCK	100 SMS TRC	100 SMS TRC - 12V - 100(Ah) - 150(min) - 515(A) - 22,700(kg) - Livre de Manutenção	
ELETRAN - ELETROVIP	105 MS	105 MS - 12V - 105(Ah) - 200(min) - 600(A) - 25,000(kg) - Livre de Manutenção	
ELETRAN - ELETROVIP	105 MSF	105 MSF - 12V - 105(Ah) - 200(min) - 625(A) - 25,300(kg) - Livre de Manutenção	
ELETRAN	135 BE	135 BE - 12V - 135(Ah) - 280(min) - 725(A) - 34,700(kg) - Livre de Manutenção	
ELETRAN	142 BE	142 BE - 12V - 142(Ah) - 285(min) - 750(A) - 37,500(kg) - Livre de Manutenção	
BR TRAN	150 BR BE	150 BR BE - 12V - 150(Ah) - 270(min) - 715(A) - 34,700(kg) - Livre de Manutenção	

Celack - Associação Latino-Americana de Avaliação da Conformidade | R. Edward Joseph, 122 • conj. 74 | Vila Suzana | São Paulo - SP | CEP: 05.709-020

www.celack.com.br celack@celack.com.br Tel: 11 4327-2004

Página 2 de 8



228
8

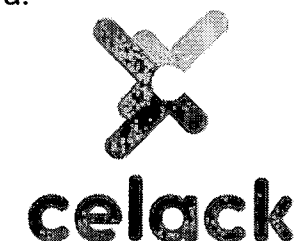
A CELACK, Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pelo Cgcre como OCP-0078 concede para:
 CELACK product certification Accredited Body by Cgcre as OCP-0078 grants this authorization to the:



ELETRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES S.A.

Certificado da Conformidade: CN-CAUT-0062-2021-CR

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 8



Família: FAMÍLIA 4 - M e N VENTILADA - acima de 95(Ah)			
Marca	Modelo	Descrição	Cod. Barras
LAMM	150 LPD	150 LPD - 12V - 150(Ah) - 270(min) - 715(A) - 36,000(kg) - Livre de Manutenção	
ELETROVIP	150 SBE	150 SBE - 12V - 150(Ah) - 270(min) - 715(A) - 36,000(kg) - Livre de Manutenção	
ELETRAN	150 SBE STANDARD	150 SBE STANDARD - 12V - 150(Ah) - 270(min) - 715(A) - 37,500(kg) - Livre de Manutenção	
TRAC LOOCK	150 SBE TRC	150 SBE TRC - 12V - 150(Ah) - 270(min) - 715(A) - 36,000(kg) - Livre de Manutenção	
ELETRAN - ELETROVIP	152 BE	152 BE - 12V - 152(Ah) - 315(min) - 800(A) - 39,000(kg) - Livre de Manutenção	
ELETRAN - ELETROVIP	152 BEF	152 BEF - 12V - 152(Ah) - 315(min) - 800(A) - 39,300(kg) - Livre de Manutenção	
ELETRAN	170 BE	170 BE - 12V - 170(Ah) - 360(min) - 900(A) - 39,500(kg) - Livre de Manutenção	
ELETRAN	170 BEF	170 BEF - 12V - 170(Ah) - 360(min) - 900(A) - 39,500(kg) - Livre de Manutenção	
ELETRAN	170 SC	170 SC - 12V - 170(Ah) - 360(min) - 900(A) - 39,500(kg) - Livre de Manutenção	
ELETRAN - GALILEU - ELETROVIP	180 BE	180 BE - 12V - 180(Ah) - 370(min) - 1000(A) - 44,800(kg) - Livre de Manutenção	
ELETRAN - ELETROVIP	180 BEF	180 BEF - 12V - 180(Ah) - 370(min) - 1000(A) - 45,100(kg) - Livre de Manutenção	
LAMM	180 LPD	180 LPD - 12V - 180(Ah) - 400(min) - 950(A) - 41,500(Kg) - Livre de Manutenção	
ELETRAN - GALILEU	180 SC	180 SC - 12V - 180(Ah) - 370(min) - 1000(A) - 44,800(kg) - Livre de Manutenção	
ELETRAN	180 SCF	180 SCF - 12V - 180(Ah) - 370(min) - 1000(A) - 45,100(Kg) - Livre de Manutenção	

Celack - Associação Latino-Americana de Avaliação da Conformidade | R. Edward Joseph, 122 • conj. 74 | Vila Suzana | São Paulo - SP | CEP: 05.709-020

www.celack.com.br celack@celack.com.br Tel: 11 4327-2004

Página 3 de 8



030
6

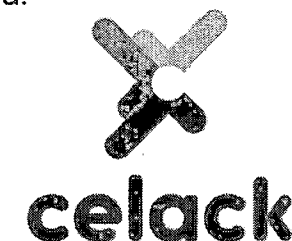
A CELACK, Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pelo Cgcre como OCP-0078 concede para:
 CELACK product certification Accredited Body by Cgcre as OCP-0078 grants this authorization to the:



ELETRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES S.A.

Certificado da Conformidade: CN-CAUT-0062-2021-CR

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 8



Família: FAMÍLIA 4 - M e N VENTILADA - acima de 95(Ah)			
Marca	Modelo	Descrição	Cod. Barras
ELETRAN	200 BEF	200 BEF - 12V - 200(Ah) - 400(min) - 1000(A) - 49,500(kg) - Livre de Manutenção	
ELETRAN	200 ONB	200 ONB - 12V - 200(Ah) - 400(min) - 1000(A) - 49,500(kg) - Livre de Manutenção	
ELETRAN - ELETROVIP	225 BE	225 BE - 12V - 225(Ah) - 400(min) - 1050(A) - 52,500(kg) - Livre de Manutenção	
ELETRAN	225 BEF	225 BEF - 12V - 225(Ah) - 400(min) - 1050(A) - 52,800(kg) - Livre de Manutenção	
ELETRAN	225 SC	225 SC - 12V - 225(Ah) - 400(min) - 1050(A) - 52,500(kg) - Livre de Manutenção	
ELETRAN	225 SCF	225 SCF - 12V - 225(Ah) - 400(min) - 1050(A) - 52,800(kg) - Livre de Manutenção	
ELETRAN	98 MS	98 MS - 12V - 98(Ah) - 185(min) - 560(A) - 23,700(kg) - Livre de Manutenção	
B&R Baterias	B&R 100 PD	B&R 100 PD - 12V - 100(Ah) - 180(min) - 600(A) - 22,500(kg) - Livre de Manutenção	
B&R Baterias	B&R 100 PE	B&R 100 PE - 12V - 100(Ah) - 150(min) - 515(A) - 23,600(kg) - Livre de Manutenção	
B&R Baterias	B&R 150 PD	B&R 150 PD - 12V - 150(Ah) - 270(min) - 715(A) - 37,500(kg) - Livre de Manutenção	
B&R Baterias	B&R 180 PD	B&R 180 PD - 12V - 180(Ah) - 400(min) - 950(A) - 44,800(kg) - Livre de Manutenção	
B&R Baterias	B&R 180 PE	B&R 180 PE - 12V - 180(Ah) - 400(min) - 950(A) - 44,800(kg) - Livre de Manutenção	
FORTEX	F 105 MS	F 105 MS - 12V - 105(Ah) - 200(min) - 600(A) - 23,350(kg) - Livre de	

Celack - Associação Latino-Americana de Avaliação da Conformidade | R. Edward Joseph, 122 • conj. 74 | Vila Suzana | São Paulo - SP | CEP: 05.709-020

www.celack.com.br celack@celack.com.br Tel: 11 4327-2004

Página 4 de 8



FeC

A CELACK, Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pelo Cgcre como OCP-0078 concede para:
 CELACK product certification Accredited Body by Cgcre as OCP-0078 grants this authorization to the:



ELETRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES S.A.

Certificado da Conformidade: CN-CAUT-0062-2021-CR

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 8



Família: FAMÍLIA 4 - M e N VENTILADA - acima de 95(Ah)			
Marca	Modelo	Descrição	Cod. Barras
		Manutenção	
FORTEX	FD 100 SD	FD 100 SD - 12V - 100 (Ah) - 180 (min) - 600 (A) - 22,150(kg) - Livre de Manutenção	
FORTEX	FD 142 BE	FD 142 BE - 12V - 142(Ah) - 285(min) - 750(A) - 36,250(kg) - Livre de Manutenção	
FORTEX	FD 152 BE	FD 152 BE - 12V - 152(Ah) - 315(min) - 800(A) - 38,000(kg) - Livre de Manutenção	
FORTEX	FD 170 BE	FD 170 BE - 12V - 170(Ah) - 360(min) - 900(A) - 39,500(kg) - Livre de Manutenção	
FORTEX	FD 170 SC	FD 170 SC - 12V - 170(Ah) - 360(min) - 900(A) - 39,500(kg) - Livre de Manutenção	
GALILEU	G 170 BE	G 170 BE - 12V - 170(Ah) - 360(min) - 900 (A) - 39,500(kg) - Livre de Manutenção	
GALILEU	G 170 SC	G 170 SC - 12V - 170(Ah) - 360(min) - 900(A) - 39,500(kg) - Livre de Manutenção	
NETUNO	NT 105 PE	NT 105 PE - 12V - 105(Ah) - 200(min) - 600(A) - 25,000(kg) - Livre de Manutenção	
NETUNO	NT 152 PD	NT 152 PD - 12V - 152(Ah) - 315(min) - 800(A) - 39,000(kg) - Livre de Manutenção	
NETUNO	NT 180 PD	NT 180 PD - 12V - 180(Ah) - 370(min) - 1000(A) - 44,800(kg) - Livre de Manutenção	
NETUNO	NT 180 PE	NT 180 PE - 12V - 180(Ah) - 370(min) - 1000(A) - 44,800(kg) - Livre de Manutenção	

Celack - Associação Latino-Americana de Avaliação da Conformidade | R. Edward Joseph, 122 • conj. 74 | Vila Suzana | São Paulo - SP | CEP: 05.709-020

www.celack.com.br celack@celack.com.br Tel: 11 4327-2004

Página 5 de 8



A CELACK, Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pelo Cgcre como OCP-0078 concede para:
 CELACK product certification Accredited Body by Cgcre as OCP-0078 grants this authorization to the:



ELETRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES S.A.

Certificado da Conformidade: CN-CAUT-0062-2021-CR

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 8



Família: FAMÍLIA 4 - M e N VENTILADA - acima de 95(Ah)			
Marca	Modelo	Descrição	Cod. Barras
ORIGINAL POWER	OP 100 SMS	OP 100 SMS - 12V - 100(Ah) - 150(min) - 515(A) - 22,700(Kg) - Livre de Manutenção	
ORIGINAL POWER	OP 105 MS	OP 105 MS - 12V - 105(Ah) - 200(min) - 600(A) - 23,350(Kg) - Livre de Manutenção	
ORIGINAL POWER	OP 150 SBE	OP 150 SBE - 12V - 150(Ah) - 270(min) - 715(A) - 36,000(Kg) - Livre de Manutenção	
ORIGINAL POWER	OP 152 BE	OP 152 BE - 12V - 152(Ah) - 315(min) - 800(A) - 38,000(Kg) - Livre de Manutenção	
ORIGINAL POWER	OP 170 BE	OP 170 BE - 12V - 170(Ah) - 360(min) - 900(A) - 39,500(Kg) - Livre de Manutenção	
ORIGINAL POWER	OP 170 SC	OP 170 SC - 12V - 170(Ah) - 360(min) - 900(A) - 39,500(Kg) - Livre de Manutenção	
PRESTOCAR	PA 100 DF	PA 100 DF - 12V - 100(Ah) - 180(min) - 600(A) - 22,500(kg) - Livre de Manutenção	
PRESTOCAR	PA 100 E CLEAN	PA 100 E CLEAN - 12V - 100(Ah) - 150(min) - 515(A) - 23,600(kg) - Livre de Manutenção	
PRESTOCAR	PA 105 EF	PA 105 EF - 12V - 105(Ah) - 200(min) - 625(A) - 23,500(kg) - Livre de Manutenção	
PRESTOCAR	PA 150 D CLEAN	PA 150 D CLEAN - 12V - 150(Ah) - 270(min) - 715(A) - 36,000(kg) - Livre de Manutenção	
PRESTOCAR	PA 152 D	PA 152 D - 12V - 152(Ah) - 315(min) - 800(A) - 38,000(kg) - Livre de Manutenção	
PRESTOCAR	PA 152 DF	PA 152 DF - 12V - 152(Ah) - 315(min) - 800(A) - 38,300(kg) - Livre de	

Celack - Associação Latino-Americana de Avaliação da Conformidade | R. Edward Joseph, 122 • conj. 74 | Vila Suzana | São Paulo - SP | CEP: 05.709-020

www.celack.com.br celack@celack.com.br Tel: 11 4327-2004

Página 6 de 8



8 533

A CELACK, Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pelo Cgcre como OCP-0078 concede para:
 CELACK product certification Accredited Body by Cgcre as OCP-0078 grants this authorization to the:



ELETRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES S.A.

Certificado da Conformidade: CN-CAUT-0062-2021-CR

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 8



Família: FAMÍLIA 4 - M e N VENTILADA - acima de 95(Ah)			
Marca	Modelo	Descrição	Cod. Barras
		Manutenção	
PRESTOCAR	PA 170 DF	PA 170 DF- 12V - 170(Ah) - 360(min) - 900(A) - 39,500(kg) - Livre de Manutenção	
PRESTOCAR	PA 170 EF	PA 170 EF- 12V - 170(Ah) - 360(min) - 900(A) - 39,500(kg) - Livre de Manutenção	
PRESTOCAR	PA 180 D	PA 180 D - 12V - 180(Ah) - 400(min) - 950(A) - 41,500(kg) - Livre de Manutenção	
PRESTOCAR	PA 180 DF	PA 180 DF - 12V - 180(Ah) - 370(min) - 950(A) - 41,300(Kg) - Livre de Manutenção	
PRESTOCAR	PA 180 E	PA 180 E - 12V - 180(Ah) - 400(min) - 950(A) - 41,500(kg) - Livre de Manutenção	
RAIO LASER	R 100 E	R 100 E - 12V - 100(Ah) - 150(min) - 515(A) - 22,700(kg) - Livre de Manutenção	
RAIO LASER	R 105 E	R 105 E - 12V - 105(Ah) - 200(min) - 600(A) - 23,350(kg) - Livre de Manutenção	
RAIO LASER	R 150 D	R 150 D - 12V - 150(Ah) - 270(min) - 715(A) - 36,000(kg) - Livre de Manutenção	
RAIO LASER	R 170 D	R 170 D - 12V - 170(Ah) - 360(min) - 900(A) - 39,500(kg) - Livre de Manutenção	
RAIO LASER	R 170 HE	R 170 HE - 12V - 170(Ah) - 360(min) - 900(A) - 39,500(kg) - Livre de Manutenção	
RAIO LASER	R 180 D	R 180 D - 12V - 180(Ah) - 400(min) - 950(A) - 41,500(kg) - Livre de Manutenção	
RAIO LASER	R 180 HE	R 180 HE - 12V - 180(Ah) - 400(min) - 950(A) - 41,500(kg) - Livre de Manutenção	
RAIO LASER	R 95 D	R 95 D - 12V - 100(Ah) - 180(min) - 600(A) - 22,150(kg) - Livre de Manutenção	
RAIO LASER	RF 105 E	RF 105 E - 12V - 105(Ah) - 200(min) - 625(A) - 23,500(kg) - Livre de Manutenção	

Celack - Associação Latino-Americana de Avaliação da Conformidade | R. Edward Joseph, 122 - conj. 74 | Vila Suzana | São Paulo - SP | CEP: 05.709-020

www.celack.com.br celack@celack.com.br Tel: 11 4327-2004

Página 7 de 8



6 h&f

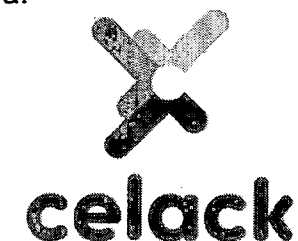
A CELACK, Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pelo Cgcre como OCP-0078 concede para:
CELACK product certification Accredited Body by Cgcre as OCP-0078 grants this authorization to the:



ELETRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES S.A.

Certificado da Conformidade: CN-CAUT-0062-2021-CR

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 8



Família: FAMÍLIA 4 - M e N VENTILADA - acima de 95(Ah)			
Marca	Modelo	Descrição	Cod. Barras
RAIO LASER	RF 152 D	RF 152 D - 12V - 152(Ah) - 315(min) - 800(A) - 38,300(kg) - Livre de Manutenção	
RAIO LASER	RF 170 D	RF 170 D - 12V - 170(Ah) - 360(min) - 900(A) - 39,500(Kg) - Livre de Manutenção	
RAIO LASER	RF 180 D	RF 180 D - 12V - 180(Ah) - 370(min) - 950(A) - 41,300(kg) - Livre de Manutenção	
Itens incluídos: 20/04/2022			
NOVATECH	100 NMS	100 NMS - 12V - 100(Ah) - 150(min) - 515(A) - 23,600(kg) - Livre de Manutenção	
NOVATECH	150 NBE	150 NBE - 12V - 150(Ah) - 270(min) - 715(A) - 37,500(kg) - Livre de Manutenção	



ELETRAN

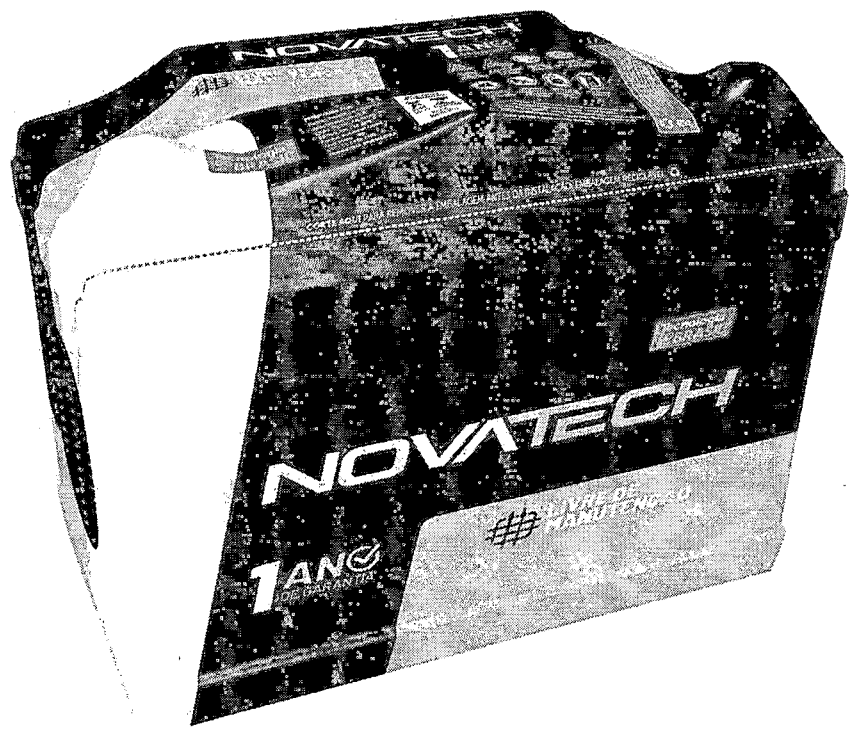
Eletran Indústria e Comércio
de Acumuladores S.A.

BR 376 - Km 232 - Pq. Industrial Oeste
CEP 86.813-240 - Apucarana - PR - Brasil
+55 43 3422 7777

NOVATECH

LINHA EVOGRID NOVATECH.

MUITO MAIS QUALIDADE E PERFORMANCE EM
TODAS AS PARTIDAS



www.eletran.com.br

BRIMAX

ELETRAN

**Eletran Indústria e Comércio
de Acumuladores S.A.**

BR 376 - Km 232 - Pq. Industrial Oeste
CEP 86.813-240 - Apucarana - PR - Brasil
+55 43 3422 7777

Ficha Técnica:

100 NMS

Bateria de Chumbo – Ácido

Livre de Manutenção

Tensão Nominal: 12 Volts (V)

Capacidade Nominal (C20) a 25°C: 100 Ampère-hora (Ah)

Corrente de Partida a frio (CCA) a -18°C: 515 Ampère (A)

Reserva de Capacidade (RC) a 25°C: 150 Minutos (min)

Família 4

Linha: Novatech

Polaridade 100 NMS: Esquerdo

Peso: 23,600 kg (±5%)

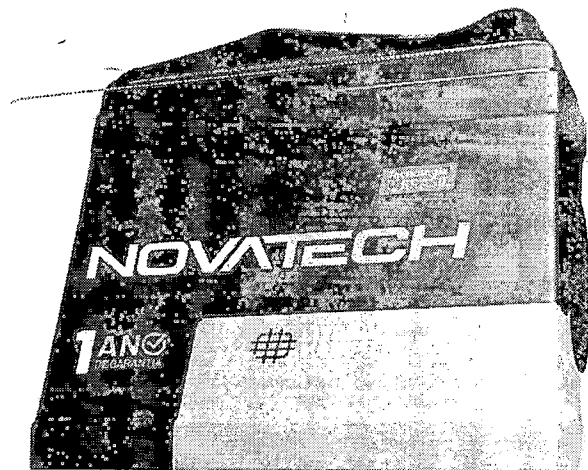
Classificação: LIVRE DE MANUTENÇÃO/FREE

Dimensões da Caixa:

Altura: 330mm

Comprimento: 240mm

Largura: 175mm



www.eletran.com.br

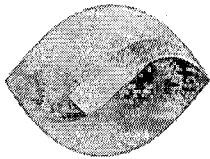
BRIMA

**Eletran Indústria e Comércio
de Acumuladores S.A.**

BR 376 - Km 232 - Pq. Industrial Oeste
CEP 86.813-240 - Apucarana - PR - Brasil
+55 43 3422 7777

ELETRAN

Certificações da fabricante:

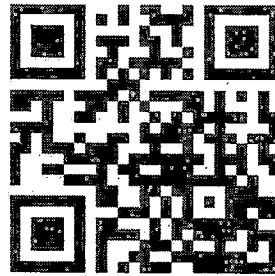


**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



**CONSELHO
NACIONAL DO
MEIO AMBIENTE**

Acesse o site e fique por dentro da Eletran



www.eletran.com.br

Fale Conosco:

+55 43 3422 7777

sac@eletran.com.br



<https://www.facebook.com/bateriaeletran>



<https://www.instagram.com/bateriaeletran/>



https://youtube.com/channel/UCV3m-AgZR9-5-L_SHJWp3_Q

Eletran Indústria e Comércio de Acumuladores S.A.

CNPJ: 75.263.475/0001-70

BR 376 - Km 232 / Parque Industrial Oeste / CEP 86.813-240 / Apucarana - PR - Brasil

INDÚSTRIA BRASILEIRA

www.eletran.com.br

BRIMAX

ELETRAN®

FABRICADA NO BRASIL DESDE 1963

Quant



BATERIA COMEMORATIVA

60

A N O S

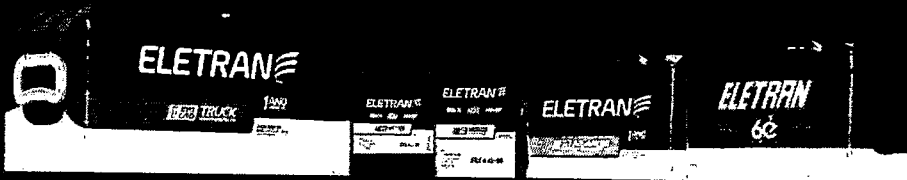


TABELA DE ESPECIFICAÇÕES

MODELO	LINHA	TENSÃO (VOLTS)	CAPACIDADE NOMINAL C20 25° C (Ah)	RESERVA DE CAPACIDADE (25° C) MIN	CCA (-18° C) A	PESO (kg)	DIMENSIONAL (mm)		
							COMP.	LARG.	ALT.
40 APD	Advanced	12	40	60	250	10.500 kg	205	175	175
42 APD	Advanced	12	42	60	260	11.000 kg	195	180	225
47 APD	Advanced	12	47	70	300	12.500 kg	205	175	175
47 APE	Advanced	12	47	70	300	12.300 kg	205	175	175
50 APD	Advanced	12	50	82	320	12.900 kg	238	175	175
50 APE	Advanced	12	50	82	320	12.900 kg	238	175	175
52 APD CA	Advanced	12	52	82	375	14.200 kg	235	175	230
52 APE	Advanced	12	52	82	375	14.200 kg	235	175	230
60 APD	Advanced	12	60	100	450	15.000 kg	238	175	190
60 APE	Advanced	12	60	100	450	15.000 kg	238	175	190
60 APD CA	Advanced	12	60	100	450	15.000 kg	238	175	190
60 APE CA	Advanced	12	60	100	450	15.000 kg	238	175	190
70 APD	Advanced	12	70	120	500	18.000 kg	275	175	175
70 APE	Advanced	12	70	120	500	18.000 kg	275	175	175
70 APD CA	Advanced	12	70	120	500	18.000 kg	275	175	175
70 APE CA	Advanced	12	70	120	500	18.000 kg	275	175	175
75 APD	Advanced	12	75	130	510	18.800 kg	285	175	175
75 APE	Advanced	12	75	130	510	18.800 kg	285	175	175
80 APD	Advanced	12	80	120	570	20.500 kg	253	178	225
47 PDFFP	Premier	12	47	70	300	12.300 kg	205	175	175
60 PDFFP	Premier	12	60	100	450	14.400 kg	238	175	190
60 PDFFP CA	Premier	12	60	100	450	15.000 kg	238	175	190
70 PDFFP	Premier	12	70	120	500	18.000 kg	275	175	175
90 PD	Truck	12	90	160	520	22.300 kg	295	165	225
90 PE	Truck	12	90	160	520	22.300 kg	295	165	225
90 MS	Truck	12	90	160	520	23.400 kg	330	175	240
100 PD	Sprinter	12	100	180	600	22.500 kg	360	175	190
105 MS	Truck / Maritime	12	105	200	600	25.000 kg	330	175	240
105 MSF	Truck Free / Maritime	12	105	200	625	25.300 kg	330	175	245
142 BE	Truck	12	142	285	750	37.500 kg	510	210	235
152 BE	Truck / Maritime	12	152	315	800	39.000 kg	510	210	235
152 BEF	Truck Free / Maritime	12	152	315	800	39.300 kg	510	210	235
180 BE	Truck / Maritime	12	180	370	1000	44.800 kg	510	210	235
180 SC	Truck / Maritime	12	180	370	1000	44.800 kg	510	210	235
180 BEF	Truck Free / Maritime	12	180	370	1000	45.100 kg	510	210	235
180 SCF	Truck Free / Maritime	12	180	370	1000	45.100 kg	510	210	235
225 BE	Truck / Maritime	12	225	400	1050	52.500 kg	520	275	235
225 SC	Truck / Maritime	12	225	400	1050	52.500 kg	520	275	235
225 BEF	Truck Free / Maritime	12	225	400	1050	52.800 kg	520	275	235
225 SCF	Truck Free / Maritime	12	225	400	1050	52.800 kg	520	275	235

MODELO	LINHA	TENSÃO (VOLTS)	CAPACIDADE NOMINAL C10 25° C (Ah)	CCA (-10° C) A	PESO (kg)	DIMENSIONAL (mm)		
						COMP.	LARG.	ALT.
EBX 5 L-BS	Motos	12	5	50	2,300 kg	113	70	105
EBX 6 L-BS	Motos	12	6	60	2,300 kg	113	70	105
EBX 7 L-BS	Motos	12	7	70	2,800 kg	113	70	130

Edições posteriores substituirão as edições anteriores, podendo haver modificações na linha de produtos, características elétricas, entre outras informações. As características elétricas de todas as baterias que constam neste catálogo estão sujeitas a uma variação de ± 5%.



A GESTÃO CONSTANTE DE TODOS OS PROCESSOS PRODUTIVOS GARANTEM A QUALIDADE DAS NOSSAS BATERIAS

+55 43 3422 7777

BR 376 - Km 232 - Pq. Industrial Oeste
CEP: 86.813-240 | Apucarana - PR - Brasil
sac@eletran.com.br

Acesse o site e fique por dentro da Eletran



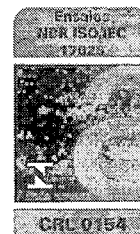
www.eletran.com.br

bateriaeletran



Instituto Lab System de Pesquisa e Ensaios LTDA

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC
17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaios (RAE)

Nº: 18700722/Q

Página 1 de 3



Chave de Autenticação: YwxVRI0S9XbTKS

Data de emissão: 11/08/2022

1 - Solicitante: Eletran Indústria e Comércio de Acumuladores S.A.

Endereço: Rodovia BR-376, Nº S/N

Cidade/Estado: Apucarana/PR

E-mail: gabriely@eletran.com.br

CNPJ: 75.263.475/0001-70

CEP: 86800-762

Fone: (43) 3422-7777

1.1 - Interessado: Eletran Indústria e Comércio de Acumuladores S.A.

Endereço: Rodovia BR-376, Nº S/N

Cidade/Estado: Apucarana/PR

E-mail: gabriely@eletran.com.br

CNPJ: 75.263.475/0001-70

CEP: 86800-762

Fone: (43) 3422-7777

2 - Produto(s) Ensaiado(s):

Orçamento: 4410622

Ordem de Serviço: 18700722

2.1 - Informações fornecidas pelo cliente:

Nome fabricante: ---

Número do processo: ---

Tipo de certificação: ---

Tipo de processo: Prova

Faixa Etária: ---

Referência: 150SBD

Descrição: Ensaio Metais Pesados Bateria - Modelo 150SBE

Lacre: SIM

Modelo de certificação: ---

Família: Sem classificação

3 - Metodologia(s) de ensaio(s):

-IT.035/Q - Determinação de Metais - (ICP-OES) - Resolução CONAMA Nº 401

4 - Condições ambientais:

Condicionalmento da amostra

Temperatura(°C): NA

Umidade(%): NA

Execução do ensaio

Temperatura(°C): 20 á 22

Umidade(%): 54 á 55



Instituto Lab System de Pesquisa e Ensaios LTDA

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaios (RAE)

Nº: 18700722/Q

Página 2 de 3

5 - Resultados:

Ensaio de Determinação de Chumbo em Pilhas e Baterias

Data Início: 03/08/2022

Data Término: 05/08/2022

Nota: Resultados expresso em (%)

Limites

	Cd	Pb	Hg
Limite Máximo Baterias Chumbo Ácido(%)	< 0,0100	NA	< 0,005
Limite Máximo de Pilhas Zinco - Manganês(%)	< 0,002	< 0,1000	< 0,0005
Limite Máximo de Baterias Botão Zinco - Manganês(%)	NA	< 0,1000	< 2,0000
Limite de Quantificação(%)	0,000025	0,000025	0,000125
Incerteza de Medição(mg/kg)	0,07	0,02	0,08

Amostra(s)

Métodologia: Chumbo ácido

Nº Amostra	Amostra	Cd	Pb	Hg	Resultado
4107222	Ánodo 1.1	< LQ	NA	< LQ	C
4107322	Chumbo 1.1	< LQ	NA	< LQ	C
4107422	Cátodo 1.1	< LQ	NA	< LQ	C
4107522	PbO2 1.1	< LQ	NA	< LQ	C

243
2



Instituto Lab System de Pesquisa e Ensaios LTDA

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaios (RAE)

Nº: 18700722/Q

Página 3 de 3

6 - Incerteza de medição:

-Incerteza consta no item dos resultados.

7 - Observações:

Sem Observações

8 - Declaração de conformidade:

Os resultados obtidos atendem os limites especificados na Resolução CONAMA nº 401 de 4 de novembro de 2008 publicado no DUO nº 215 de 5 de novembro de 2008, seção 1 página 108 e 109.

9 - Regras de decisão:

Na declaração de conformidade não foi considerada a incerteza de medição

Supervisor de Laboratório
Clécio Ferreira da Silva
CRQ 04463616

Encarregado de Laboratório
Rafael Bryan Matos Alvarenga
CRQ 04491558

244
9



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
35657	13/03/2024	13/03/2024	13/06/2024

Dados básicos:
 CNPJ : 75.263.475/0001-70
 Razão Social : ELETRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACUMULADORES S.A.
 Nome fantasia : ELETRAN
 Data de abertura : 29/08/1963

Endereço:
 logradouro: RODOVIA BR-376, KM 232
 N.º: S/N Complemento:
 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL OESTE Município: APUCARANA
 CEP: 86813-240 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
5-1	Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores
17-62	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, II
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	T99TP9F8QIZBD8KS
------------------------------	------------------

A CELACK, Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pelo Cgcre como OCP-0078 concede para:
CELACK product certification Accredited Body by Cgcre as OCP-0078 grants this authorization to the:



ELETRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES S.A.

Certificado da Conformidade: CN-CAUT-0060-2021-CR

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 4



Solicitante Requester

ELETRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES S.A. |
CNPJ: 75.263.475/0001-70

Rodovia BR 376, KM 232 - PARQUE IND. OESTE - APUCARANA -
PR Cep: 86801-980

Fabricante Manufacturer

ELETRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES S.A
Rodovia BR 376 Km 232 - PARQUE INDUSTRIAL OESTE,
Apucarana PR - Brasil 86801-980

CTPD

Laboratório de ensaio e nº do relatório *Testing Laboratory and
test report*

INSTITUTO LAB SYSTEM DE PESQUISAS E ENSAIOS LTDA. |
RAE - Nº: 12470721/Q - 28/07/2021

LACTEC - Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento | REL
DVQA 16209/2021 - 25/08/2021

Portaria Ordinance

Portaria Inmetro nº 301 de 21/07/2011 – INMETRO –
Requisitos de avaliação da conformidade para Componentes
Automotivos

Escopo Scope

Componentes Automotivos

MODELO 5 - SBAC

Norma técnica *Technical standart*

RTQ - Portaria INMETRO / MDIC número 239 de 09/05/2012

Auditoria Audit

10 de Agosto de 2021 a 10 de Agosto de 2021

O presente certificado deve ser validado através de consultas
ao site www.inmetro.gov.br

Concessão *Concession*

20 de Setembro de 2021

Validade *Vality*

19 de Setembro de 2025

Revisão *Review*

(1) 20 de Abril de 2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Este certificado está vinculado ao Contrato de Concessão da Autorização para o Uso do Selo da Identificação da Conformidade e a Proposta No CAUT13-2021 e sua validade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com os procedimentos do CELACK e previstos na Portaria Inmetro nº 301 de 21/07/2011. O presente Certificado foi concedido aos produtos descritos no Anexo CN-CAUT-0060-2021-CR e o mesmo será válido somente acompanhado dos anexos.


Paulo A N Spinosa
Gerente Geral



245

A CELACK, Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pelo Cgcre como OCP-0078 concede para:
 CELACK product certification Accredited Body by Cgcre as OCP-0078 grants this authorization to the:



ELETRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES S.A.

Certificado da Conformidade: CN-CAUT-0060-2021-CR

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 4



Família: FAMILIA 2 - M e N VENTILADA - > 50 a 65(Ah)			
Marca	Modelo	Descrição	Cod. Barras
Itens incluídos: 20/09/2021			
ELETRAN	52 APD ADVANCED	52 APD ADVANCED - 12V - 52(Ah) - 82(min) - 375(A) - 14,200(kg) Livre de Manutenção	
LAMM	52 LPD	52 LPD - 12V - 52(Ah) - 82(min) - 375(A) - 14,200(kg) Livre de Manutenção	
TRAC LOOCK	52 PD TRC	52 PD TRC - 12V - 52(Ah) - 82(min) - 375(A) - 13,000(kg) Livre de Manutenção	
ELETRAN	60 APD ADVANCED	60 APD ADVANCED - 12V - 60(Ah) - 100(min) - 450(A) - 14,400(kg) Livre de Manutenção	
ELETRAN	60 APD CA ADVANCED	60 APD CA ADVANCED - 12V - 60(Ah) - 100(min) - 450(A) - 15,000(kg) Livre de Manutenção	
TRAC LOOCK	60 APDF Premium TRC	60 APDF Premium TRC - 12V - 60(Ah) - 100(min) - 450(A) - 14,400(kg) Livre de Manutenção	
TRAC LOOCK	60 APDF TRC	60 APDF TRC - 12V - 60(Ah) - 100(min) - 450(A) - 14,000(kg) Livre de Manutenção	
ELETRAN	60 APE ADVANCED	60 APE ADVANCED - 12V - 60(Ah) - 100(min) - 450(A) - 14,400(kg) Livre de Manutenção	
ELETRAN	60 APE CA ADVANCED	60 APE CA ADVANCED - 12V - 60(Ah) - 100(min) - 450(A) - 15,000(kg) Livre de Manutenção	
BR TRAN	60 Br Tran	60 Br Tran - 12V - 60(Ah) - 95(min) - 375(A) - 13,300(kg) Livre de Manutenção	
LAMM	60 LPD	60 LPD - 12V - 60(Ah) - 90(min) - 375(A) - 13,300(kg) Livre de Manutenção	
LAMM	60 LPD CA	60 LPD CA - 12V - 60(Ah) - 100(min) - 450(A) - 14,700(kg) Livre de Manutenção	
LAMM	60 LPE	60 LPE - 12V - 60(Ah) - 90(min) - 375(A) - 13,300(kg) Livre de Manutenção	

Celack - Associação Latino-Americana de Avaliação da Conformidade | R. Edward Joseph, 122 • conj. 74 | Vila Suzana | São Paulo - SP | CEP: 05.709-020

www.celack.com.br celack@celack.com.br Tel: 11 4327-2004

Página 2 de 4



246

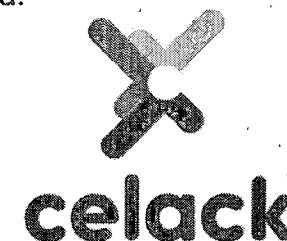
A CELACK, Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pelo Cgcre como OCP-0078 concede para:
 CELACK product certification Accredited Body by Cgcre as OCP-0078 grants this authorization to the:



ELETRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES S.A.

Certificado da Conformidade: CN-CAUT-0060-2021-CR

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 4



Família: FAMILIA 2 - M e N VENTILADA - > 50 a 65(Ah)			
Marca	Modelo	Descrição	Cod. Barras
RWF	60 PD FREE	60 PD FREE - 12V - 60(Ah) - 90(min) - 375(A) - 13,600(kg) Livre de Manutenção	
ELETRAN	60 PDFP CA PREMIER	60 PDFP CA PREMIER - 12V - 60(Ah) - 100(min) - 450(A) - 15,000(kg) Livre de Manutenção	
ELETRAN	60 PDFP PREMIER	60 PDFP PREMIER - 12V - 60(Ah) - 100(min) - 450(A) - 14,400(kg) Livre de Manutenção	
TRAC LOOCK	60 PREMIUM TRC	60 PREMIUM TRC - 12V - 60(Ah) - 90(min) - 375(A) - 13,300(kg) Livre de Manutenção	
ELETRAN	60 SPD STANDARD	60 SPD STANDARD - 12V - 60(Ah) - 90(min) - 375(A) - 13,600(kg) Livre de Manutenção	
TRAC LOOCK	60 SPD TRC	60 SPD TRC - 12V - 60(Ah) - 90(min) - 375(A) - 13,600(kg) Livre de Manutenção	
ELETRAN	60 SPE STANDARD	60 SPE STANDARD - 12V - 60(Ah) - 90(min) - 375(A) - 13,600(kg) Livre de Manutenção	
B&R Baterias	B&R 52 JD	B&R 52 JD - 12V - 52(Ah) - 82(min) - 375(A) - 14,200(kg) Livre de Manutenção	
B&R Baterias	B&R 60 PDF	B&R 60 PDF - 12V - 60(Ah) - 90(min) - 375(A) - 13,600(kg) Livre de Manutenção	
B&R Baterias	B&R 60 PEF	B&R 60 PEF - 12V - 60(Ah) - 90(min) - 375(A) - 13,600(kg) Livre de Manutenção	
ELETRAN	EFB 60 PD	EFB 60 PD - 12V - 60(Ah) - 100(min) - 500(A) - 15,000(kg) Livre de Manutenção	
ELETRAN	EFB 60 PE	EFB 60 PE - 12V - 60(Ah) - 100(min) - 500(A) - 15,000(kg) Livre de Manutenção	
FORTEX	FD 52 D	FD 52 D - 12V - 52(Ah) - 82(min) - 375(A) - 13,000(kg) Livre de Manutenção	
FORTEX	FD 60 D	FD 60 D - 12V - 60(Ah) - 100(min) - 450(A) - 14,000(kg) Livre de Manutenção	
FORTEX	FD 60 E	FD 60 E - 12V - 60(Ah) - 100(min) - 450(A) - 14,000(kg) Livre de Manutenção	
LAMM	LAPD 60	LAPD 60 - 12V - 60(Ah) - 100(min) - 450(A) - 14,400(kg) Livre de Manutenção	

Celack - Associação Latino-Americana de Avaliação da Conformidade | R. Edward Joseph, 122 • conj. 74 | Vila Suzana | São Paulo - SP | CEP: 05.709-020

www.celack.com.br celack@celack.com.br Tel: 11 4327-2004

Página 3 de 4



6 TAB

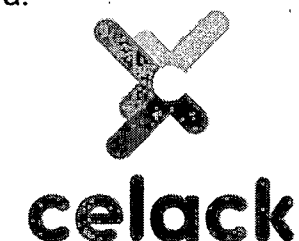
A CELACK, Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pelo Cgcre como OCP-0078 concede para:
 CELACK product certification Accredited Body by Cgcre as OCP-0078 grants this authorization to the:



ELETRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES S.A.

Certificado da Conformidade: CN-CAUT-0060-2021-CR

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 4



Família: FAMILIA 2 - M e N VENTILADA - > 50 a 65(Ah)			
Marca	Modelo	Descrição	Cod. Barras
NETUNO	NT 60 PD	NT 60 PD - 12V - 60(Ah) - 100(min) - 450(A) - 14,400(kg) Livre de Manutenção	
ORIGINAL POWER	OP 60 DF	OP 60 DF - 12V - 60(Ah) - 100(min) - 450(A) - 14,000(kg) Livre de Manutenção	
ORIGINAL POWER	OP 60 SD	OP 60 SD - 12V - 60(Ah) - 90(min) - 375(A) - 13,300(kg) Livre de Manutenção	
PRESTOCAR	PA 52 DHF	PA 52 DHF - 12V - 52(Ah) - 82(min) - 375(A) - 13,000(kg) Livre de Manutenção	
PRESTOCAR	PA 60 DAF	PA 60 DAF - 12V - 60(Ah) - 100(min) - 450(A) - 14,700(kg) Livre de Manutenção	
PRESTOCAR	PA 60 DF Clean	PA 60 DF CLEAN - 12V - 60(Ah) - 90(min) - 375(A) - 13,300(kg) Livre de Manutenção	
PRESTOCAR	PA 60 EF Clean	PA 60 EF CLEAN - 12V - 60(Ah) - 90(min) - 375(A) - 13,300(kg) Livre de Manutenção	
PRESTOCAR	PA 60 PDF	PA 60 PDF - 12V - 60(Ah) - 100(min) - 450(A) - 14,000(kg) Livre de Manutenção	
PRESTOCAR	PA 60 PEF	PA 60 PEF - 12V - 60(Ah) - 100(min) - 450(A) - 14,000(kg) Livre de Manutenção	
RAIO LASER	R 60 D	R 60 D - 12V - 60(Ah) - 100(min) - 450(A) - 14,000(kg) Livre de Manutenção	
RAIO LASER	R 60 E	R 60 E - 12V - 60(Ah) - 100(min) - 450(A) - 14,000(kg) Livre de Manutenção	
RAIO LASER	REA 60 D	REA 60 D - 12V - 60(Ah) - 100(min) - 450(A) - 14,400(kg) Livre de Manutenção	
RAIO LASER	RF 50 HD	RF 50 HD - 12V - 52(Ah) - 82(min) - 375(A) - 13,000(kg) Livre de Manutenção	
RAIO LASER	RF 60 D	RF 60 D - 12V - 60(Ah) - 90(min) - 375(A) - 13,300(kg) Livre de Manutenção	
RAIO LASER	RF 60 E	RF 60 E - 12V - 60(Ah) - 90(min) - 375(A) - 13,300(kg) Livre de Manutenção	
Itens incluídos: 20/04/2022			
NOVATECH	60 NPD	60 NPD - 12V - 60(Ah) - 90(min) - 375(A) - 13,600(kg) Livre de Manutenção	
NOVATECH	60 NPE	60 NPE - 12V - 60(Ah) - 90(min) - 375(A) - 13,600(kg) Livre de Manutenção	

Celack - Associação Latino-Americana de Avaliação da Conformidade | R. Edward Joseph, 122 • conj. 74 | Vila Suzana | São Paulo - SP | CEP: 05.709-020

www.celack.com.br celack@celack.com.br Tel: 11 4327-2004

Página 4 de 4



6 810



Relatório
REL DVQA 12097/2019

Título:	ENSAIOS EM BATERIAS DE CHUMBO ÁCIDO
Introdução:	Resultados dos ensaios realizados em provas de acordo com a Portaria 299/2012 do Inmetro em baterias de chumbo-ácido, livre de manutenção com capacidade nominal de 60 Ah, fabricada pela empresa Eletran Indústria e Comércio de Acumuladores S/A.
Orçamento:	QA 11029
Protocolo:	QA 30595
Solicitante:	Eletran Indústria e Comércio de Acumuladores S/A BR 376, Km 232 - Parque Industrial Oeste Apucarana - PR CEP: 86.801-980 A/C: Marcos Aurélio da Silva
Interessado:	Celack Rua: José Jannarelli, 71 - Sala104 - Vila Progredior São Paulo - SP CEP: 05615-000 A/C: Marcelo Rainho
Amostra:	Bateria(s) de chumbo ácido coletada(s) na indústria Marca: ELETRAN Modelo: 60ADP
Executante:	Institutos Lactec Laboratório de Baterias Rodovia BR-116, km 98, nº 8813 Jardim das Américas Caixa Postal 19067 CEP 81531-980 Curitiba - Paraná - Brasil

Equipe Técnica:

Patricio Rodolfo Impinnisi	Reg. LACTEC L092
Diovani Henrique de Souza Matos	Reg. LACTEC L01541
Gabriel Ruggiero do Amaral	Reg. LACTEC L01387
Carlos Eduardo Lourenço Mattos	Reg. LACTEC L01292

Responsável Técnico:

Dionatan Renan de Souza Matos	Reg. LACTEC L01501
-------------------------------	--------------------

Aprovado por:



institutos lactec
CEHPAR LAC LAME LEME

Dionatan Renan de Souza Matos
Responsável Técnico
Laboratório de Pilhas e Baterias - QA
T + 55 (41) 3361-6164
dionatan.matos@lactec.org.br
www.institutoslactec.org.br

Assinado digitalmente por Dionatan Renan de Souza Matos
DN: CN=Dionatan Renan de Souza Matos, C=BR, OU=LAC, O=Institutos Lactec,
E=dionatan.matos@lactec.org.br
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 13/08/2019 08:13:54

*Reproduções deste documento só têm validade se forem integrais ou autorizadas pelo Lactec.
Os resultados se referem somente aos itens ensaiados ou amostrados.
O laboratório não é responsável pela amostragem, os resultados se aplicam à amostra conforme recebida.*

Relatório
REL DVQA 12097/2019

1. INTRODUÇÃO

No presente relatório são apresentados os resultados obtidos dos ensaios realizados em provas, da empresa Eletran Indústria e Comércio de Acumuladores S/A, com capacidade nominal igual a 60 Ah, classificada como livre de manutenção, de acordo com as normas vigentes para veículos automotores, segundo a Portaria 299/2012, a norma NBR 15940/2016 e o procedimento interno PEA 315.

2. AMOSTRAGEM

As amostras utilizadas para realização dos ensaios foram recebidas no dia 10 de julho de 2019 e foram identificadas e avaliadas de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1 - Identificação das amostras

Marca	Modelo	Capacidade Nominal	Data de Fabricação	Identificação	Número do lacre da OCP
ELETRAN	60ADP	60 Ah	21/06/19	30595/2019-1	AM-0108
				30595/2019-2	AM-0108
				30595/2019-3	AM-0108
				30595/2019-4	AM-0108
				30595/2019-5	AM-0108
				30595/2019-6	AM-0108

OBS: A data de fabricação pode ser conferida na figura 1.

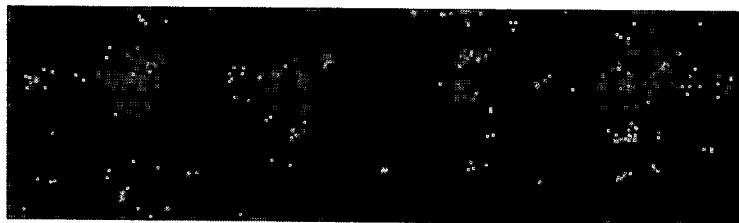


Figura 1 - Data de fabricação

3. METODOLOGIA

Todos os ensaios executados seguem a Portaria 299/2012 e a norma NBR 15940/2016, para acreditação da certificação de baterias de chumbo ácido para veículos automotores.

Os ensaios foram realizados à temperatura ambiente de 25,0 °C ± 2,0 °C, salvo ensaios com especificações especiais.



251
8

Relatório
REL DVQA 12097/2019

4 - RESULTADO DO ENSAIO DE INSPEÇÃO VISUAL EXTERNA

Todas as amostras recebidas foram avaliadas de acordo com o item 9 da Portaria 299/2012, quanto às informações obrigatórias no rótulo do produto. Os resultados são apresentados na tabela 2, podendo ser conferidos nas figuras 2 e 3.

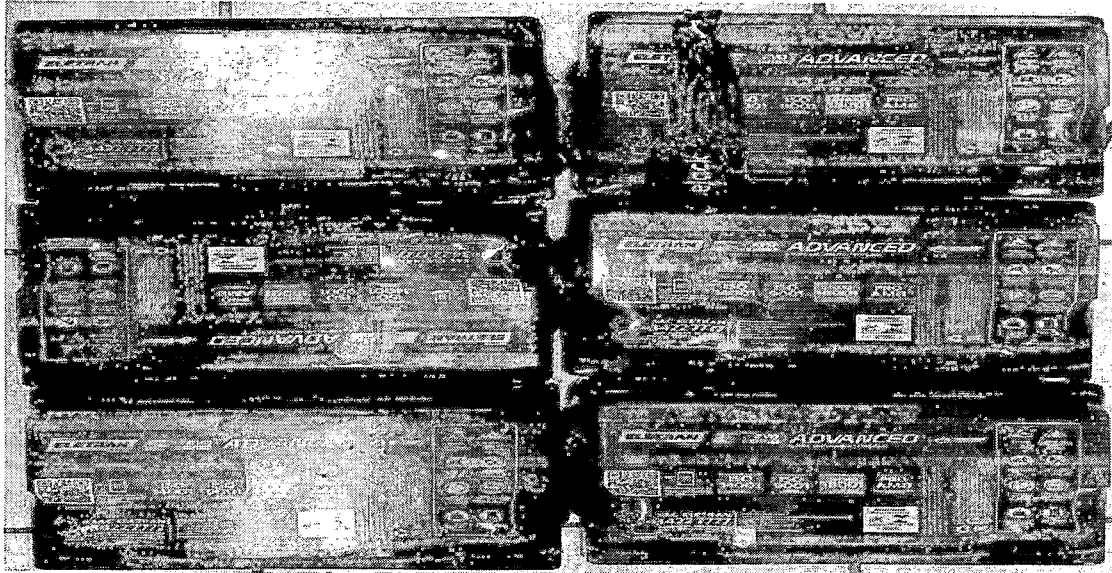


Figura 2 - Recebimento das amostras

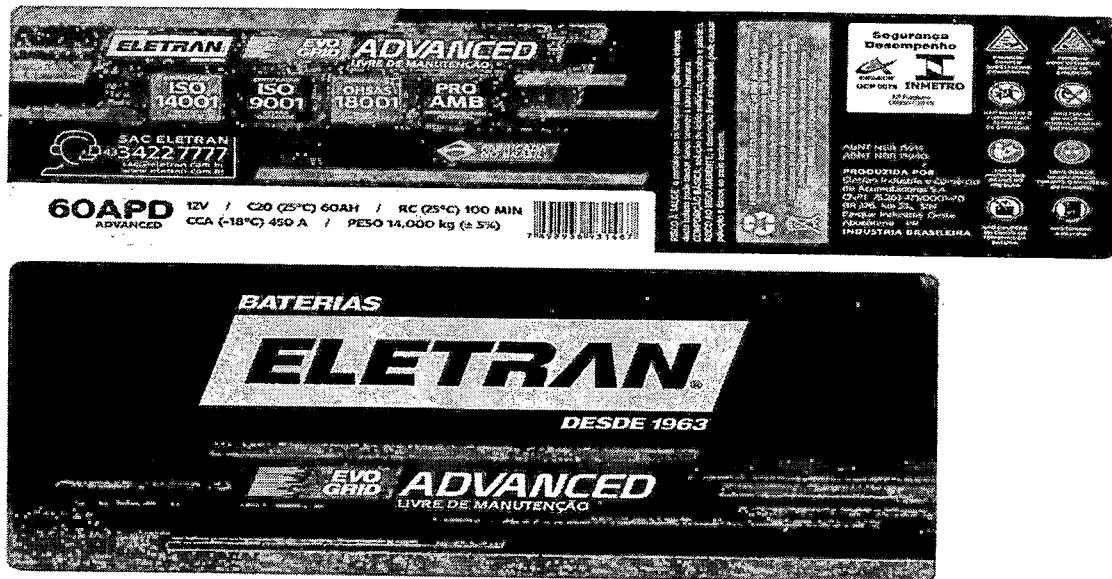


Figura 3 - Rótulo da amostra

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com o ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRI. 0089.

Reproduções deste documento só têm validade se forem integrais ou autorizadas pelo Lactec.

Os resultados se referem somente aos itens ensaiados ou amostrados.

O laboratório não é responsável pela amostragem, os resultados se aplicam à amostra conforme recebida.



252
e

Relatório
REL DVQA 12097/2019

Tabela 2 - Inspeção Visual Externa

INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NA BATERIA	CONFORMIDADE
Marca comercial	Adequado
Razão social e CNPJ do fabricante ou importador.	Adequado
Endereço do fabricante ou importador.	Adequado
País de origem, identificação e endereço do fabricante no exterior (em caso de produtos importados).	Não se aplica
Data de fabricação (dia/mês/ano ou semana/ano).	Adequado
Riscos à saúde humana e ao meio ambiente.	Adequado
Tensão nominal.	Adequado
Capacidade nominal: em regime de descarga de 20 h a 25 °C - C20. Não é permitido que o rótulo contenha a capacidade nominal em outros regimes de descarga.	Prefixo de ampères-hora deve ser "Ah"
Corrente de partida a frio (CCA) a -18 °C.	Adequado
Reserva de capacidade a 25°C (RC).	Prefixo de minutos deve ser minúsculo (min)
Classificação da tecnologia das baterias: "regulada por válvula", ou se for "ventilada", usar os termos "livre de manutenção", "baixa manutenção" ou "com manutenção".	Adequado
Serviço de atendimento ao consumidor – SAC do detentor do registro do produto junto ao Inmetro.	Adequado
Advertência dos riscos ao meio ambiente e à saúde humana e simbologia sobre os cuidados no manuseio do produto (Anexo 1 da Resolução Conama 401/2008).	Adequado
Texto informativo sobre a destinação adequada após o uso: "Devem ser devolvidas aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada para repasse aos fabricantes ou importadores segundo a Resolução Conama 401/2008".	Adequado
Selo de identificação da conformidade incorporado no rótulo do produto e, quando houver, da embalagem.	Adequado
Normas técnicas da ABNT que a bateria deve atender.	Adequado
Peso líquido, em quilogramas, declarado pelo fabricante.	Adequado
Simbologia de segurança conforme norma NBR 15914	Adequado

*Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRI. 0089.
Reproduções deste documento só têm validade se forem integrais ou autorizadas pelo Lactec.
Os resultados se referem somente aos itens ensaiados ou amostrados.
O laboratório não é responsável pela amostragem, os resultados se aplicam à amostra conforme recebida.*

253
e

Relatório
REL DVQA 12097/2019

5 - RESULTADO DO ENSAIO DE PESO

O peso das baterias foi medido conforme as Portaria 299/2012 e Portaria 239/2012, onde a bateria deve ter seu peso medido e comparado com a informação declarada no memorial descritivo e presente no rótulo da mesma. É admitido um desvio de $\pm 5\%$ entre os valores medidos e nominais, caso hajam valores com desvios maiores que $\pm 5\%$ a bateria é considerada não-conforme.

As amostras foram pesadas da forma como são comercializadas, removendo sua embalagem e acessórios. No caso da amostra ser seco-carregada, a mesma é pesada antes de sua ativação. Os resultados se encontram na Tabela 3.

Tabela 3 - Peso

Identificação	Data de execução	Peso Informado	Peso Medido	Desvio
30595/2019-1	10/04/2019	14,000 kg	14,360 kg $\pm 0,021$ kg	+ 2,57 % $\pm 0,15$ %
30595/2019-2	10/04/2019	14,000 kg	14,500 kg $\pm 0,021$ kg	+ 3,57 % $\pm 0,15$ %
30595/2019-3	10/04/2019	14,000 kg	14,340 kg $\pm 0,021$ kg	+ 2,43 % $\pm 0,15$ %
30595/2019-4	10/04/2019	14,000 kg	14,260 kg $\pm 0,021$ kg	+ 1,86 % $\pm 0,15$ %
30595/2019-5	10/04/2019	14,000 kg	14,520 kg $\pm 0,021$ kg	+ 3,71 % $\pm 0,15$ %
30595/2019-6	10/04/2019	14,000 kg	14,620 kg $\pm 0,021$ kg	+ 4,43 % $\pm 0,15$ %

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0089.

Reproduções deste documento só têm validade se forem integrais ou autorizadas pelo Lactec.

Os resultados se referem somente aos itens ensaiados ou amostrados.

O laboratório não é responsável pela amostragem, os resultados se aplicam à amostra conforme recebida.



254
e

Relatório
REL DVQA 12097/2019

6 - RESULTADO DO ENSAIO DE CAPACIDADE NO REGIME DE 20 HORAS (C20)

O ensaio foi executado conforme item 8.3 da NBR 15940/2016. As baterias foram levadas à plena carga conforme determinação do fabricante, utilizando-se de Plano de Carga próprio ou seguindo as orientações de plena carga estabelecidas nos itens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 ou 7.2.4, de acordo com a tecnologia das amostras.

Em seguida foram descarregadas com corrente igual a I20 até atingirem a tensão de 10,50 V. Os resultados obtidos no ensaio são apresentados na Tabela 4.

Tabela 4 - Capacidade real em regime nominal (C20)

Identificação	Capacidade Nominal	Sequência de ensaios	Data de execução	Capacidade real obtida	Percentual em relação valor nominal
30595/2019-1	60,00 Ah	1°	13/07/2019	58,47 Ah ± 00,35 Ah	97,45 % ± 00,58 %
		-----	-----	-----	-----
		-----	-----	-----	-----
30595/2019-2	60,00 Ah	1°	13/07/2019	62,91 Ah ± 00,12 Ah	104,85 % ± 00,20 %
		-----	-----	-----	-----
		-----	-----	-----	-----
30595/2019-3	60,00 Ah	1°	11/07/2019	58,20 Ah ± 00,37 Ah	97,00 % ± 00,61 %
		-----	-----	-----	-----
		-----	-----	-----	-----

OBS: A bateria é considerada aprovada se o valor da capacidade obtida for maior ou igual a 95% da capacidade nominal para baterias até 90 dias da data de fabricação e considerada aprovada com 70% se a data de fabricação for superior a 90 dias.



255
e

Relatório
REL DVQA 12097/2019

7 - RESULTADO DO ENSAIO DE RESERVA DE CAPACIDADE (RC)

O ensaio foi executado conforme item 8.4 da NBR 15940/2016. As baterias foram levadas à plena carga conforme determinação do fabricante, utilizando-se de Plano de Carga próprio ou seguindo as orientações de plena carga estabelecidas nos itens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 ou 7.2.4, de acordo com a tecnologia das amostras.

Em seguida foram descarregadas com corrente igual a 25 A ± 0,25 A até atingirem a tensão de 10,50 V. Os resultados obtidos no ensaio são apresentados na Tabela 5.

Tabela 5 - Reserva de Capacidade (RC)

Identificação	RC Nominal	Sequência de ensaios	Data de execução	RC real obtido	Percentual em relação valor nominal
30595/2019-4	100,00 min	1°	16/07/2019	100,05 min ± 00,01 min	100,05 % ± 00,01 %
		---	---	---	---
		---	---	---	---
30595/2019-5	100,00 min	1°	11/07/2019	94,68 min ± 00,01 min	94,68 % ± 00,01 %
		2°	16/07/2019	101,80 min ± 00,01 min	101,80 % ± 00,01 %
		---	---	---	---
30595/2019-6	100,00 min	1°	15/07/2019	99,62 min ± 00,02 min	99,62 % ± 00,02 %
		---	---	---	---
		---	---	---	---

OBS: A bateria é considerada aprovada se o valor RC real obtido for maior ou igual a 95% do RC nominal para baterias até 90 dias da data de fabricação e considerada aprovada com 70% se a data de fabricação for superior a 90 dias.



256
2

Relatório
REL DVQA 12097/2019

8 - RESULTADO DO ENSAIO DE CORRENTE DE PARTIDA À FRIO -18°C (CCA)

Conforme item 8.5 da NBR 15940/2016, após levadas à plena carga, e após um repouso em temperatura ambiente de 12h, as baterias foram colocadas em uma câmara fria (na temperatura de -18°C até que sua temperatura interna chegasse a -18°C e então permaneceu por mais 24h), então as baterias foram descarregadas com a corrente CCA de 450,0 A. Será considerada aprovada se o tempo registrado até atingir $7,20 \pm 0,04$ V, for igual ou superior a 30 s. Os resultados são apresentados na Tabela 6.

Tabela 6 - Corrente de partida à frio (CCA -18°C)

Identificação	Tempo Nominal	Sequência de ensaios	Data de execução	Tempo obtido	Tensão inicial e final
30595/2019-1	30,00 s	1°	17/07/2019	31,00 ± 00,58 s	13,01 V 07,20 V
		- - - -	- - - -	- - - - -	- - - - -
		- - - -	- - - -	- - - - -	- - - - -
30595/2019-2	30,00 s	1°	17/07/2019	36,00 ± 00,58 s	13,12 V 07,20 V
		- - - -	- - - -	- - - - -	- - - - -
		- - - -	- - - -	- - - - -	- - - - -
30595/2019-3	30,00 s	1°	17/07/2019	38,00 ± 00,58 s	12,79 V 07,20 V
		- - - -	- - - -	- - - - -	- - - - -
		- - - -	- - - -	- - - - -	- - - - -
30595/2019-4	30,00 s	1°	19/07/2019	44,00 ± 00,58 s	13,19 V 07,20 V
		- - - -	- - - -	- - - - -	- - - - -
		- - - -	- - - -	- - - - -	- - - - -
30595/2019-5	30,00 s	1°	15/07/2019	38,00 ± 00,58 s	13,11 V 07,20 V
		- - - -	- - - -	- - - - -	- - - - -
		- - - -	- - - -	- - - - -	- - - - -
30595/2019-6	30,00 s	1°	18/07/2019	28,00 ± 00,58 s	12,95 V 07,20 V
		2°	25/07/2019	32,00 ± 00,58 s	12,86 V 07,20 V
		- - - -	- - - -	- - - - -	- - - - -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0089.

Reproduções deste documento só têm validade se forem integrais ou autorizadas pelo Lactec.

Os resultados se referem somente aos itens ensaiados ou amostrados.

O laboratório não é responsável pela amostragem, os resultados se aplicam à amostra conforme recebida.



Relatório
REL DVQA 12097/2019

25+
2

9 - RESULTADO DO ENSAIO DE CONSUMO DE ÁGUA

Conforme item 8.6 da NBR 15940/2016, após levadas à plena carga de acordo com os itens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4, conforme a tecnologia e então é pesada (P1).

A tensão do acumulador é mantida dentro do limite de variação requerido pela norma NBR 15940, 14,40 V ± 0,05 V, durante o período do ensaio, (500 h) num banho termostático à temperatura de 40°C.

Então, a bateria é pesada novamente e considerado como seu peso final (P2). A diferença em gramas é dividida pela capacidade real obtida na mesma amostra.

Os resultados estão dispostos na tabela 7.

Tabela 7 - Consumo de água

Identificação	Data Inicial	Peso (P1) [g]	Peso (P2) [g]	Capacidade Real obtida [Ah]
30595/2019-3	22/07/2019	14100 g	14040 g	58,2 Ah
Equação [(P1-P2) / C20]		Perda de água [g/Ah]		Classificação
14100 g - 14040 g 58,20 Ah		01,03 g/Ah		Livre de manutenção

OBS: Para atender ao requisito da norma, a bateria do tipo "livre de manutenção" deve apresentar valor de consumo de água inferior a 1,5 g/Ah, a bateria do tipo "baixa manutenção" deve apresentar valor inferior a 3 g/Ah e a bateria do tipo "com manutenção" deve apresentar valor superior a 3 g/Ah.



Relatório
REL DVQA 12097/2019

258
9

10 - RESULTADO DO ENSAIO DE RETENÇÃO DE ELETRÓLITO

Conforme item 8.8 da NBR 15940/2016, a superfície externa da amostra foi limpa e seca e então foi inclinada 45° a respeito de cada uma das suas quatro faces verticais, em intervalos maiores de 30 segundos entre cada uma das inclinações, por um período de 3 s, então foi verificado se houve surgimento de algum líquido.

Os resultados estão dispostos na tabela 8.

Tabela 8 - Retenção de eletrólito

Identificação	Data do Ensaio	Resultado
30595/2019-4	29/07/2019	Não foi observada a presença de nenhum líquido durante a execução do ensaio

OBS: Para atender ao requisito da norma, a bateria deve ser examinada e nenhuma evidência de líquido em qualquer região externa da bateria deve ser constatada.



259
2

Relatório
REL DVQA 12097/2019

11 - RESULTADO DO ENSAIO DE RESISTÊNCIA À VIBRAÇÃO

Conforme item 8.7 da NBR 15940/2016, após a bateria ser levada à plena carga de acordo com o plano de carga do fabricante ou de acordo com o item 7.2 da NBR 15940/2016 a amostra foi descarregada com 60% do valor da CCA nominal na temperatura de $25^{\circ}\text{C} \pm 2^{\circ}\text{C}$, e então carregada novamente.

Após 2 h em vibração a 30 m/s^2 e 30 Hz, a bateria foi descarregada novamente com 60% do valor da CCA nominal. Os resultados de tensão são apresentados na tabela 9.

Tabela 9 - Resistência à vibração

Identificação	Data da Execução	Tensão da CCA Ambiente Pré Vibração	Tensão da CCA Ambiente Pós Vibração	Informações
30595/2019-5	19/07/2019	10,444	10,425	Houve queda de tensão: Não Duração do ensaio: 02:00
Resultado obtido				
Não foi observado nenhum vazamento excessivo durante ou após a execução do ensaio de vibração				

OBS: *Para atender aos requisitos da norma, a tensão da bateria após 60 s de descarga deve ser maior ou igual a 7,200 V, não podem ter ocorrido vazamentos durante o ensaio e nem queda excessiva de tensão.



Relatório
REL DVQA 12097/2019

12 - RESULTADO DO ENSAIO DE ESTANQUEIDADE

Conforme item 8.9 da NBR 15940/2016, a amostra foi submetida à pressão constante de 14 kPa por 5 s, em cada um dos vasos.

Os resultados de pressão são apresentados na tabela 10.

Quando a bateria possui tampa selada, a mesma realiza o ensaio pelos 2 respiros.

Tabela 10 - Estanqueidade

Identificação	Data da Execução	Elemento	Pressão [kPa]	Incerteza [kPa]
30595/2019-6	29/07/2019	.1.	14,00	0,13
		.2.	13,20	0,13
		- - - -	- - - -	- - - -
		- - - -	- - - -	- - - -
		- - - -	- - - -	- - - -
		- - - -	- - - -	- - - -

OBS: Para atender aos requisitos da norma, a bateria não pode apresentar queda de pressão superior a 1kPa.



261
e

Relatório
REL DVQA 12097/2019

13 - HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Descrição	Responsável
R0	Versão inicial do relatório	Dionatan Renan de Souza Matos

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRI. 0089.

Reproduções deste documento só têm validade se forem integrais ou autorizadas pelo Lactec.

Os resultados se referem somente aos itens ensaiados ou amostrados.

O laboratório não é responsável pela amostragem, os resultados se aplicam à amostra conforme recebida.



Relatório
REL DVQA 12097/2019

Título:	ENSAIOS EM BATERIAS DE CHUMBO ÁCIDO
Introdução:	Resultados dos ensaios realizados em provas de acordo com a Portaria 299/2012 do Inmetro em baterias de chumbo-ácido, livre de manutenção com capacidade nominal de 60 Ah, fabricada pela empresa Eletran Indústria e Comércio de Acumuladores S/A.
Orçamento:	QA 11029
Protocolo:	QA 30595
Solicitante:	Eletran Indústria e Comércio de Acumuladores S/A BR 376, Km 232 - Parque Industrial Oeste Apucarana - PR CEP: 86.801-980 A/C: Marcos Aurélio da Silva
Interessado:	Celack Rua: José Jannarelli, 71 - Sala104 - Vila Progredior São Paulo - SP CEP: 05615-000 A/C: Marcelo Rainho
Amostra:	Bateria(s) de chumbo ácido coletada(s) na indústria Marca: ELETRAN Modelo: 60ADP
Executante:	Institutos Lactec Laboratório de Baterias Rodovia BR-116, km 98, nº 8813 Jardim das Américas Caixa Postal 19067 CEP 81531-980 Curitiba - Paraná - Brasil

Equipe Técnica:

Patricio Rodolfo Impinnisi	Reg. LACTEC L092
Diovani Henrique de Souza Matos	Reg. LACTEC L01541
Gabriel Ruggiero do Amaral	Reg. LACTEC L01387
Carlos Eduardo Lourenço Mattos	Reg. LACTEC L01292

Responsável Técnico:

Dionatan Renan de Souza Matos	Reg. LACTEC L01501
-------------------------------	--------------------

Aprovado por:



institutos lactec
CEHPAR LAC LAME LEME

Dionatan Renan de Souza Matos
Responsável Técnico
Laboratório de Pilhas e Baterias - QA
T + 55 (41) 3361-6164
dionatan.matos@lactec.org.br
www.institutoslactec.org.br

Assinado digitalmente por Dionatan Renan de Souza Matos
DN: CN=Dionatan Renan de Souza Matos, C=BR, OU=LAC, O=Institutos Lactec,
E=dionatan.matos@lactec.org.br
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 13/08/2019 08:13:54

*Reproduções deste documento só têm validade se forem integrais ou autorizadas pelo Lactec.
Os resultados se referem somente aos itens ensaiados ou amostrados.
O laboratório não é responsável pela amostragem, os resultados se aplicam à amostra conforme recebida.*

Relatório

REL DVQA 12097/2019

1. INTRODUÇÃO

No presente relatório são apresentados os resultados obtidos dos ensaios realizados em provas, da empresa Eletran Indústria e Comércio de Acumuladores S/A, com capacidade nominal igual a 60 Ah, classificada como livre de manutenção, de acordo com as normas vigentes para veículos automotores, segundo a Portaria 299/2012, a norma NBR 15940/2016 e o procedimento interno PEA 315.

2. AMOSTRAGEM

As amostras utilizadas para realização dos ensaios foram recebidas no dia 10 de julho de 2019 e foram identificadas e avaliadas de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1 - Identificação das amostras

Marca	Modelo	Capacidade Nominal	Data de Fabricação	Identificação	Número do laço da OCP
ELETRAN	60ADP	60 Ah	21/06/19	30595/2019-1	AM-0108
				30595/2019-2	AM-0108
				30595/2019-3	AM-0108
				30595/2019-4	AM-0108
				30595/2019-5	AM-0108
				30595/2019-6	AM-0108

OBS: A data de fabricação pode ser conferida na figura 1.

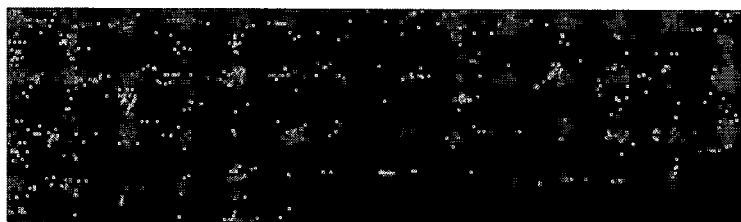


Figura 1 - Data de fabricação

3. METODOLOGIA

Todos os ensaios executados seguem a Portaria 299/2012 e a norma NBR 15940/2016, para acreditação da certificação de baterias de chumbo ácido para veículos automotores.

Os ensaios foram realizados à temperatura ambiente de $25,0 \text{ }^\circ\text{C} \pm 2,0 \text{ }^\circ\text{C}$, salvo ensaios com especificações especiais.



264
4

Relatório
REL DVQA 12097/2019

4 - RESULTADO DO ENSAIO DE INSPEÇÃO VISUAL EXTERNA

Todas as amostras recebidas foram avaliadas de acordo com o item 9 da Portaria 299/2012, quanto às informações obrigatórias no rótulo do produto. Os resultados são apresentados na tabela 2, podendo ser conferidos nas figuras 2 e 3.

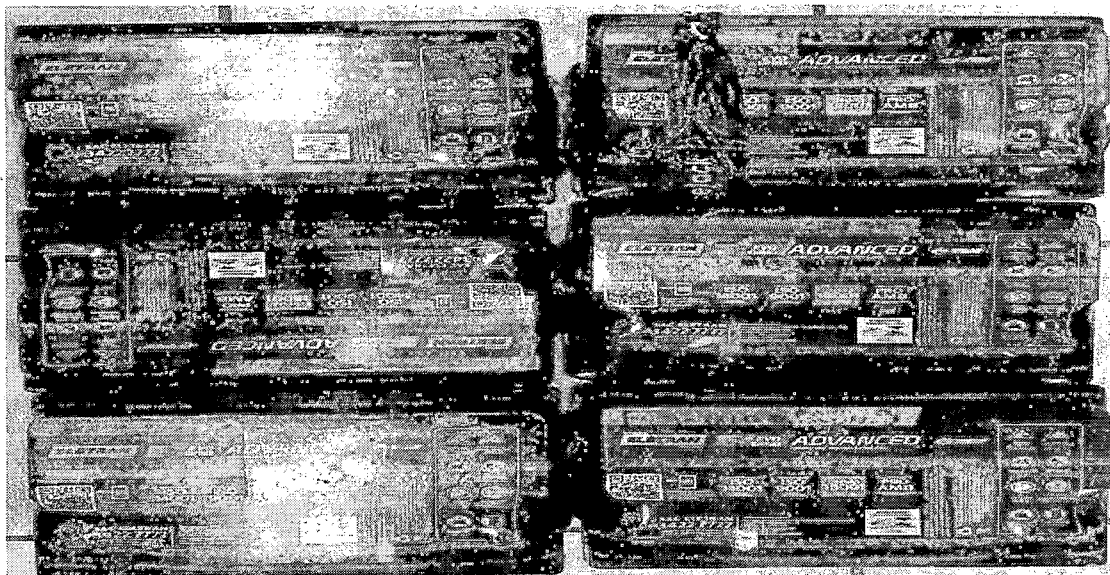


Figura 2 - Recebimento das amostras

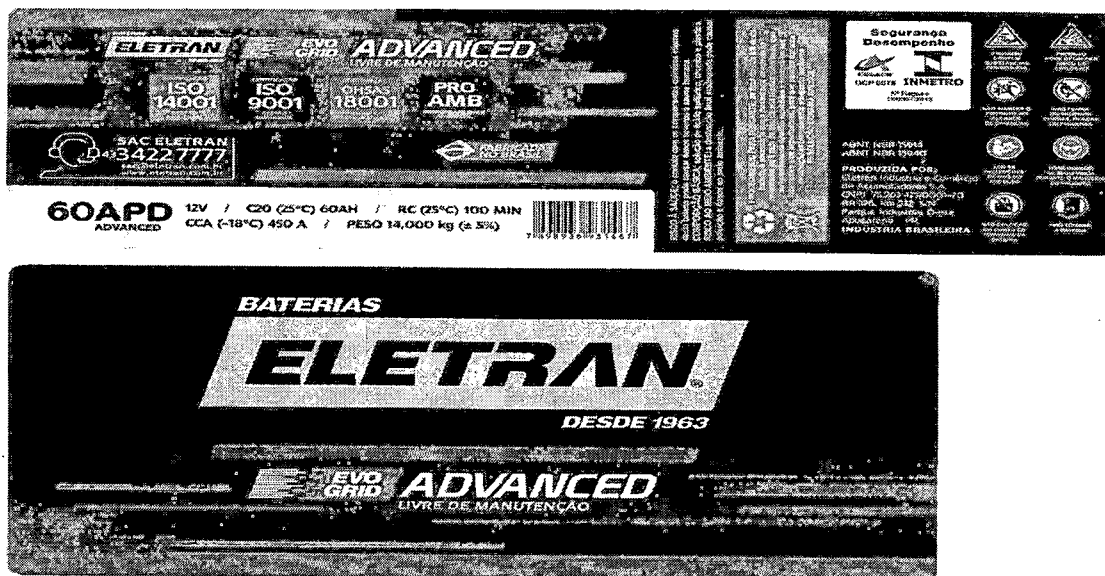


Figura 3 - Rótulo da amostra

*Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0089.
Reproduções deste documento só têm validade se forem integrais ou autorizadas pela Lactec.
Os resultados se referem somente aos itens ensaiados ou amostrados.
O laboratório não é responsável pela amostragem, os resultados se aplicam à amostra conforme recebida.*

Relatório
REL DVQA 12097/2019

Tabela 2 - Inspeção Visual Externa

INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NA BATERIA	CONFORMIDADE
Marca comercial	Adequado
Razão social e CNPJ do fabricante ou importador.	Adequado
Endereço do fabricante ou importador.	Adequado
País de origem, identificação e endereço do fabricante no exterior (em caso de produtos importados).	Não se aplica
Data de fabricação (dia/mês/ano ou semana/ano).	Adequado
Riscos à saúde humana e ao meio ambiente.	Adequado
Tensão nominal.	Adequado
Capacidade nominal: em regime de descarga de 20 h a 25 °C - C20. Não é permitido que o rótulo contenha a capacidade nominal em outros regimes de descarga.	Prefixo de ampères-hora deve ser "Ah"
Corrente de partida a frio (CCA) a -18 °C.	Adequado
Reserva de capacidade a 25°C (RC).	Prefixo de minutos deve ser minúsculo (min)
Classificação da tecnologia das baterias: "regulada por válvula", ou se for "ventilada", usar os termos "livre de manutenção", "baixa manutenção" ou "com manutenção".	Adequado
Serviço de atendimento ao consumidor - SAC do detentor do registro do produto junto ao Inmetro.	Adequado
Advertência dos riscos ao meio ambiente e à saúde humana e simbologia sobre os cuidados no manuseio do produto (Anexo 1 da Resolução Conama 401/2008).	Adequado
Texto informativo sobre a destinação adequada após o uso: "Devem ser devolvidas aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada para repasse aos fabricantes ou importadores segundo a Resolução Conama 401/2008".	Adequado
Selo de identificação da conformidade incorporado no rótulo do produto e, quando houver, da embalagem.	Adequado
Normas técnicas da ABNT que a bateria deve atender.	Adequado
Peso líquido, em quilogramas, declarado pelo fabricante.	Adequado
Simbologia de segurança conforme norma NBR 15914	Adequado

Relatório
REL DVQA 12097/2019

5 - RESULTADO DO ENSAIO DE PESO

O peso das baterias foi medido conforme as Portaria 299/2012 e Portaria 239/2012, onde a bateria deve ter seu peso medido e comparado com a informação declarada no memorial descritivo e presente no rótulo da mesma. É admitido um desvio de $\pm 5\%$ entre os valores medidos e nominais, caso hajam valores com desvios maiores que $\pm 5\%$ a bateria é considerada não-conforme.

As amostras foram pesadas da forma como são comercializadas, removendo sua embalagem e acessórios. No caso da amostra ser seco-carregada, a mesma é pesada antes de sua ativação. Os resultados se encontram na Tabela 3.

Tabela 3 - Peso

Identificação	Data de execução	Peso Informado	Peso Medido	Desvio
30595/2019-1	10/04/2019	14,000 kg	14,360 kg $\pm 0,021$ kg	+ 2,57 % $\pm 0,15$ %
30595/2019-2	10/04/2019	14,000 kg	14,500 kg $\pm 0,021$ kg	+ 3,57 % $\pm 0,15$ %
30595/2019-3	10/04/2019	14,000 kg	14,340 kg $\pm 0,021$ kg	+ 2,43 % $\pm 0,15$ %
30595/2019-4	10/04/2019	14,000 kg	14,260 kg $\pm 0,021$ kg	+ 1,86 % $\pm 0,15$ %
30595/2019-5	10/04/2019	14,000 kg	14,520 kg $\pm 0,021$ kg	+ 3,71 % $\pm 0,15$ %
30595/2019-6	10/04/2019	14,000 kg	14,620 kg $\pm 0,021$ kg	+ 4,43 % $\pm 0,15$ %



267
8

Relatório
REL DVQA 12097/2019

6 - RESULTADO DO ENSAIO DE CAPACIDADE NO REGIME DE 20 HORAS (C20)

O ensaio foi executado conforme item 8.3 da NBR 15940/2016. As baterias foram levadas à plena carga conforme determinação do fabricante, utilizando-se de Plano de Carga próprio ou seguindo as orientações de plena carga estabelecidas nos itens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 ou 7.2.4, de acordo com a tecnologia das amostras.

Em seguida foram descarregadas com corrente igual a I20 até atingirem a tensão de 10,50 V. Os resultados obtidos no ensaio são apresentados na Tabela 4.

Tabela 4 - Capacidade real em regime nominal (C20)

Identificação	Capacidade Nominal	Sequência de ensaios	Data de execução	Capacidade real obtida	Percentual em relação valor nominal
30595/2019-1	60,00 Ah	1°	13/07/2019	58,47 Ah ± 00,35 Ah	97,45 % ± 00,58 %
		---	---	---	---
		---	---	---	---
30595/2019-2	60,00 Ah	1°	13/07/2019	62,91 Ah ± 00,12 Ah	104,85 % ± 00,20 %
		---	---	---	---
		---	---	---	---
30595/2019-3	60,00 Ah	1°	11/07/2019	58,20 Ah ± 00,37 Ah	97,00 % ± 00,61 %
		---	---	---	---
		---	---	---	---

OBS: A bateria é considerada aprovada se o valor da capacidade obtida for maior ou igual a 95% da capacidade nominal para baterias até 90 dias da data de fabricação e considerada aprovada com 70% se a data de fabricação for superior a 90 dias.



Relatório
REL DVQA 12097/2019

7 - RESULTADO DO ENSAIO DE RESERVA DE CAPACIDADE (RC)

O ensaio foi executado conforme item 8.4 da NBR 15940/2016. As baterias foram levadas à plena carga conforme determinação do fabricante, utilizando-se de Plano de Carga próprio ou seguindo as orientações de plena carga estabelecidas nos itens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 ou 7.2.4, de acordo com a tecnologia das amostras.

Em seguida foram descarregadas com corrente igual a 25 A ± 0,25 A até atingirem a tensão de 10,50 V. Os resultados obtidos no ensaio são apresentados na Tabela 5.

Tabela 5 - Reserva de Capacidade (RC)

Identificação	RC Nominal	Sequência de ensaios	Data de execução	RC real obtido	Percentual em relação valor nominal
30595/2019-4	100,00 min	1°	16/07/2019	100,05 min ± 00,01 min	100,05 % ± 00,01 %
		- - - -	- - - -	- - - - - -	- - - - - -
		- - - -	- - - -	- - - - - -	- - - - - -
30595/2019-5	100,00 min	1°	11/07/2019	94,68 min ± 00,01 min	94,68 % ± 00,01 %
		2°	16/07/2019	101,80 min ± 00,01 min	101,80 % ± 00,01 %
		- - - -	- - - -	- - - - - -	- - - - - -
30595/2019-6	100,00 min	1°	15/07/2019	99,62 min ± 00,02 min	99,62 % ± 00,02 %
		- - - -	- - - -	- - - - - -	- - - - - -
		- - - -	- - - -	- - - - - -	- - - - - -

OBS: A bateria é considerada aprovada se o valor RC real obtido for maior ou igual a 95% do RC nominal para baterias até 90 dias da data de fabricação e considerada aprovada com 70% se a data de fabricação for superior a 90 dias.



Relatório
REL DVQA 12097/2019

8 - RESULTADO DO ENSAIO DE CORRENTE DE PARTIDA À FRIO -18°C (CCA)

Conforme item 8.5 da NBR 15940/2016, após levadas à plena carga, e após um repouso em temperatura ambiente de 12h, as baterias foram colocadas em uma câmara fria (na temperatura de -18°C até que sua temperatura interna chegasse a -18°C e então permaneceu por mais 24h), então as baterias foram descarregadas com a corrente CCA de 450,0 A. Será considerada aprovada se o tempo registrado até atingir 7,20 ± 0,04 V, for igual ou superior a 30 s. Os resultados são apresentados na Tabela 6.

Tabela 6 - Corrente de partida à frio (CCA -18°C)

Identificação	Tempo Nominal	Sequência de ensaios	Data de execução	Tempo obtido	Tensão inicial e final
30595/2019-1	30,00 s	1°	17/07/2019	31,00 ± 00,58 s	13,01 V 07,20 V
		- - - -	- - - -	- - - - -	- - - - -
		- - - -	- - - -	- - - - -	- - - - -
30595/2019-2	30,00 s	1°	17/07/2019	36,00 ± 00,58 s	13,12 V 07,20 V
		- - - -	- - - -	- - - - -	- - - - -
		- - - -	- - - -	- - - - -	- - - - -
30595/2019-3	30,00 s	1°	17/07/2019	38,00 ± 00,58 s	12,79 V 07,20 V
		- - - -	- - - -	- - - - -	- - - - -
		- - - -	- - - -	- - - - -	- - - - -
30595/2019-4	30,00 s	1°	19/07/2019	44,00 ± 00,58 s	13,19 V 07,20 V
		- - - -	- - - -	- - - - -	- - - - -
		- - - -	- - - -	- - - - -	- - - - -
30595/2019-5	30,00 s	1°	15/07/2019	38,00 ± 00,58 s	13,11 V 07,20 V
		- - - -	- - - -	- - - - -	- - - - -
		- - - -	- - - -	- - - - -	- - - - -
30595/2019-6	30,00 s	1°	18/07/2019	28,00 ± 00,58 s	12,95 V 07,20 V
		2°	25/07/2019	32,00 ± 00,58 s	12,86 V 07,20 V
		- - - -	- - - -	- - - - -	- - - - -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0089.

Reproduções deste documento só têm validade se forem integrais ou autorizadas pela Lactec.

Os resultados se referem somente aos itens ensaiados ou amostrados.

O laboratório não é responsável pela amostragem, os resultados se aplicam à amostra conforme recebida.

270
9

Relatório
REL DVQA 12097/2019

9 - RESULTADO DO ENSAIO DE CONSUMO DE ÁGUA

Conforme item 8.6 da NBR 15940/2016, após levadas à plena carga de acordo com os itens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4, conforme a tecnologia e então é pesada (P1).

A tensão do acumulador é mantida dentro do limite de variação requerido pela norma NBR 15940, 14,40 V ± 0,05 V, durante o período do ensaio, (500 h) num banho termostático à temperatura de 40°C.

Então, a bateria é pesada novamente e considerado como seu peso final (P2). A diferença em gramas é dividida pela capacidade real obtida na mesma amostra.

Os resultados estão dispostos na tabela 7.

Tabela 7 - Consumo de água

Identificação	Data Inicial	Peso (P1) [g]	Peso (P2) [g]	Capacidade Real obtida [Ah]
30595/2019-3	22/07/2019	14100 g	14040 g	58,2 Ah
Equação [(P1-P2) / C20]		Perda de água [g/Ah]		Classificação
14100 g - 14040 g 58,20 Ah		01,03 g/Ah		Livre de manutenção

OBS: Para atender ao requisito da norma, a bateria do tipo "livre de manutenção" deve apresentar valor de consumo de água inferior a 1,5 g/Ah, a bateria do tipo "baixa manutenção" deve apresentar valor inferior a 3 g/Ah e a bateria do tipo "com manutenção" deve apresentar valor superior a 3 g/Ah.



JJI
e

Relatório
REL DVQA 12097/2019

10 - RESULTADO DO ENSAIO DE RETENÇÃO DE ELETRÓLITO

Conforme item 8.8 da NBR 15940/2016, a superfície externa da amostra foi limpa e seca e então foi inclinada 45° a respeito de cada uma das suas quatro faces verticais, em intervalos maiores de 30 segundos entre cada uma das inclinações, por um período de 3 s, então foi verificado se houve surgimento de algum líquido.

Os resultados estão dispostos na tabela 8.

Tabela 8 - Retenção de eletrólito

Identificação	Data do Ensaio	Resultado
30595/2019-4	29/07/2019	Não foi observada a presença de nenhum líquido durante a execução do ensaio

OBS: Para atender ao requisito da norma, a bateria deve ser examinada e nenhuma evidência de líquido em qualquer região externa da bateria deve ser constatada.



272
e

Relatório
REL DVQA 12097/2019

11 - RESULTADO DO ENSAIO DE RESISTÊNCIA À VIBRAÇÃO

Conforme item 8.7 da NBR 15940/2016, após a bateria ser levada à plena carga de acordo com o plano de carga do fabricante ou de acordo com o item 7.2 da NBR 15940/2016 a amostra foi descarregada com 60% do valor da CCA nominal na temperatura de 25°C ± 2°C, e então carregada novamente. Após 2 h em vibração a 30 m/s² e 30 Hz, a bateria foi descarregada novamente com 60% do valor da CCA nominal. Os resultados de tensão são apresentados na tabela 9.

Tabela 9 - Resistência à vibração

Identificação	Data da Execução	Tensão da CCA Ambiente Pré Vibração	Tensão da CCA Ambiente Pós Vibração	Informações
30595/2019-5	19/07/2019	10,444	10,425	Houve queda de tensão: Não Duração do ensaio: 02:00
Resultado obtido				
Não foi observado nenhum vazamento excessivo durante ou após a execução do ensaio de vibração				

OBS: *Para atender aos requisitos da norma, a tensão da bateria após 60 s de descarga deve ser maior ou igual a 7,200 V, não podem ter ocorrido vazamentos durante o ensaio e nem queda excessiva de tensão.



773
y

Relatório
REL DVQA 12097/2019

12 - RESULTADO DO ENSAIO DE ESTANQUEIDADE

Conforme item 8.9 da NBR 15940/2016, a amostra foi submetida à pressão constante de 14 kPa por 5 s, em cada um dos vasos.

Os resultados de pressão são apresentados na tabela 10.

Quando a bateria possui tampa selada, a mesma realiza o ensaio pelos 2 respiros.

Tabela 10 - Estanqueidade

Identificação	Data da Execução	Elemento	Pressão [kPa]	Incerteza [kPa]
30595/2019-6	29/07/2019	.1.	14,00	0,13
		.2.	13,20	0,13
		- - - -	- - - -	- - - -
		- - - -	- - - -	- - - -
		- - - -	- - - -	- - - -
		- - - -	- - - -	- - - -

OBS: Para atender aos requisitos da norma, a bateria não pode apresentar queda de pressão superior a 1kPa.



274
2

Relatório
REL DVQA 12097/2019

13 - HISTÓRICO DE REVISÕES

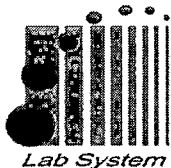
Revisão	Descrição	Responsável
R0	Versão inicial do relatório	Dionatan Renan de Souza Matos

Laboratório de Ensaio acreditado pelo Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRI 0089.

Reproduções deste documento só têm validade se forem integrais ou autorizadas pelo Lactec.

Os resultados se referem somente aos itens ensaiados ou amostrados.

O laboratório não é responsável pela amostragem, os resultados se aplicam à amostra conforme recebida.



Instituto Lab System de Pesquisa e Ensaios LTDA

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaios (RAE)

Nº: 2790720/Q

Página 1 de 3

Data de emissão: 24/07/2020

1 - Solicitante: CELACK - Associação Latino Americana de Avaliação da Conformidade

Endereço: Rodovia BR 376 KM 232, S/N

Cidade/Estado: Apucarana/PR

E-mail: marcelo.rainho@celack.com.br

CEP°: 86801-980

Fone: (11) 4327-2004

1.1 - Interessado: Eletran Indústria e Comércio de Acumuladores S.A.

Endereço: Rua José Jannarelli, 71/75

Cidade/Estado: São Paulo/SP

E-mail: luciana@eletran.com.br

CEP°: 05615-000

Fone: (43) 3420-6600

2 - Produto(s) Ensaio(s):

Nome fabricante: ---

Número do processo: CAUT14-2017

Orçamento: 1190620

Lacre: NÃO

Referência: 60SPD

Descrição: Bateria - Veículos automóveis de quatro ou mais rodas (exceto quadriciclos) CATEGORIAS M e N - VENT - Família 2.

Tipo de processo: Prova

3 - Metodologia(s) de ensaio(s):

-IT.035/Q - Determinação de Metais - (ICP-OES) - Resolução CONAMA Nº 401

4 - Condições ambientais:

Condicionamento da amostra

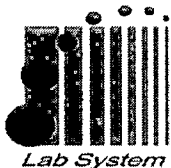
Temperatura(°C): NA

Umidade(%): NA

Execução do ensaio

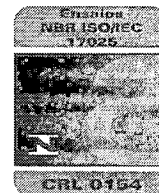
Temperatura(°C): 20 á 23,80

Umidade(%): 38,80 á 51,80



Instituto Lab System de Pesquisa e Ensaios LTDA

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



276
2

Relatório de Ensaios (RAE)

Nº: 2790720/Q

Página 2 de 3

5 - Resultados:

Data Início: 07/07/2020

Data Término: 24/07/2020

Nota: Resultados expresso em (%)

Limites

	Cd	Pb	Hg
Limite Máximo Baterias Chumbo Ácido(%)	< 0,0100	NA	< 0,005
Limite Máximo de Pilhas Zinco - Manganês(%)	< 0,002	< 0,1000	< 0,0005
Limite Máximo de Baterias Botão Zinco - Manganês(%)	NA	< 0,1000	< 2,0000
Limite de Quantificação(%)	0,000025	0,000025	0,000125
Incerteza de Medição(mg/L)	0,01	0,01	0,01

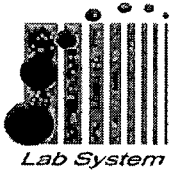
Amostra(s)

Métodologia: Chumbo ácido

Nº Amostra	Amostra	Cd	Pb	Hg	Resultado
4070120	Ânodo 1.1	< LQ	NA	< LQ	C
4070220	Cátodo 1.1	< LQ	NA	< LQ	C
4070320	PbO ₂ 1.1	< LQ	NA	< LQ	C
4070420	Pb ^o 1.1	< LQ	NA	< LQ	C

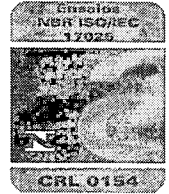
Lab System

277
e



Instituto Lab System de Pesquisa e Ensaios LTDA

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaios (RAE)

Nº: 2790720/Q

Página 3 de 3

6 - Observações:

Sem Observações

7 - Declaração de conformidade:

Os resultados obtidos atendem os limites especificados na Resolução CONAMA nº 401 de 4 de novembro de 2008 publicado no DUO nº 215 de 5 de novembro de 2008, seção 1 página 108 e 109.

8 - Regras de decisão:

Na declaração de conformidade não foi considerada a incerteza de medição

Supervisor de Laboratório
Clécio Ferreira da Silva
CRQ 04463616

Encarregado de Laboratório
Rafael Bryan Matos Alvarenga
CRQ 04491558



Chave de Autenticação:
vC83neyP5ZeomgqI45jOHFUx9nPT

<< Fim do Relatório >>



Instituto Lab System de Pesquisa e Ensaios LTDA

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC
17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaios (RAE)

Nº: 18710722/Q

Página 1 de 3



Chave de Autenticação: ArgO86U7GSdgwE

Data de emissão: 11/08/2022

1 - Solicitante: Eletran Indústria e Comércio de Acumuladores S.A.

Endereço: Rodovia BR-376, Nº S/N

Cidade/Estado: Apucarana/PR

E-mail: gabriely@eletran.com.br

CNPJ: 75.263.475/0001-70

CEP: 86800-762

Fone: (43) 3422-7777

1.1 - Interessado: Eletran Indústria e Comércio de Acumuladores S.A.

Endereço: Rodovia BR-376, Nº S/N

Cidade/Estado: Apucarana/PR

E-mail: gabriely@eletran.com.br

CNPJ: 75.263.475/0001-70

CEP: 86800-762

Fone: (43) 3422-7777

2 - Produto(s) Ensaiado(s):

Orçamento: 4410622

Ordem de Serviço: 18710722

2.1 - Informações fornecidas pelo cliente:

Nome fabricante: ---

Número do processo: ---

Tipo de certificação: ---

Tipo de processo: Prova

Faixa Etária: ---

Referência: 60 APE

Descrição: Ensaio Metais Pesados Bateria - Modelo 60APE

Lacre: SIM

Modelo de certificação: ---

Família: Sem classificação

3 - Metodologia(s) de ensaio(s):

-IT.035/Q - Determinação de Metais - (ICP-OES) - Resolução CONAMA Nº 401

4 - Condições ambientais:

Condicionalmento da amostra

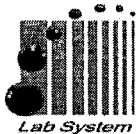
Temperatura(°C): NA

Umidade(%): NA

Execução do ensaio

Temperatura(°C): 20 á 22

Umidade(%): 54 á 55



Instituto Lab System de Pesquisa e Ensaios LTDA

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaios (RAE)

Nº: 18710722/Q

Página 2 de 3

5 - Resultados:

Ensaio de Determinação de Chumbo em Pilhas e Baterias

Data Início: 03/08/2022

Data Término: 05/08/2022

Nota: Resultados expresso em (%)

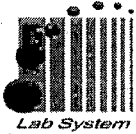
Limites

	Cd	Pb	Hg
Limite Máximo Baterias Chumbo Ácido(%)	< 0,0100	NA	< 0,005
Limite Máximo de Pilhas Zinco - Manganês(%)	< 0,002	< 0,1000	< 0,0005
Limite Máximo de Baterias Botão Zinco - Manganês(%)	NA	< 0,1000	< 2,0000
Limite de Quantificação(%)	0,000025	0,000025	0,000125
Incerteza de Medição(mg/kg)	0,07	0,02	0,08

Amostra(s)

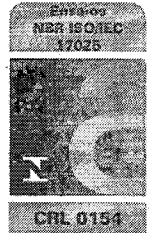
Métodologia: Chumbo ácido

Nº Amostra	Amostra	Cd	Pb	Hg	Resultado
4107622	Ánodo 1.1	< LQ	NA	< LQ	C
4107722	Cátodo 1.1	< LQ	NA	< LQ	C
4107822	Chumbo 1.1	< LQ	NA	< LQ	C
4107922	PbO2 1.1	< LQ	NA	< LQ	C



Instituto Lab System de Pesquisa e Ensaios LTDA

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaios (RAE)

Nº: 18710722/Q

Página 3 de 3

6 - Incerteza de medição:

-Incerteza consta no item dos resultados.

7 - Observações:

Sem Observações

8 - Declaração de conformidade:

Os resultados obtidos atendem os limites especificados na Resolução CONAMA nº 401 de 4 de novembro de 2008 publicado no DUO nº 215 de 5 de novembro de 2008, seção 1 página 108 e 109.

9 - Regras de decisão:

Na declaração de conformidade não foi considerada a incerteza de medição

Supervisor de Laboratório
Clécio Ferreira da Silva
CRQ 04463616

Encarregado de Laboratório
Rafael Bryan Matos Alvarenga
CRQ 04491558



Instituto Lab System de Pesquisa e Ensaios LTDA

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC
17025, sob o número CRL 0154



281
9

Relatório de Ensaios (RAE)

Nº: 18700722/Q

Página 1 de 3



Chave de Autenticação: YwxVRI0S9XbTKS

Data de emissão: 11/08/2022

1 - Solicitante: Eletran Indústria e Comércio de Acumuladores S.A.
Endereço: Rodovia BR-376, Nº S/N
Cidade/Estado: Apucarana/PR
E-mail: gabriely@eletran.com.br

CNPJ: 75.263.475/0001-70
CEP: 86800-762
Fone: (43) 3422-7777

1.1 - Interessado: Eletran Indústria e Comércio de Acumuladores S.A.
Endereço: Rodovia BR-376, Nº S/N
Cidade/Estado: Apucarana/PR
E-mail: gabriely@eletran.com.br

CNPJ: 75.263.475/0001-70
CEP: 86800-762
Fone: (43) 3422-7777

2 - Produto(s) Ensaiado(s):

Orçamento: 4410622
Ordem de Serviço: 18700722

2.1 - Informações fornecidas pelo cliente:

Nome fabricante: ---
Número do processo: ---
Tipo de certificação: ---
Tipo de processo: Prova
Faixa Etária: ---
Referência: 150SBD

Lacre: SIM
Modelo de certificação: ---
Família: Sem classificação

Descrição: Ensaio Metais Pesados Bateria - Modelo 150SBE

3 - Metodologia(s) de ensaio(s):

-IT.035/Q - Determinação de Metais - (ICP-OES) - Resolução CONAMA Nº 401

4 - Condições ambientais:

Condicionamento da amostra
Temperatura(°C): NA
Umidade(%): NA

Execução do ensaio
Temperatura(°C): 20 á 22
Umidade(%): 54 á 55



Instituto Lab System de Pesquisa e Ensaios LTDA

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaios (RAE)

Nº: 18700722/Q

Página 2 de 3

5 - Resultados:

Ensaio de Determinação de Chumbo em Pilhas e Baterias

Data Início: 03/08/2022

Data Término: 05/08/2022

Nota: Resultados expresso em (%)

Limites

	Cd	Pb	Hg
Limite Máximo Baterias Chumbo Ácido(%)	< 0,0100	NA	< 0,005
Limite Máximo de Pilhas Zinco - Manganês(%)	< 0,002	< 0,1000	< 0,0005
Limite Máximo de Baterias Botão Zinco - Manganês(%)	NA	< 0,1000	< 2,0000
Limite de Quantificação(%)	0,000025	0,000025	0,000125
Incerteza de Medição(mg/kg)	0,07	0,02	0,08

Amostra(s)

Métodologia: Chumbo ácido

Nº Amostra	Amostra	Cd	Pb	Hg	Resultado
4107222	Ánodo 1.1	< LQ	NA	< LQ	C
4107322	Chumbo 1.1	< LQ	NA	< LQ	C
4107422	Cátodo 1.1	< LQ	NA	< LQ	C
4107522	PbO2 1.1	< LQ	NA	< LQ	C

283
e



Instituto Lab System de Pesquisa e Ensaios LTDA

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaios (RAE)

Nº: 18700722/Q

Página 3 de 3

6 - Incerteza de medição:

-Incerteza consta no item dos resultados.

7 - Observações:

Sem Observações

8 - Declaração de conformidade:

Os resultados obtidos atendem os limites especificados na Resolução CONAMA nº 401 de 4 de novembro de 2008 publicado no DUO nº 215 de 5 de novembro de 2008, seção 1 página 108 e 109.

9 - Regras de decisão:

Na declaração de conformidade não foi considerada a incerteza de medição

Supervisor de Laboratório
Clécio Ferreira da Silva
CRQ 04463616

Encarregado de Laboratório
Rafael Bryan Matos Alvarenga
CRQ 04491558



RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.033.439-8, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: **75.263.475/0001-70** Nome/Razão Social: **ELETRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACUMULADORES S.A.**
 RG/Inscrição Estadual: **6360239061** Logradouro e Número: **Rodovia BR 376 Km 232, S/N, Km 232**
 Bairro: **Parque Industrial Oeste** Município / UF: **Apucarana/PR** CEP: **86.801-980**

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade: **Ind. de material elétrico, eletrônicos e de comunicação** Porte: **Grande**
 Atividade Específica: **Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores sem linha de galvanoplastia**

Detalhes da Atividade: **fabrica de baterias e acumuladores para veículos automotores**

Coordenadas UTM (E-N): **447382.2 - 7393510.0** Logradouro e Número: **Estrada do Bilote, S/N, ESTRADA RURAL** Município / UF: **Apucarana/PR** CEP: **86.800-970**
 Sacla Hidrográfica: **Ivaí** Bairro: **PQ INDUSTRIAL OESTE**

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA

Descrição	Quant./Dia
ácido sulfúrico	6,00 t
plástico	2500,00 unid
lingote de chumbo	24,00 t
sucata de bateria	30,00 t

3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição	Quant./Dia
bateria automotiva	2500,00 unid

3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Corpo Hídrico	Empreendimento	0,27	987/2014	446741.4 - 7392912.8
Rede Pública	Humano	0,11	--	--

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,01	--	--
Efluentes gerados no processo industrial	ETE-T	ETE-T	0,72	--	--

3.5 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	MPT							Limites de Emissão								
		MPT	SÓx	MP19	NOx	CO	Oz										
Chaminé 1	447382.2 - 7393510.0	50,00 (1)	500 (99)	5,00 (4)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 2	447382.2 - 7393510.0	--	--	0,20 (4)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 3	447382.2 - 7393510.0	--	--	1,00 (4)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 4	447382.2 - 7393510.0	--	--	1,00 (4)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 5	447382.2 - 7393510.0	--	--	1,00 (4)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 6	447382.2 - 7393510.0	--	--	1,00 (4)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 7	447382.2 - 7393510.0	--	--	--	320 (6)	80,00 (6)	3,00 (6)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 8	447382.2 - 7393510.0	--	--	0,20 (4)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 9	447382.2 - 7393510.0	--	--	1,00 (4)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianaual; 9 - Trianual; 10 - Quadrianual; 11 - Quinzenal; 88 - A Definir pelo IAP; 99

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
160601 - Bateria e acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos, incluindo os	1.513,34 kg	Reutilização/recuperação externa
160216 - Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15	0,14 kg	Reciclagem externa
160606 - Eletrólitos de pilhas e acumuladores recolhidos separadamente	5.458,88 kg	Reutilização/recuperação externa
150104 - Embalagens de metal	109,39 kg	Reciclagem externa
150101 - Embalagens de papel e cartão	50,61 kg	Reciclagem externa
150102 - Embalagens de plástico	17,17 kg	Reciclagem externa
100401 - Escórias da produção primária e secundária	6.240,19 kg	Aterro Industrial Terceiros
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,51 unid	Reciclagem externa
200304 - Lodos de fossas sépticas	777,78 kg	Aterro Sanitário
200138 - Madeira não abrangida em 20 01 37	25,22 kg	Reutilização/recuperação externa
170107 - Misturas de cimento, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas	83,33 kg	Aterro de resíduos da construção civil
130201 - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	1,11 l	Re-refino de óleo
200125 - Óleos e gorduras alimentares	0,47 l	Reciclagem externa
160605 - Outras pilhas, baterias e acumuladores	0,01 kg	Retorno ao fabricante
160605 - Outras pilhas, baterias e acumuladores	15.219,49 kg	Reciclagem interna
100499 - Outros resíduos não anteriormente especificados	5,83 kg	Aterro Industrial Terceiros
100499 - Outros resíduos não anteriormente especificados	25,14 kg	Aterro Industrial Terceiros
100499 - Outros resíduos não anteriormente especificados	4.500,00 kg	Reutilização/recuperação interna
080312 - Resíduos de tintas de impressão contendo substâncias perigosas	0,01 kg	Reciclagem externa
200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	3,29 kg	Compostagem
200102 - Vidro	0,01 kg	Reciclagem externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

286
e



TASQA Serviços Analíticos Ltda
CNPJ 67.994.897/0001-97
Rua Jacarandá Brasileira, 22 – Cond. Ind. Veccon Zeta
CEP 13178-545 – Sumaré – SP
Fone/Fax: (19) 2138-8888 / (19) 2138-8885
Home Page: <http://www.tasqa.com.br>

RESUMO RELATÓRIO DE ENSAIO

Nº 51662/2018-1.0

Data Emissão: 23/08/2018

DADOS DO CLIENTE

Cliente: Celack - Associação Latino-Americana de Avaliação da Conformidade

CNPJ/CPF: 13.044.705/0001-52

Solicitante: Rafael Yamada

Endereço: Rua Jose Jannarelli, 71 - Sala 104 - Cidade: São Paulo - Bairro: Vila Progridior - UF: SP - CEP: 05.615-000 - Caixa Postal:

Proposta Comercial Nº: 2371/2018

OBJETIVO

Resolução CONAMA N.401 de 04 de novembro de 2008

DADOS DA AMOSTRA

Projeto Cliente:

Identificação TASQA: 51662/2018-1.0

Identificação Cliente: Bateria Eletran - 12v 70Ah

Estado Físico: Sólida

Responsável pela Coleta: Solicitante - Responsável pelo Transporte: Transportadora

Dt Coleta: - Dt Recebimento: 08/08/2018 08:30

RESULTADOS:

Encontra(m)-se na(s) página(s) seguinte(s) e refere(m)-se exclusivamente à amostra analisada.

Relatório de Ensaio Nº 51662/2018-1.0_0165 - Laboratório Ambiental (CRL 0165)

>>> As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste Laboratório <<<

INTERPRETAÇÃO:

A amostra atende aos Padrões do(a) Limites de teores de metais, segundo Resolução CONAMA 401, em relação ao(s) parâmetro(s) analisado(s).

Código para verificação de autenticidade deste documento:

2576c34df5d4677af5c31154e2b0c2c9

Instruções para a verificação de autenticidade de documentos

1º - Acesse a página <https://portal.mylinsweb.com/Login>

2º - Opção "Validar Documento"



"Este Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido na sua totalidade e sem alterações.
A reprodução parcial requer aprovação e escrita do Laboratório."

287
9



TASQA Serviços Analíticos Ltda
CNPJ 67.994.897/0001-97
Rua Jacarandá Brasileira, 22 – Cond. Ind. Veccon Zeta
CEP 13178-545 – Sumaré – SP
Fone/Fax: (19) 2138-8888 / (19) 2138-8885
Home Page: <http://www.tasqa.com.br>

RELATÓRIO DE ENSAIO
Nº 51662/2018-1.0_0165
Laboratório Ambiental



Data Emissão: 23/08/2018

DADOS DO CLIENTE

Cliente: Celack - Associação Latino-Americana de Avaliação da Conformidade

CNPJ/CPF: 13.044.705/0001-52

Solicitante: Rafael Yamada

Endereço: Rua Jose Jannarelli, 71 - Sala 104 - **Cidade:** São Paulo - **Bairro:** Vila Progredior - **UF:** SP - **CEP:** 05.615-000 - **Caixa Postal:**

Proposta Comercial Nº: 2371/2018

OBJETIVO

Resolução CONAMA N.401 de 04 de novembro de 2008

DADOS DA AMOSTRA

Projeto Cliente:

Identificação TASQA: 51662/2018-1.0

Identificação Cliente: Bateria Eletran - 12v 70Ah

Estado Físico: Sólida

Responsável pela Coleta: Solicitante - **Responsável pelo Transporte:** Transportadora

Dt Coleta: - **Dt Recebimento:** 08/08/2018 08:30

Análises Regulares

Dt Início: 10/08/2018 - **Dt Término:** 23/08/2018

RESULTADOS:

Encontra(m)-se na(s) Tabela(s) da(s) página(s) seguinte(s) e refere-se exclusivamente à amostra analisada.

Quando não especificado, os resultados de amostras sólidas são expressos em base seca.



**“Este Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido na sua totalidade e sem alterações.
A reprodução parcial requer aprovação e escrita do Laboratório.”**



TASQA Serviços Analíticos Ltda
 CNPJ 67.994.897/0001-97
 Rua Jacarandá Brasileira, 22 – Cond. Ind. Vecon Zeta
 CEP 13178-545 – Sumaré – SP
 Fone/Fax: (19) 2138-8888 / (19) 2138-8885
 Home Page: <http://www.tasqa.com.br>

RELATÓRIO DE ENSAIO
 Nº 51662/2018-1.0_0165
 Laboratório Ambiental



>>> Escopo de Acreditação Nº CRL 0165 <<<

Amostra: 51662/2018-1.0
Bateria do tipo Chumbo-Ácido (informação para avaliação de conformidade)

Parâmetro	[CAS]	Unidade	Resultados ⁽³⁾	Incerteza Expandida ⁽²⁾	LQ ⁽¹⁾	Límite de metais em baterias VMP ⁽⁴⁾	Método
Teor de cádmio	[7440-43-9]	% peso	< 0,000015	0,000001	0,000015	0,010	EPA 6010 D
Teor de mercúrio	[7439-97-6]	% peso	< 0,0000050	0,0000003	0,0000050	0,005	POP 92004

Amostra: 51662/2018-1.0
Bateria do tipo Chumbo-Ácido (informações complementares)

Parâmetro	[CAS]	Unidade	Resultados ⁽³⁾	Incerteza Expandida ⁽²⁾	LQ ⁽¹⁾	Límite de metais em baterias VMP ⁽⁴⁾	Método
Teor de cádmio na caixa	[7440-43-9]	% peso	0,000049	0,000002	0,000015	---	EPA 6010 D
Teor de cádmio na solução eletrolítica	[7440-43-9]	% peso	< 0,000015	0,000001	0,000015	---	EPA 6010 D
Teor de cádmio nas placas anodo	[7440-43-9]	% peso	< 0,000015	0,000001	0,000015	---	EPA 6010 D
Teor de cádmio nas placas catodo	[7440-43-9]	% peso	< 0,000015	0,000001	0,000015	---	EPA 6010 D
Teor de cádmio nos espaçadores	[7440-43-9]	% peso	< 0,000015	0,000001	0,000015	---	EPA 6010 D
Teor de cádmio nos terminais	[7440-43-9]	% peso	< 0,000015	0,000001	0,000015	---	EPA 6010 D
Teor de mercúrio na caixa	[7439-97-6]	% peso	< 0,0000050	0,0000003	0,0000050	---	POP 92004
Teor de mercúrio na solução eletrolítica	[7439-97-6]	% peso	< 0,0000050	0,0000003	0,0000050	---	POP 92004
Teor de mercúrio nas placas anodo	[7439-97-6]	% peso	< 0,0000050	0,0000003	0,0000050	---	POP 92004
Teor de mercúrio nas placas catodo	[7439-97-6]	% peso	< 0,0000050	0,0000003	0,0000050	---	POP 92004
Teor de mercúrio nos espaçadores	[7439-97-6]	% peso	< 0,0000050	0,0000003	0,0000050	---	POP 92004
Teor de mercúrio nos terminais	[7439-97-6]	% peso	< 0,0000050	0,0000003	0,0000050	---	POP 92004

CONTROLE DE QUALIDADE ANALÍTICO

Notas

- (1) LQ = Limite de Quantificação.
 (2) A incerteza expandida (U) relatada é baseada na incerteza padrão combinada, multiplicada por um fator de abrangência k=2, para um nível de confiança de 95%.
 ND = Incerteza não determinada / NA = Incerteza não se aplica.
 (3) A forma de expressão dos resultados pode contemplar também: NA = Não Avaliado / ND = Não Detectado / NI = Não Informado.
 (4) VMP = Valor Máximo Permitido.

Métodos

- ✓ EPA = Environmental Protection Agency.
 ✓ EPA 7470 A = quantificação do vapor de mercúrio por espectrometria de absorção atômica, gerado após redução do mercúrio com solução de cloreto estano e arraste do vapor por fluxo de argônio até a cubeta no caminho ótico. O extrato de leitura foi obtido por digestão ácida em sistema fechado com aquecimento por microondas pelos métodos EPA 3015 para amostras líquidas e EPA 3052 para amostras sólidas.



**“Este Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido na sua totalidade e sem alterações.
 A reprodução parcial requer aprovação escrita do Laboratório.”**

209
9



TASQA Serviços Analíticos Ltda
CNPJ 67.994.897/0001-97
Rua Jacarandá Brasileira, 22 – Cond. Ind. Veccon Zeta
CEP 13178-545 – Sumaré – SP
Fone/Fax: (19) 2138-8888 / (19) 2138-8885
Home Page: <http://www.tasqa.com.br>

RELATÓRIO DE ENSAIO
Nº 51662/2018-1.0_0165
Laboratório Ambiental



Resultado conferido e aprovado eletronicamente por:

José Marcos Santana
Diretor Técnico
CRQ 04214660 - 4ª Região



**“Este Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido na sua totalidade e sem alterações.
A reprodução parcial requer aprovação e escrita do Laboratório.”**

290
9



TASQA Serviços Analíticos Ltda
CNPJ 67.994.897/0001-97
Rua Jacarandá Brasileira, 22 – Cond. Ind. Vecon Zeta
CEP 13178-545 – Sumaré – SP
Fone/Fax: (19) 2138-8888 / (19) 2138-8885
Home Page: <http://www.tasqa.com.br>

RESUMO RELATÓRIO DE ENSAIO

Nº 51663/2018-1.0

Data Emissão: 23/08/2018

DADOS DO CLIENTE

Cliente: Celack - Associação Latino-Americana de Avaliação da Conformidade

CNPJ/CPF: 13.044.705/0001-52

Solicitante: Rafael Yamada

Endereço: Rua Jose Jannarelli, 71 - Sala 104 - Cidade: São Paulo - Bairro: Vila Progredior - UF: SP - CEP: 05.615-000 - Caixa Postal:

Proposta Comercial Nº: 2371/2018

OBJETIVO

Resolução CONAMA N.401 de 04 de novembro de 2008

DADOS DA AMOSTRA

Projeto Cliente:

Identificação TASQA: 51663/2018-1.0

Identificação Cliente: Bateria Eletr - 12v 47Ah

Estado Físico: Sólida

Responsável pela Coleta: Solicitante - Responsável pelo Transporte: Transportadora

Dt Coleta: - Dt Recebimento: 08/08/2018 08:30

RESULTADOS:

Encontra(m)-se na(s) página(s) seguinte(s) e refere(m)-se exclusivamente à amostra analisada.

Relatório de Ensaio Nº 51663/2018-1.0_0165 - Laboratório Ambiental (CRL 0165)

>>> As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste Laboratório <<<

INTERPRETAÇÃO:

A amostra atende aos Padrões do(a) Limites de teores de metais, segundo Resolução CONAMA 401, em relação ao(s) parâmetro(s) analisado(s).

Código para verificação de autenticidade deste documento:

a2a550f3bbae29650a1d7b3b794eacc9

Instruções para a verificação de autenticidade de documentos

1º - Acesse a página <https://portal.mylimsweb.com/Login>

2º - Opção "Validar Documento"



**"Este Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido na sua totalidade e sem alterações.
A reprodução parcial requer aprovação escrita do Laboratório."**



TASQA Serviços Analíticos Ltda
CNPJ 67.994.897/0001-97
Rua Jacarandá Brasileira, 22 – Cond. Ind. Veccon Zeta
CEP 13178-545 – Sumaré – SP
Fone/Fax: (19) 2138-8888 / (19) 2138-8885
Home Page: <http://www.tasqa.com.br>

293
9

RELATÓRIO DE ENSAIO

Nº 51663/2018-1.0_0165
Laboratório Ambiental



Data Emissão: 23/08/2018

DADOS DO CLIENTE

Cliente: Celack - Associação Latino-Americana de Avaliação da Conformidade

CNPJ/CPF: 13.044.705/0001-52

Solicitante: Rafael Yamada

Endereço: Rua Jose Jannarelli, 71 - Sala 104 - Cidade: São Paulo - Bairro: Vila Progredior - UF: SP - CEP: 05.615-000 - Caixa Postal:

Proposta Comercial Nº: 2371/2018

OBJETIVO

Resolução CONAMA N.401 de 04 de novembro de 2008

DADOS DA AMOSTRA

Projeto Cliente:

Identificação TASQA: 51663/2018-1.0

Identificação Cliente: Bateria Eletran - 12v 47Ah

Estado Físico: Sólida

Responsável pela Coleta: Solicitante - **Responsável pelo Transporte:** Transportadora

Dt Coleta: - **Dt Recebimento:** 08/08/2018 08:30

Análises Regulares

Dt Início: 10/08/2018 - **Dt Término:** 23/08/2018

RESULTADOS:

Encontra(m)-se na(s) Tabela(s) da(s) página(s) seguinte(s) e refere-se exclusivamente à amostra analisada.

Quando não especificado, os resultados de amostras sólidas são expressos em base seca.



“Este Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido na sua totalidade e sem alterações.
A reprodução parcial requer aprovação e escrita do Laboratório.”



TASQA Serviços Analíticos Ltda
CNPJ 67.994.897/0001-97
Rua Jacarandá Brasileira, 22 – Cond. Ind. Vecon Zeta
CEP 13178-545 – Sumaré – SP
Fone/Fax: (19) 2138-8888 / (19) 2138-8885
Home Page: <http://www.tasqa.com.br>

RELATÓRIO DE ENSAIO
Nº 51663/2018-1.0_0165
Laboratório Ambiental



>>> Escopo de Acreditação Nº CRL 0165 <<<

Amostra: 51663/2018-1.0
Bateria do tipo Chumbo-Ácido (informação para avaliação de conformidade)

Parâmetro	[CAS]	Unidade	Resultados ⁽³⁾	Incerteza Expandida ⁽²⁾	LQ ⁽¹⁾	Limite de metais em baterias VMP ⁽⁴⁾	Método
Teor de cádmio	[7440-43-9]	% peso	< 0,000015	0,000001	0,000015	0,010	EPA 6010 D
Teor de mercúrio	[7439-97-6]	% peso	< 0,0000050	0,0000003	0,0000050	0,005	POP 92004

Amostra: 51663/2018-1.0
Bateria do tipo Chumbo-Ácido (informações complementares)

Parâmetro	[CAS]	Unidade	Resultados ⁽³⁾	Incerteza Expandida ⁽²⁾	LQ ⁽¹⁾	Limite de metais em baterias VMP ⁽⁴⁾	Método
Teor de cádmio na caixa	[7440-43-9]	% peso	< 0,000015	0,000001	0,000015	---	EPA 6010 D
Teor de cádmio na solução eletrolítica	[7440-43-9]	% peso	< 0,000015	0,000001	0,000015	---	EPA 6010 D
Teor de cádmio nas placas anodo	[7440-43-9]	% peso	< 0,000015	0,000001	0,000015	---	EPA 6010 D
Teor de cádmio nas placas catodo	[7440-43-9]	% peso	< 0,000015	0,000001	0,000015	---	EPA 6010 D
Teor de cádmio nos espaçadores	[7440-43-9]	% peso	< 0,000015	0,000001	0,000015	---	EPA 6010 D
Teor de cádmio nos terminais	[7440-43-9]	% peso	< 0,000015	0,000001	0,000015	---	EPA 6010 D
Teor de mercúrio na caixa	[7439-97-6]	% peso	0,0000140	0,0000007	0,0000050	---	POP 92004
Teor de mercúrio na solução eletrolítica	[7439-97-6]	% peso	< 0,0000050	0,0000003	0,0000050	---	POP 92004
Teor de mercúrio nas placas anodo	[7439-97-6]	% peso	< 0,0000050	0,0000003	0,0000050	---	POP 92004
Teor de mercúrio nas placas catodo	[7439-97-6]	% peso	< 0,0000050	0,0000003	0,0000050	---	POP 92004
Teor de mercúrio nos espaçadores	[7439-97-6]	% peso	< 0,0000050	0,0000003	0,0000050	---	POP 92004
Teor de mercúrio nos terminais	[7439-97-6]	% peso	< 0,0000050	0,0000003	0,0000050	---	POP 92004

CONTROLE DE QUALIDADE ANALÍTICO

Notas

- (1) LQ = Limite de Quantificação.
(2) A incerteza expandida (U) relatada é baseada na incerteza padrão combinada, multiplicada por um fator de abrangência k=2, para um nível de confiança de 95%.
ND = Incerteza não determinada / NA = Incerteza não se aplica.
(3) A forma de expressão dos resultados pode contemplar também: NA = Não Avaliado / ND = Não Detectado / NI = Não Informado.
(4) VMP = Valor Máximo Permitido.

Métodos

- ✓ EPA = Environmental Protection Agency.
✓ EPA 7470 A = quantificação do vapor de mercúrio por espectrometria de absorção atômica, gerado após redução do mercúrio com solução de cloreto estano e arraste do vapor por fluxo de argônio até a cubeta no caminho ótico. O extrato de leitura foi obtido por digestão ácida em sistema fechado com aquecimento por microondas pelos métodos EPA 3015 para amostras líquidas e EPA 3052 para amostras sólidas.



**“Este Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido na sua totalidade e sem alterações.
A reprodução parcial requer aprovação escrita do Laboratório.”**



TASQA Serviços Analíticos Ltda
CNPJ 67.994.897/0001-97
Rua Jacarandá Brasileira, 22 – Cond. Ind. Veccon Zeta
CEP 13178-545 – Sumaré – SP
Fone/Fax: (19) 2138-8888 / (19) 2138-8885
Home Page: <http://www.tasqa.com.br>

RELATÓRIO DE ENSAIO
Nº 51663/2018-1.0_0165
Laboratório Ambiental



Resultado conferido e aprovado eletronicamente por:

José Marcos Santana
Diretor Técnico
CRQ 04214660 - 4ª Região



**“Este Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido na sua totalidade e sem alterações.
A reprodução parcial requer aprovação escrita do Laboratório.”**

294
J



TASQA Serviços Analíticos Ltda
CNPJ 67.994.897/0001-97
Rua Jacarandá Brasileira, 22 – Cond. Ind. Veccon Zeta
CEP 13178-545 – Sumaré – SP
Fone/Fax: (19) 2138-8888 / (19) 2138-8885
Home Page: <http://www.tasqa.com.br>

RESUMO RELATÓRIO DE ENSAIO

Nº 51664/2018-1.0

Data Emissão: 22/08/2018

DADOS DO CLIENTE

Cliente: Celack - Associação Latino-Americana de Avaliação da Conformidade

CNPJ/CPF: 13.044.705/0001-52

Solicitante: Rafael Yamada

Endereço: Rua Jose Jannarelli, 71 - Sala 104 - Cidade: São Paulo - Bairro: Vila Progredior - UF: SP - CEP: 05.615-000 - Caixa Postal:

Proposta Comercial Nº: 2371/2018

OBJETIVO

Resolução CONAMA N.401 de 04 de novembro de 2008

DADOS DA AMOSTRA

Projeto Cliente:

Identificação TASQA: 51664/2018-1.0

Identificação Cliente: Bateria Eletran - EBX4L BS 12v 40Ah

Estado Físico: Sólida

Responsável pela Coleta: Solicitante - Responsável pelo Transporte: Transportadora

Dt Coleta: - Dt Recebimento: 08/08/2018 08:30

RESULTADOS:

Encontra(m)-se na(s) página(s) seguinte(s) e refere(m)-se exclusivamente à amostra analisada.

Relatório de Ensaio Nº 51664/2018-1.0_0165 - Laboratório Ambiental (CRL 0165)

>>> As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste Laboratório <<<

INTERPRETAÇÃO:

A amostra atende aos Padrões do(a) Limites de teores de metais, segundo Resolução CONAMA 401, em relação ao(s) parâmetro(s) analisado(s).

Código para verificação de autenticidade deste documento:

b436ae926cf2129388f7dc00d3f29f5b

Instruções para a verificação de autenticidade de documentos

1º - Acesse a página <https://portal.mylimsweb.com/Login>

2º - Opção "Validar Documento"



"Este Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido na sua totalidade e sem alterações.
A reprodução parcial requer aprovação escrita do Laboratório."

295
8



TASQA Serviços Analíticos Ltda
CNPJ 67.994.897/0001-97
Rua Jacarandá Brasileira, 22 – Cond. Ind. Veccon Zeta
CEP 13178-545 – Sumaré – SP
Fone/Fax: (19) 2138-8888 / (19) 2138-8885
Home Page: <http://www.tasqa.com.br>

RELATÓRIO DE ENSAIO

Nº 51664/2018-1.0_0165
Laboratório Ambiental



Data Emissão: 22/08/2018

DADOS DO CLIENTE

Cliente: Celack - Associação Latino-Americana de Avaliação da Conformidade

CNPJ/CPF: 13.044.705/0001-52

Solicitante: Rafael Yamada

Endereço: Rua Jose Jannarelli, 71 - Sala 104 - Cidade: São Paulo - Bairro: Vila Progredior - UF: SP - CEP: 05.615-000 - Caixa Postal:

Proposta Comercial Nº: 2371/2018

OBJETIVO

Resolução CONAMA N.401 de 04 de novembro de 2008

DADOS DA AMOSTRA

Projeto Cliente:

Identificação TASQA: 51664/2018-1.0

Identificação Cliente: Bateria Eletrôn - EBX4L BS 12v 40Ah

Estado Físico: Sólida

Responsável pela Coleta: Solicitante - Responsável pelo Transporte: Transportadora

Dt Coleta: - Dt Recebimento: 08/08/2018 08:30

Análises Regulares

Dt Início: 10/08/2018 - Dt Término: 22/08/2018

RESULTADOS:

Encontra(m)-se na(s) Tabela(s) da(s) página(s) seguinte(s) e refere-se exclusivamente à amostra analisada.

Quando não especificado, os resultados de amostras sólidas são expressos em base seca.



**“Este Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido na sua totalidade e sem alterações.
A reprodução parcial requer aprovação e escrita do Laboratório.”**



TASQA Serviços Analíticos Ltda
 CNPJ 67.994.897/0001-97
 Rua Jacarandá Brasileira, 22 – Cond. Ind. Veccon Zeta
 CEP 13178-545 – Sumaré – SP
 Fone/Fax: (19) 2138-8888 / (19) 2138-8885
 Home Page: <http://www.tasqa.com.br>

RELATÓRIO DE ENSAIO
Nº 51664/2018-1.0_0165
Laboratório Ambiental



>>> Escopo de Acreditação Nº CRL 0165 <<<

Amostra: 51664/2018-1.0
Bateria do tipo Chumbo-Ácido (informação para avaliação de conformidade)

Parâmetro	[CAS]	Unidade	Resultados ⁽³⁾	Incerteza Expandida ⁽²⁾	LQ ⁽¹⁾	Limite de metais em baterias VMP ⁽⁴⁾	Método
Teor de cádmio	[7440-43-9]	% peso	< 0,000015	0,000001	0,000015	0,010	EPA 6010 D
Teor de mercúrio	[7439-97-6]	% peso	< 0,0000050	0,0000003	0,0000050	0,005	POP 92004

Amostra: 51664/2018-1.0
Bateria do tipo Chumbo-Ácido (informações complementares)

Parâmetro	[CAS]	Unidade	Resultados ⁽³⁾	Incerteza Expandida ⁽²⁾	LQ ⁽¹⁾	Limite de metais em baterias VMP ⁽⁴⁾	Método
Teor de cádmio na caixa	[7440-43-9]	% peso	< 0,000015	0,000001	0,000015	---	EPA 6010 D
Teor de cádmio na solução eletrolítica	[7440-43-9]	% peso	< 0,000015	0,000001	0,000015	---	EPA 6010 D
Teor de cádmio nas placas anodo	[7440-43-9]	% peso	< 0,000015	0,000001	0,000015	---	EPA 6010 D
Teor de cádmio nas placas catodo	[7440-43-9]	% peso	< 0,000015	0,000001	0,000015	---	EPA 6010 D
Teor de cádmio nos espaçadores	[7440-43-9]	% peso	< 0,000015	0,000001	0,000015	---	EPA 6010 D
Teor de cádmio nos terminais	[7440-43-9]	% peso	< 0,000015	0,000001	0,000015	---	EPA 6010 D
Teor de mercúrio na caixa	[7439-97-6]	% peso	< 0,0000050	0,0000003	0,0000050	---	POP 92004
Teor de mercúrio na solução eletrolítica	[7439-97-6]	% peso	< 0,0000050	0,0000003	0,0000050	---	POP 92004
Teor de mercúrio nas placas anodo	[7439-97-6]	% peso	< 0,0000050	0,0000003	0,0000050	---	POP 92004
Teor de mercúrio nas placas catodo	[7439-97-6]	% peso	< 0,0000050	0,0000003	0,0000050	---	POP 92004
Teor de mercúrio nos espaçadores	[7439-97-6]	% peso	< 0,0000050	0,0000003	0,0000050	---	POP 92004
Teor de mercúrio nos terminais	[7439-97-6]	% peso	< 0,0000050	0,0000003	0,0000050	---	POP 92004

CONTROLE DE QUALIDADE ANALÍTICO

Notas

- ⁽¹⁾ LQ = Limite de Quantificação.
⁽²⁾ A incerteza expandida (U) relatada é baseada na incerteza padrão combinada, multiplicada por um fator de abrangência k=2, para um nível de confiança de 95%.
 ND = Incerteza não determinada / NA = Incerteza não se aplica.
⁽³⁾ A forma de expressão dos resultados pode contemplar também: NA = Não Avaliado / ND = Não Detectado / NI = Não Informado.
⁽⁴⁾ VMP = Valor Máximo Permitido.

Métodos

- ✓ EPA = Environmental Protection Agency.
- ✓ EPA 7470 A = quantificação do vapor de mercúrio por espectrometria de absorção atômica, gerado após redução do mercúrio com solução de cloreto estano e arraste do vapor por fluxo de argônio até a cubeta no caminho ótico. O extrato de leitura foi obtido por digestão ácida em sistema fechado com aquecimento por microondas pelos métodos EPA 3015 para amostras líquidas e EPA 3052 para amostras sólidas.



**“Este Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido na sua totalidade e sem alterações.
 A reprodução parcial requer aprovação escrita do Laboratório.”**

297
2



TASQA Serviços Analíticos Ltda
CNPJ 67.994.897/0001-97
Rua Jacarandá Brasileira, 22 – Cond. Ind. Vecon Zeta
CEP 13178-545 – Sumaré – SP
Fone/Fax: (19) 2138-8888 / (19) 2138-8885
Home Page: <http://www.tasqa.com.br>

RELATÓRIO DE ENSAIO
Nº 51664/2018-1.0_0165
Laboratório Ambiental



Resultado conferido e aprovado eletronicamente por:

José Marcos Santana
Diretor Técnico
CRQ 04214660 - 4ª Região



“Este Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido na sua totalidade e sem alterações.
A reprodução parcial requer aprovação escrita do Laboratório.”

298
e



TASQA Serviços Analíticos Ltda
CNPJ 67.994.897/0001-97
Rua Jacarandá Brasileira, 22 – Cond. Ind. Veccon Zeta
CEP 13178-545 – Sumaré – SP
Fone/Fax: (19) 2138-8888 / (19) 2138-8885
Home Page: <http://www.tasqa.com.br>

RESUMO RELATÓRIO DE ENSAIO

Nº 51665/2018-1.0

Data Emissão: 22/08/2018

DADOS DO CLIENTE

Cliente: Celack - Associação Latino-Americana de Avaliação da Conformidade

CNPJ/CPF: 13.044.705/0001-52

Solicitante: Rafael Yamada

Endereço: Rua Jose Jannarelli, 71 - Sala 104 - Cidade: São Paulo - Bairro: Vila Progredior - UF: SP - CEP: 05.615-000 - Caixa Postal:

Proposta Comercial Nº: 2371/2018

OBJETIVO

Resolução CONAMA N.401 de 04 de novembro de 2008

DADOS DA AMOSTRA

Projeto Cliente:

Identificação TASQA: 51665/2018-1.0

Identificação Cliente: Bateria Elettron - EBX6L BS 12v 6,0 Ah

Estado Físico: Sólida

Responsável pela Coleta: Solicitante - Responsável pelo Transporte: Transportadora

Dt Coleta: - Dt Recebimento: 08/08/2018 08:30

RESULTADOS:

Encontra(m)-se na(s) página(s) seguinte(s) e refere(m)-se exclusivamente à amostra analisada.

Relatório de Ensaio Nº 51665/2018-1.0_0165 - Laboratório Ambiental (CRL 0165)

>>> As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste Laboratório <<<

INTERPRETAÇÃO:

A amostra atende aos Padrões do(a) Limites de teores de metais, segundo Resolução CONAMA 401, em relação ao(s) parâmetro(s) analisado(s).

Código para verificação de autenticidade deste documento:

2d9be1bed4633dd675ab433478b6dcd5

Instruções para a verificação de autenticidade de documentos

1º - Acesse a página <https://portal.mylimsweb.com/Login>

2º - Opção "Validar Documento"



"Este Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido na sua totalidade e sem alterações.
A reprodução parcial requer aprovação e escrita do Laboratório."



TASQA Serviços Analíticos Ltda
CNPJ 67.994.897/0001-97
Rua Jacarandá Brasileira, 22 – Cond. Ind. Veccon Zeta
CEP 13178-545 – Sumaré – SP
Fone/Fax: (19) 2138-8888 / (19) 2138-8885
Home Page: <http://www.tasqa.com.br>

RELATÓRIO DE ENSAIO
Nº 51665/2018-1.0_0165
Laboratório Ambiental



Data Emissão: 22/08/2018

DADOS DO CLIENTE

Cliente: Celack - Associação Latino-Americana de Avaliação da Conformidade

CNPJ/CPF: 13.044.705/0001-52

Solicitante: Rafael Yamada

Endereço: Rua Jose Jannarelli, 71 - Sala 104 - **Cidade:** São Paulo - **Bairro:** Vila Progredior - **UF:** SP - **CEP:** 05.615-000 - **Caixa Postal:**

Proposta Comercial Nº: 2371/2018

OBJETIVO

Resolução CONAMA N.401 de 04 de novembro de 2008

DADOS DA AMOSTRA

Projeto Cliente:

Identificação TASQA: 51665/2018-1.0

Identificação Cliente: Bateria Eletran - EBX6L BS 12v 6,0 Ah

Estado Físico: Sólida

Responsável pela Coleta: Solicitante - **Responsável pelo Transporte:** Transportadora

Dt Coleta: - **Dt Recebimento:** 08/08/2018 08:30

Análises Regulares

Dt Início: 10/08/2018 - **Dt Término:** 22/08/2018

RESULTADOS:

Encontra(m)-se na(s) Tabela(s) da(s) página(s) seguinte(s) e refere-se exclusivamente à amostra analisada.

Quando não especificado, os resultados de amostras sólidas são expressos em base seca.



**“Este Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido na sua totalidade e sem alterações.
A reprodução parcial requer aprovação escrita do Laboratório.”**



TASQA Serviços Analíticos Ltda
 CNPJ 67.994.897/0001-97
 Rua Jacarandá Brasileira, 22 – Cond. Ind. Veccon Zeta
 CEP 13178-545 – Sumaré – SP
 Fone/Fax: (19) 2138-8888 / (19) 2138-8885
 Home Page: <http://www.tasqa.com.br>

RELATÓRIO DE ENSAIO
Nº 51665/2018-1.0_0165
Laboratório Ambiental



>>> Escopo de Acreditação Nº CRL 0165 <<<

Amostra: 51665/2018-1.0
Bateria do tipo Chumbo-Ácido (informação para avaliação de conformidade)

Parâmetro	[CAS]	Unidade	Resultados ⁽³⁾	Incerteza Expandida ⁽²⁾	LQ ⁽¹⁾	Límite de metais em baterias VMP ⁽⁴⁾	Método
Teor de cádmio	[7440-43-9]	% peso	< 0,000015	0,000001	0,000015	0,010	EPA 6010 D
Teor de mercúrio	[7439-97-6]	% peso	< 0,0000050	0,0000003	0,0000050	0,005	POP 92004

Amostra: 51665/2018-1.0
Bateria do tipo Chumbo-Ácido (informações complementares)

Parâmetro	[CAS]	Unidade	Resultados ⁽³⁾	Incerteza Expandida ⁽²⁾	LQ ⁽¹⁾	Límite de metais em baterias VMP ⁽⁴⁾	Método
Teor de cádmio na caixa	[7440-43-9]	% peso	< 0,000015	0,000001	0,000015	---	EPA 6010 D
Teor de cádmio na solução eletrolítica	[7440-43-9]	% peso	< 0,000015	0,000001	0,000015	---	EPA 6010 D
Teor de cádmio nas placas anodo	[7440-43-9]	% peso	< 0,000015	0,000001	0,000015	---	EPA 6010 D
Teor de cádmio nas placas catodo	[7440-43-9]	% peso	< 0,000015	0,000001	0,000015	---	EPA 6010 D
Teor de cádmio nos espaçadores	[7440-43-9]	% peso	< 0,000015	0,000001	0,000015	---	EPA 6010 D
Teor de cádmio nos terminais	[7440-43-9]	% peso	< 0,000015	0,000001	0,000015	---	EPA 6010 D
Teor de mercúrio na caixa	[7439-97-6]	% peso	< 0,0000050	0,0000003	0,0000050	---	POP 92004
Teor de mercúrio na solução eletrolítica	[7439-97-6]	% peso	< 0,0000050	0,0000003	0,0000050	---	POP 92004
Teor de mercúrio nas placas anodo	[7439-97-6]	% peso	< 0,0000050	0,0000003	0,0000050	---	POP 92004
Teor de mercúrio nas placas catodo	[7439-97-6]	% peso	< 0,0000050	0,0000003	0,0000050	---	POP 92004
Teor de mercúrio nos espaçadores	[7439-97-6]	% peso	< 0,0000050	0,0000003	0,0000050	---	POP 92004
Teor de mercúrio nos terminais	[7439-97-6]	% peso	< 0,0000050	0,0000003	0,0000050	---	POP 92004

CONTROLE DE QUALIDADE ANALÍTICO

Notas

- ⁽¹⁾ LQ = Limite de Quantificação.
⁽²⁾ A incerteza expandida (U) relatada é baseada na incerteza padrão combinada, multiplicada por um fator de abrangência k=2, para um nível de confiança de 95%.
 ND = Incerteza não determinada / NA = Incerteza não se aplica.
⁽³⁾ A forma de expressão dos resultados pode contemplar também: NA = Não Avaliado / ND = Não Detectado / NI = Não Informado.
⁽⁴⁾ VMP = Valor Máximo Permitido.

Métodos

- ✓ EPA = Environmental Protection Agency.
 ✓ EPA 7470 A = quantificação do vapor de mercúrio por espectrometria de absorção atômica, gerado após redução do mercúrio com solução de cloreto estano e arraste do vapor por fluxo de argônio até a cubeta no caminho ótico. O extrato de leitura foi obtido por digestão ácida em sistema fechado com aquecimento por microondas pelos métodos EPA 3015 para amostras líquidas e EPA 3052 para amostras sólidas.



**"Este Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido na sua totalidade e sem alterações.
 A reprodução parcial requer aprovação escrita do Laboratório."**

301
9



TASQA Serviços Analíticos Ltda
CNPJ 67.994.897/0001-97
Rua Jacarandá Brasileira, 22 – Cond. Ind. Veccon Zeta
CEP 13178-545 – Sumaré – SP
Fone/Fax: (19) 2138-8888 / (19) 2138-8885
Home Page: <http://www.tasqa.com.br>

RELATÓRIO DE ENSAIO
Nº 51665/2018-1.0_0165
Laboratório Ambiental



Resultado conferido e aprovado eletronicamente por:

José Marcos Santana
Diretor Técnico
CRQ 04214660 - 4ª Região



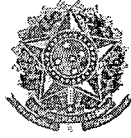
**“Este Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido na sua totalidade e sem alterações.
A reprodução parcial requer aprovação escrita do Laboratório.”**



302₂

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

LICITANTES HABILITADAS



203
9

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 24.384.947/0001-01
Razão Social: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

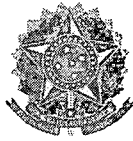
Endereço:

RUA SILVEIRA PEIXOTO, 950 - CONJ 143 ANDAR 14 - AGUA VERDE - 80.240-120 - Curitiba / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 10/04/2024 08:55



304
e

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.384.947/0001-01 DUNS®: 944456228
Razão Social: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	27/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/06/2024
Receita Municipal	Validade:	21/04/2024

V - Qualificação Técnica

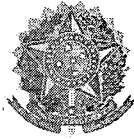
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 10/04/2024 08:55

CPF: 590.XXX.XXX-97 Nome: MARCOS DE MORAES

Ass: _____



305
e

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.384.947/0001-01 DUNS®: 944456228
Razão Social: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Data Aplicação: 11/10/2018
Número do Processo: 2017/023 Número do Contrato: PE 2016/141
Descrição/Justificativa: Descumprimento do subitem 7.5 do Edital.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Âmbito da Sanção: Distrito Federal
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 02/02/2018 Prazo Final: 02/05/2018
Número do Processo: 052.002.061/2017
Descrição/Justificativa: A empresa não apresentou produto conforme especificação editalícia, ensejando retardamento da execução do objeto constante do Edital do Pregão Eletrônico 34/2016-CPL/DAG/PCDF.
Obs. Abrangência da Sanção: no âmbito do Distrito Federal.

Relatório de Ocorrências Ativas

306
2

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Indeterminado** Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **53150000167201770** Número do Contrato: **PGE16000082/2016**
Descrição/Justificativa: **Advertência, com fulcro no subitem 10.1 das Condições Gerais da Licitação do Edital, por comportar-se de modo inidôneo, uma vez que a empresa inseriu mensagens com afirmações improcedentes no chat de mensagens do lote 01 do pregão eletrônico nº 16000082/2016.**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Indeterminado** Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **53150012736201649** Número do Contrato: **16000080**
Descrição/Justificativa: **Advertência, com fulcro no subitem 10.1 das Condições Gerais da Licitação do Edital, por comportar-se de modo inidôneo, uma vez que a empresa inseriu mensagens preconceituosas e ofensivas no chat de mensagens do lote 01 do pregão eletrônico nº 16000080/2016.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Indeterminado** Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **53150012736201649** Número do Contrato: **16000080**
Descrição/Justificativa: **Advertência, com fulcro no subitem 10.1 das Condições Gerais da Licitação do Edital, por comportar-se de modo inidôneo, uma vez que a empresa inseriu mensagens preconceituosas e ofensivas no chat de mensagens do lote 02 do pregão eletrônico nº 16000080/2016.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **07/06/2023**
Data Aplicação: **07/06/2023**
Número do Processo: **2021/081** Número do Contrato: **AF 2021/124**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do Item 3 - Condições de Entrega, subitem 3.4 - Prazo de Entrega. Valor da Multa R\$ 1.072,50.**

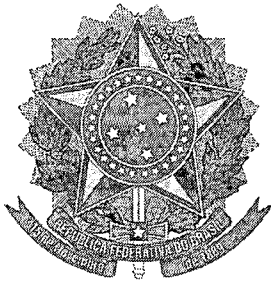
Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **18/08/2023**
Data Aplicação: **18/08/2023**
Número do Processo: **2022/062** Número do Contrato: **AF 2021/1498**
Descrição/Justificativa: **Infringiu a obrigação contida no Item 3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA, subitem 3.4. VALOR DA MULTA R\$ 1.990,98.**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **925921 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **10/06/2020**
Data Aplicação: **10/06/2020**
Número do Processo: **53123.00085/20-58** Número do Contrato: **PGE-19000674/2019-SE/RJ**
Descrição/Justificativa: **A empresa encaminhou a documentação de habilitação incompleta, uma vez que não atendeu as exigências de habilitação contidas no item 6.6, subitens a.2, a.3, a.4, a.5 e a.6 do Edital, ao não apresentar as Declarações conjunta ou em separado.**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **24.384.947/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

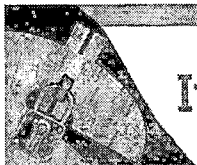
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:59:42 do dia 10/04/2024 , com validade até o dia 10/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ELjA5XR6CCaF0qQvhyRK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/04/2024 às 08:59) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.384.947/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6616.7F3C.D1CD.8396 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI
CNPJ 24.384.947/0001-01
NIRE 41600426649**

ANDRE BELLO MOUNAYER, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba – PR, nascido no dia 14/10/1976, empresário, portador do RG nº 4.074.237-9 SSP/PR, inscrito no CPF 019.584.429-76, residente e domiciliado na Rua Dona Alice Tibiriça, 765 apartamento 15 SS 02 – Bairro Bigorriho – Curitiba – PR – CEP 80.730-320, na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI – denominada **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI**, com sede na Rua Silveira Peixoto, 950 – 14º andar – conjunto 143 – Bairro Água Verde – Curitiba – PR – CEP 80.240-120, inscrita no CNPJ 24.384.947/0001-01 e nire 41600426649, resolve por este instrumento particular e na melhor forma de direito e consoante ao artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e consolidar o seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes que passar a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - O objeto social da empresa que era: 4530-7/06 – Representante comercial e agente do comercio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; 4530-7/01 – Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4541-2/02 – Comercio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 4542-1/01 – Representantes comerciais e agentes do comercio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios; 4687-7/03 – Comercio atacadista de resíduos e sucatas metálicas; **fica alterado para:** Comercio atacadista de baterias para sistemas de energia solar, submarinos, telecomunicações, industriais e sistemas fotovoltaicos; Peças e acessórios novos para veículos automotores; peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Resíduos e sucatas metálicas; Óleos e lubrificantes; Peças e acessórios para nobreaks; Pneus e câmeras de ar; Peças e acessórios para embarcações e veículos recreativos; Componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos; Manutenção e reparação de nobreaks; Representante comercial e agente do comercio de peças e acessórios novos e

313
2 9

**1º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI
CNPJ 24.384.947/0001-01
NIRE 41600426649**

usados para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios;

Cláusula segunda - o capital social que era de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), fica alterado para R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), através de recurso próprios do sócio ANDRE BELLO MOUNAYER;

PARAGRAFO ÚNICO: O capital social de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$.1,00 (um real) cada, sendo totalmente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do ato constitutivo que não colidirem com o presente instrumento.

**CONSOLIDAÇÃO DA 1º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI
CNPJ 24.384.947/0001-01
NIRE 41600426649**

ANDRE BELLO MOUNAYER, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba – PR, nascido no dia 14/10/1976, empresário, portador do RG nº 4.074.237-9 SSP/PR, inscrito no CPF 019.584.429-76, residente e domiciliado na Rua Dona Alice Tibiriça, 765 apartamento 15 SS 02 – Bairro Bigorriho – Curitiba – PR – CEP 80.730-320, na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI – denominada **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI**, com sede na Rua Silveira Peixoto, 950 – 14º andar – conjunto 143 – Bairro Água Verde – Curitiba – PR – CEP 80.240-120, inscrita no CNPJ

**1º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI
CNPJ 24.384.947/0001-01
NIRE 41600426649**

24.384.947/0001-01 e nire 41600426649, resolve por este instrumento particular e na melhor forma de direito e consoante ao artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, consolidar o seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes que passar a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial de **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI**, com sede na Rua Silveira Peixoto, 950 – 14º andar – conjunto 143 – Bairro Água Verde – Curitiba – PR – CEP 80.240-120.

Cláusula Segunda - O capital social será de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$.1,00 (um real) cada, sendo totalmente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

Cláusula Terceira - O objeto social da EIRELI é: Comercio atacadista de baterias para sistemas de energia solar, submarinos, telecomunicações, industriais e sistemas fotovoltaicos; Peças e acessórios novos para veículos automotores; peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Resíduos e sucatas metálicas; Óleos e lubrificantes; Peças e acessórios para nobreaks; Pneus e câmeras de ar; Peças e acessórios para embarcações e veículos recreativos; Componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos; Manutenção e reparação de nobreaks; Representante comercial e agente do comercio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comercio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios;

**1º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI
CNPJ 24.384.947/0001-01
NIRE 41600426649**

Cláusula Quarta - A EIRELI iniciou suas atividades em 10/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A administração da EIRELI cabe ao titular **ANDRÉ BELLO MOUNAYER** com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

§ 1º) – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º) – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**1º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI
CNPJ 24.384.947/0001-01
NIRE 41600426649**

Cláusula Nona - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa será extinta.

Cláusula Décima Segunda - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, fé pública, ou propriedade.

Cláusula Décima Terceira - Declara para os efeitos de enquadramento como “EMPRESA DE PEQUENO PORTE”, nos termos da Lei complementar 123 de 14/12/2006

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

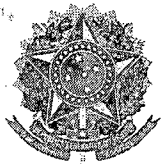
E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração do ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada,

**1º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI
CNPJ 24.384.947/0001-01
NIRE 41600426649**

EIRELI, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 13 de maio de 2.020

André Bello Mounayer



ASSINATURA ELETRÔNICA

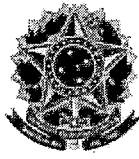
Certificamos que o ato da empresa BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01958442976	ANDRE BELLO MOUNAYER

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020 09:46 SOB Nº 20202202631.
PROTOCOLO: 202202631 DE 13/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001906070. NIRE: 41600426649.
BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



317
2

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **019.584.429-76**

Nome: **ANDRE BELLO MOUNAYER**

Data de Nascimento: **14/10/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/01/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:10:14** do dia **01/06/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4EE3.E73B.9DA8.CD6F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 24.384.947/0001-01
NOME EMPRESARIAL: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANDRE BELLO MOUNAYER
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/06/2023 às 11:28 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

319
2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.384.947/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/02/2016

NOME EMPRESARIAL
BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos (Dispensada *)
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (Dispensada *)
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Dispensada *)
49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SILVEIRA PEIXOTO

NÚMERO
950

COMPLEMENTO
CONJ 143 ANDAR 14

CEP
80.240-120

BAIRRO/DISTRITO
ÁGUA VERDE

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BRIMAX@BRIMAXCOMERCIAL.COM.BR

TELEFONE
(41) 3082-6777

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/02/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/10/2023 às 15:34:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

320
e



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90716882-48	24.384.947/0001-01	03/2016

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - LTDA
Título do Estabelecimento	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - ME
Endereço do Estabelecimento	RUA SILVEIRA PEIXOTO, 950, CONJ 143 ANDAR 14 - AGUA VERDE - CEP 80240-120 FONE: (41) 3082-6777
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 03/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2024
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4687-7/03 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	019.584.429-76	ANDRE BELLO MOUNAYER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 05/05/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90716882-48

Emitido Eletronicamente via Internet
05/04/2024 14:35:08

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.384.947/0001-01
Razão Social: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
Endereço: R SILVEIRA PEIXOTO 950 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80240-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

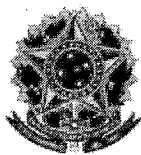
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032901342521049142

Informação obtida em 08/04/2024 11:17:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 24.384.947/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

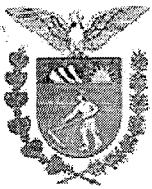
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:49 do dia 29/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2024.

Código de controle da certidão: **7E6C.2FD3.BA83.4667**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

323
9

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032813924-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.384.947/0001-01**
Nome: **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.027.470

CNPJ: 24.384.947/0001-01

Nome: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:51 do dia 22/01/2024.

Código de autenticidade da certidão: 162851BDE6994A2F0A7BC7F9AF3EE280E1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/04/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

324
✓



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.384.947/0001-01
Certidão nº: 3689820/2024
Expedição: 16/01/2024, às 08:12:19
Validade: 14/07/2024 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.384.947/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n.º 24.384.947/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ANDRÉ BELLO MOUNAYER, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.074.237-9 e do CPF n.º 019.584.429-76, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Curitiba, 09 de abril de 2024.

ANDRE
BELLO
MOUNAYER:0
1958442976

Assinado de forma digital por ANDRE BELLO MOUNAYER:01958442976
Dados: 2024.04.09 15:32:03 -03'00'

ANDRÉ BELLO MOUNAYER
DIRETOR COMERCIAL
CPF 019.584.429-76

327
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ.24.384.947/0001-01

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 19/03/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 21 de março de 2024 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.03.21
15:17:42 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código BB35A28F ***



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n.º 24.384.947/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ANDRÉ BELLO MOUNAYER, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.074.237-9 e do CPF n.º 019.584.429-76, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 9009/2024 sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação

Curitiba, 09 de abril de 2024.

ANDRE BELLO Assinado de forma digital
 MOUNAYER:0 por ANDRE BELLO
 1958442976 MOUNAYER:01958442976
 Dados: 2024.04.09
 15:29:51 -03'00'

ANDRÉ BELLO MOUNAYER
 DIRETOR COMERCIAL
 CPF 019.584.429-76



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-LTDA		Protocolo: PRC2420249420			
NIRE : 41600426649 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600426649	CNPJ 24.384.947/0001-01	Data de Ato Constitutivo 26/02/2016	Início de Atividade 10/03/2016		
Endereço Completo Rua Silveira Peixoto, Nº 950, SALA 143 ANDAR 14, Água Verde - Curitiba/PR - CEP 80240-120					
Objeto Social Comercio atacadista de baterias para sistemas de energia solar, submarinos, telecomunicações, industriais e sistemas fotovoltaicos; Peças e acessórios novos para veículos automotores; peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Resíduos e sucatas metálicas; Óleos e lubrificantes; Peças e acessórios para nobreaks; Pneus e câmeras de ar; Peças e acessórios para embarcações e veículos recreativos; Componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos; Manutenção e reparação de nobreaks; Representante comercial e agente do comercio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comercio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios;					
Capital Social R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDRE BELLO MOUNAYER	019.584.429-76	R\$ 104.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANDRE BELLO MOUNAYER	019.584.429-76	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	Status
09/12/2022	T4160042664	904 / 046 - TRANSFORMACAO		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2024, às 14:47:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XHAZTMUA.



PRC2420249420

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ANEXO VI

DECLARAÇÃO LGPD.

BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n.º 24.384.947/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ANDRÉ BELLO MOUNAYER, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.074.237-9 e do CPF n.º 019.584.429-76, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Curitiba, 09 de abril de 2024.

ANDRE

BELLO

MOUNAYER:0

1958442976

Assinado de forma

digital por ANDRE

BELLO

MOUNAYER:019584

42976

Dados: 2024.04.09

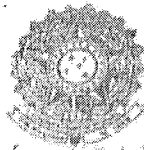
15:31:26 -03'00'

ANDRÉ BELLO MOUNAYER

DIRETOR COMERCIAL

CPF 019.584.429-76

381
e



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º BATALHÃO LOGÍSTICO
"BATALHÃO CIDADE DE SANTIAGO"

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O 9º BATALHÃO LOGÍSTICO, sediado na Rua Aparício Mariense, 345, Santiago/RS, CEP:97700-000, através do Cmt do Pelotão de Apoio, atesta, para os devidos fins, que a empresa BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.384.947/0001-01, estabelecida na cidade de Curitiba - PR, com sede à Rua Silveira Peixoto, nº: 950 - Cj 143 - 14ª, Edifício Memphis Tower Batel - Bairro Água Verde, forneceu-nos até a presente data, baterias automotivas, com lisura e presteza no atendimento, entregando os materiais conforme especificado e na qualidade esperada, não existindo em nossos registros até essa data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante esta Organização conforme relação abaixo:

NOTA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
2626	BATERIA MOURA MI35BD	12
2700	BATERIA MOURA M60GD	01
2702	BATERIA MOURA M60GD	07
	BATERIA MOURA MI35BD	26
2799	BATERIA MOURA M60GD	28
3132	BATERIA CRAL 100 AH	05
	BATERIA CRAL 100 AH	15
3495	BATERIA CRAL 150AH	07

	BATERIA CRAL 70AH	12
3496	BATERIA CRAL 48AH	01
	BATERIA CRAL 70AH	16
3497	BATERIA CRAL 150AH	06
	BATERIA CRAL 100AH	15
	BATERIA CRAL 48AH	06
3534	BATERIA CRAL 150AH	17
	BATERIA CRAL 100AH	18
	BATERIA CRAL 70AH	02
	BATERIA CRAL 48AH	13
4021	BATERIA MOURA M135BD	78

Declaramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente o prazo de entrega, qualidade e adequação ao material e as condições estabelecidas no Edital incluindo a logística reversa para Acumuladores Moura S/A.

Santiago, 15 de Dezembro de 2022.


CICERO VOLNEI JESUS RIBEIRO - 1º Ten
Cmt Pel Ap



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2º Gpt E
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE

ATESTADO DE CAPACIDADE

O Comando da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, inscrita no CNPJ nº 07.546.219/0001-30, sediado na Área Cap Nobuo Oba, S/Nº - bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP: 69750-000, declara para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa **BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.384.947/0001-01**, estabelecida na Rua Silveira Peixoto, 950, bairro água verde - Curitiba/PR, Cep 80.240-120, forneceu para este Órgão Público, material cotado, através das Notaa de Empenho/Ordem de Compra Nr **2021NE000074**, CARONA PREGAO 04/2020 - UASG 160040 e Nota Fiscal 000.003.614 abaixo especificado:

OBJETO ENTREGUE: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12V. CAPACIDADE 100A/H TIPO SELADA. MARCA: CRAL.

QUANTIDADE: 07

VALOR GLOBAL: R\$ 3.934,00

Declaramos ainda que os compromissos com a empresa supramencionada foram cumpridos satisfatoriamente, não havendo em nossos registros nada que desabone sua conduta comercial ou técnica até a presente data.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 18 de outubro de 2021

ADAILTON CALDERARO BORTOLUCCI - CEL
Ordenador de Despesas da 21ª Companhia de Engenharia de Construção



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2º Gpt E
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE

ATESTADO DE CAPACIDADE

O Comando da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, inscrita no CNPJ nº 07.546.219/0001-30, sediado na Área Cap Nobuo Oba, S/Nº - bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP: 69750-000, declara para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa **BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.384.947/0001-01**, estabelecida na Rua Silveira Peixoto, 950, bairro água verde - Curitiba/PR, Cep 80.240-120, forneceu para este Órgão Público, material cotado, através das Notas de Empenho/Ordem de Compra Nº **2021NE000075**, CARONA PREGAO 05/2021 - UASG 788820 e Nota Fiscal 000.003.613 abaixo especificado:

OBJETO ENTREGUE: BATERIA DIESEL 150 A/H LIVRE DE MANUTENÇÃO, TENSÃO VOLTAGEM 12V, CAPACIDADE NOMINAL C20: 150A/H, TIPO SELADA. MARCA: CRAL.

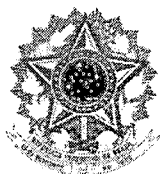
QUANTIDADE: 09

VALOR GLOBAL: R\$ 7.740,00

Declaramos ainda que os compromissos com a empresa supramencionada foram cumpridos satisfatoriamente, não havendo em nossos registros nada que desabone sua conduta comercial ou técnica até a presente data.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 18 de outubro de 2021

ADAILTON CALDERARO BORTOLUCCI - CEL
Ordenador de Despesas da 21ª Companhia de Engenharia de Construção



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
111ª COMPANHIA DE APOIO DE MATERIAL BÉLICO
(1ª Cia Esp Mnt / 1944)**

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

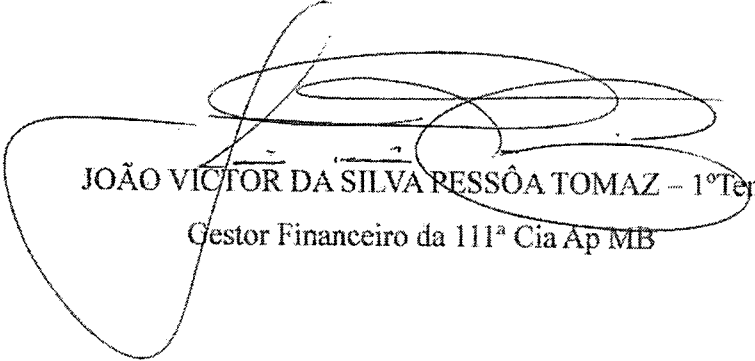
Declaramos que a empresa **Brimax Com. E Representações – Eireli**, inscrita no CNPJ nº 24.384.947/0001-01, estabelecida na cidade de Curitiba/ Pr, com sede à Rua Silveira Peixoto, 950 – Cj 143 – 14A, Edifício Menphis Tower Batel – Bairro Água Verde, forneceu baterias automotivas para a 111ª COMPANHIA DE APOIO DE MATERIAL BELICO, conforme segue abaixo:

NOTA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
522	BATERIA CRAL CL 60 JD	08
	BATERIA CRAL CL 70 VD	04
	BATERIA CRAL CL 100 HEF	03
	BATERIA CRAL CL 150 HD	03
598	BATERIA CRAL CL 60 JD	07
	BATERIA CRAL CL 100 HEF	06
770	BATERIA CRAL CL 60 JD	04
	BATERIA CRAL CL 70 VD	04
	BATERIA CRAL CL 100 HEF	02
	BATERIA CRAL CL 150 HD	04
895	BATERIA CRAL CL 100 HEF	16
3159	BATERIA CRAL CL 150 HD	04

3110	BATERIA CRAL CL 150 HD	10
3109	BATERIA MOURA M95QD	10
	BATERIA CRAL CL 100 HEF	10
	BATERIA CRAL CL 70 VD	10
	BATERIA CRAL CL 60 VD	20
	BATERIAL CRAL CL 50 FD	14
3158	BATERIA CRAL CL 100 HEF	06
	BATERIA MOURA M95QD	08
	BATERIA CRAL CL 70 VD	05
	BATERIA CRAL CL 60 VD	05
	BATERIAL CRAL CL 50 FD	05

Declaramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente o prazo de entrega e as condições estabelecidas no Edital incluindo a qualidade e adequação do material entregue.

02 de Junho de 2021.


JOÃO VICTOR DA SILVA PESSÔA TOMAZ – 1º Ten
Gestor Financeiro da 111ª Cia Ap MB

ATESTADO

337

FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS

Atestamos, com a finalidade exclusiva de participar em licitação, que a empresa BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI com sede à Rua Silveira Peixoto, nº 950, Curitiba/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda /CNPJ/ sob o número 24.384.947/0001-01 forneceu ao Banco do Brasil S.A., os bens/materiais abaixo relacionados:

Material Fornecido	Contrato	Quantidade Estimada	Quantidade Utilizada	Situação
Banco de Baterias para Nobreak	201974214236	1000	1000	Vigente
Bateria	201974213922	20	20	Vigente
Bateria Estacionária	201974213348	32	32	Encerrado
Bateria Automotiva	201874171657	22	22	Encerrado
Bateria Estacionária	201874171657	106	106	Encerrado
Bateria Estacionária	201874171657	12	12	Encerrado

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020

CESUP Administração de Contratos
Belo Horizonte/MG

Thalles Oliveira
Gerente de Área

Luciano Moreira
Gerente de Setor

Rua da Bahia, nº 2500, Lourdes, Belo Horizonte/ MG

Assinado eletronicamente por:

F6331959 - LUCIANO DE MELO MOREIRA - 06/10/2020 às 11:14
F9309939 - THALLES RIBEIRO DE OLIVEIRA - 06/10/2020 às 11:26

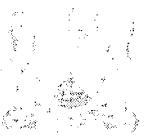
Código Validação: 21493164842367Y

<https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276>,

Atestado Fornecimento Bens Materiais – Outubr



338
2



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS
SEÇÃO DE TRANSPARÊNCIA E CADASTRO DE FORNECEDORES**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 023/2023

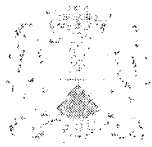
A Prefeitura do Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, com sede à Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041 – Alto da Boa Vista, neste ato, representada pelo Sr. Tiago Tadeu Torres, Agente de Contratação e Pregoeiro, e pelo Sr. Pablo Eduardo de Camargo, Auxiliar de Administração, infra-assinados, através do presente, **ATESTAM** que a empresa **BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.947/0001-01, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Silveira Peixoto, nº 950, conjunto 143, andar 14, Água Verde, na condição de contratada prestou **“FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA VEÍCULOS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL DE SOROCABA”**, objeto do Pregão Eletrônico nº 129/2017 - Processo CPL nº 821/2017 – Contrato SIM nº 131/2018.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / QUANTIDADE:

Item	Descrição	Quant. Contratada	Quant. Recebida
1	<p>ACUMULADOR ELÉTRICO CHUMBO-ÁCIDO P/ AUTOMÓVEIS 4,5 AH</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acumulador elétrico chumbo-ácido (bateria) para uso em motocicletas, livre de manutenção, de forma a não necessitar de reposição de água durante a vida útil. - Aplicação: Utilização em veículos automotores como fonte de energia elétrica para partida de motores, iluminação, ignição e outras funções e acessórios. - Dimensões aproximadas: comprimento 113 mm x largura 70 mm x altura 105 mm (Grupo Dimensional B060). - Características funcionais: capacidade nominal (C10) 4,5 Ah / Tensão 12V. - Conformidade com as normas ABNT NBR 15745:2009 (Baterias chumbo-ácido para veículos automotores – Terminologia), ABNT NBR 15916:2011 (Baterias chumbo-ácido para uso em motocicletas, triciclos e quadriciclos – Requisitos e simbologia) e ABNT NBR 15941:2012 (Baterias chumbo-ácido para uso em motocicletas, triciclos e quadriciclos – Especificação e métodos de ensaio). - Garantia mínima: 06 meses. 	4	4

[Handwritten signature]

339
J



2	<p>ACUMULADOR ELÉTRICO CHUMBO-ÁCIDO P/ MOTOCICLETAS 6 AH</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">- Acumulador elétrico chumbo-ácido (bateria) para uso em motocicletas, livre de manutenção, de forma a não necessitar de reposição de água durante a vida útil.- Aplicação: Utilização em motocicletas como fonte de energia elétrica para partida de motores, iluminação, ignição e outras funções e acessórios.- Dimensões aproximadas: comprimento 113 mm x largura 70 mm x altura 130 mm (Grupo Dimensional B068).- Características funcionais: capacidade nominal (C10) 6 Ah / Tensão 12V.- Conformidade com as normas ABNT NBR 15745:2009 (Baterias chumbo-ácido para veículos automotores – Terminologia), ABNT NBR 15916:2011 (Baterias chumbo-ácido para uso em motocicletas, triciclos e quadriciclos – Requisitos e simbologia) e ABNT NBR 15941:2012 (Baterias chumbo-ácido para uso em motocicletas, triciclos e quadriciclos – Especificação e métodos de ensaio).- Garantia mínima: 06 meses.	20	17
3	<p>ACUMULADOR ELÉTRICO CHUMBO-ÁCIDO P/ AUTOMÓVEIS 60 AH</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">- Acumulador elétrico chumbo-ácido (bateria) para uso em veículos automotores de quatro ou mais rodas, livre de manutenção, de forma a não necessitar de reposição de água durante a vida útil.- Aplicação: Utilização em veículos automotores como fonte de energia elétrica para partida de motores, iluminação, ignição e outras funções e acessórios.- Dimensões aproximadas: comprimento 246 mm x largura 175 mm x altura 175 mm (Grupo Dimensional A30).- Características funcionais: capacidade nominal (C20) 60 Ah / Tensão 12V.- Conformidade com as normas ABNT NBR 15745:2009 (Baterias chumbo-ácido para veículos automotores – Terminologia), ABNT NBR 15914:2011 (Baterias chumbo-ácido para uso em veículos automotores de quatro ou mais rodas – Requisitos e simbologia) e ABNT NBR 15940:2011 (Baterias chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas – Especificação e métodos de ensaio).- Garantia mínima: 12 meses.	100	102

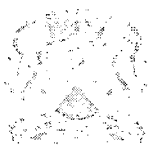
Handwritten signature

340
2



4	<p>ACUMULADOR ELÉTRICO CHUMBO-ÁCIDO P/ AUTOMÓVEIS 75 AH</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">- Acumulador elétrico chumbo-ácido (bateria) para uso em veículos automotores de quatro ou mais rodas, livre de manutenção, de forma a não necessitar de reposição de água durante a vida útil.- Aplicação: Utilização em veículos automotores como fonte de energia elétrica para partida de motores, iluminação, ignição e outras funções e acessórios.- Dimensões aproximadas: comprimento 282 mm x largura 175 mm x altura 175 mm (Grupo Dimensional A47).- Características funcionais: capacidade nominal (C20) 75 Ah / Tensão 12V.- Conformidade com as normas ABNT NBR 15745:2009 (Baterias chumbo-ácido para veículos automotores – Terminologia), ABNT NBR 15914:2011 (Baterias chumbo-ácido para uso em veículos automotores de quatro ou mais rodas - Requisitos e simbologia) e ABNT NBR 15940:2011 (Baterias chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas – Especificação e métodos de ensaio).- Garantia mínima: 12 meses.	20	21
5	<p>ACUMULADOR ELÉTRICO CHUMBO-ÁCIDO P/ AUTOMÓVEIS 90 AH</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">- Acumulador elétrico chumbo-ácido (bateria) para uso em veículos automotores de quatro ou mais rodas, livre de manutenção, de forma a não necessitar de reposição de água durante a vida útil.- Aplicação: Utilização em veículos automotores como fonte de energia elétrica para partida de motores, iluminação, ignição e outras funções e acessórios.- Dimensões aproximadas: comprimento 357 mm x largura 172 mm x altura 190 mm (Grupo Dimensional A70).- Características funcionais: capacidade nominal (C20) 90 Ah / Tensão 12V.- Conformidade com as normas ABNT NBR 15745:2009 (Baterias chumbo-ácido para veículos automotores – Terminologia), ABNT NBR 15914:2011 (Baterias chumbo-ácido para uso em veículos automotores de quatro ou mais rodas - Requisitos e simbologia) e ABNT NBR 15940:2011 (Baterias chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas – Especificação e métodos de ensaio).- Garantia mínima: 12 meses.	25	24

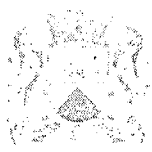
Handwritten signature



6	<p>ACUMULADOR ELÉTRICO CHUMBO-ÁCIDO P/ AUTOMÓVEIS 100 AH</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acumulador elétrico chumbo-ácido (bateria) para uso em veículos automotores de quatro ou mais rodas, livre de manutenção, de forma a não necessitar de reposição de água durante a vida útil. - Aplicação: Utilização em veículos automotores como fonte de energia elétrica para partida de motores, iluminação, ignição e outras funções e acessórios. - Dimensões aproximadas: comprimento 357 mm x largura 175 mm x altura 240 mm (Grupo Dimensional A72). - Características funcionais: capacidade nominal (C20) 100 Ah / Tensão 12V. - Conformidade com as normas ABNT NBR 15745:2009 (Baterias chumbo-ácido para veículos automotores – Terminologia), ABNT NBR 15914:2011 (Baterias chumbo-ácido para uso em veículos automotores de quatro ou mais rodas - Requisitos e simbologia) e ABNT NBR 15940:2011 (Baterias chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas – Especificação e métodos de ensaio). - Garantia mínima: 12 meses. 	20	21
7	<p>ACUMULADOR ELÉTRICO CHUMBO-ÁCIDO P/ AUTOMÓVEIS 150 AH</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acumulador elétrico chumbo-ácido (bateria) para uso em veículos automotores de quatro ou mais rodas, livre de manutenção, de forma a não necessitar de reposição de água durante a vida útil. - Aplicação: Utilização em veículos automotores como fonte de energia elétrica para partida de motores, iluminação, ignição e outras funções e acessórios. - Dimensões aproximadas: comprimento 510 mm x largura 215 mm x altura 232 mm (Grupo Dimensional A47). - Características funcionais: capacidade nominal (C20) 150 Ah / Tensão 12V. - Conformidade com as normas ABNT NBR 15745:2009 (Baterias chumbo-ácido para veículos automotores – Terminologia), ABNT NBR 15914:2011 (Baterias chumbo-ácido para uso em veículos automotores de quatro ou mais rodas - Requisitos e simbologia) e ABNT NBR 15940:2011 (Baterias chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas – Especificação e métodos de ensaio). - Garantia mínima: 12 meses. 	20	21

Handwritten signature/initials

342
e



CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- Conformidade com as normas da ABNT;
- Conformidade com as Portarias 299/2012 e 257/2014 de certificação INMETRO;
- Conter selo indicativo do INMETRO;
- Conformidade com a Resolução CONAMA 401/2008;
- Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis;
- As entregas ocorreram de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Seção de Manutenção da Frota, sendo de responsabilidade da empresa todas as despesas de carga, descarga e transporte até o local indicado.

LOCAL DE ENTREGA:

Setor de Almoxarifado da Seção de Manutenção da Frota, localizado à Rua Pedro Jacob s/nº - Além Ponte, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 08h às 15h.

HISTÓRICO CONTRATUAL


Referência	Celebração	Prazo	Vigência
Contrato	06/03/2018	12 (doze) meses	06/03/2018 a 05/03/2019
Apostilamento	01/03/2019	*Alteração de marca*	
Valor Total do Contrato: R\$ 57.990,00			
Valor Utilizado: R\$ 56.033,00			


Diante do parecer exarado pelo setor responsável, a empresa honrou com os compromissos contratados, não havendo nenhum fato que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.


Sorocaba, 09 de fevereiro de 2023.

Atestado por:


Tiago Tadeu Torres
 Agente de Contratação e Pregoeiro
 Secretaria de Administração


Pablo Eduardo de Camargo
 Auxiliar de Administração
 Secretaria de Administração

Emitido por:


Marcelo Trontino
 Chefe da Divisão de Compras
 Secretaria de Administração



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
 Divisão de Transporte
 Seção de Peças

Atestado de Capacidade Técnica n.º 5/2022 - PCDF/DGPC/DAG/DITRAN/SPA

Brasília-DF, 05 de setembro de 2022.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **BRIMAX Com. E Representações – Eireli**, inscrita no CNPJ nº 24.384.947/0001-01, estabelecida na cidade de Curitiba/PR, com sede à Rua Silveira Peixoto, 950 – Conjunto 143 – 14A, Edifício MENFHIS TOWER BATEL – Bairro Água Verde, forneceu baterias automotivas para a POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, conforme segue abaixo:

CONTROLE DE PAGAMENTOS REALIZADOS NO CONTRATO ATUAL de N° 50/2021			
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 01/08/2022			
REFERÊNCIA de PAGAMENTO: NF	Link SEI das Notas Fiscais (o 1º é o Atesto, depois são os Relatórios)	Link SEI Resumo de pagamento DOF (o 1º é em branco)	Valores
VALOR DESTINADO NO CONTRATO			R\$ 208.287,00
3565	68187259	68361350	R\$ 5.097,00
3856	77297362	77550753	R\$ 18.470,00
3972	83721511	84152727	R\$ 14.760,00
4074	91283759	91851697	R\$ 16.629,00
4142	93475112	93803717	R\$ 36.210,00
SALDO CONTRATUAL:			R\$ 117.121,00

Declaramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente o prazo de entrega e as condições estabelecidas no Edital incluindo a qualidade e adequação do material entregue, também referendadas pelo executor do contrato (SEI 94416822).

Brasília, 5 de setembro de 2022.

Alexandre de Oliveira Morais
 Chefe da SPA/DITRAN
 Seção de Peças e Acessórios



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE OLIVEIRA MORAIS - Matr.0058481-9, Agente Policial de Custódia**, em 05/09/2022, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 94984908 código CRC= 4FDBC68B.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA - Trecho 04, Lote 1520 - Bairro SIA - CEP 71200-040 - DF

(61) 3207-5811

346
e

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600426649	CNPJ 24.384.947/0001-01
NOME EMPRESARIAL BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 50.8E.21.DE.4B.3D.FF.36.9D.85.AE.AF.9C.B9.10.B2.6E.2A.3A.58	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
TITULAR	01958442976	ANDRE BELLO MOUNAYER:01958442976	132788273328510236 319963571401361482 531	25/04/2022 a 25/04/2023	Sim
contador	34836772915	MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO:34836772915	484487369000959195 1	14/05/2021 a 14/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

50.8E.21.DE.4B.3D.FF.36.9D.85.AE.AF
.9C.B9.10.B2.6E.2A.3A.58-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 09/05/2022 às 08:20:46

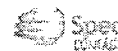
09.75.8F.FA.65.FB.C0.CC
69.9B.09.BC.AE.5B.D5.03

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

345
e

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**
Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **24.384.947/0001-01**
Número de Ordem do Livro: **6**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**
NIRE **41600426649**
CNPJ **24.384.947/0001-01**
Número de Ordem **6**
Natureza do Livro **Livro Diário**
Município **CURITIBA**
Data do arquivamento dos atos constitutivos **26/02/2016**
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social **31/12/2021**
Quantidade total de linhas do arquivo digital **16985**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**
Natureza do Livro **Livro Diário**
Número de ordem **6**
Quantidade total de linhas do arquivo digital **16985**
Data de início **01/01/2021**
Data de término **31/12/2021**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.8E.21.DE.4B.3D.FF.36.9D.85.AE.AF.9C.B9.10.B2.6E.2A.3A.58-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



367
8

Entidade: **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 24.384.947/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.662.814,22	R\$ 4.074.862,65
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 4.662.814,22	R\$ 4.074.862,65
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (924.739,86)	R\$ (764.821,15)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (273.106,32)	R\$ (149.434,10)
(-) (-) ICMS		R\$ (348.315,56)	R\$ (353.030,53)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (303.317,98)	R\$ (262.356,52)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.738.074,36	R\$ 3.310.041,50
(-) CMV		R\$ (2.562.731,20)	R\$ (2.000.739,46)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.562.731,20)	R\$ (2.000.739,46)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.175.343,16	R\$ 1.309.302,04
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.568.959,58)	R\$ (1.071.200,46)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (163.060,25)	R\$ (173.301,90)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (163.060,25)	R\$ (170.496,87)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (0,00)	R\$ (2.805,03)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.405.899,33)	R\$ (897.898,56)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (95.029,39)	R\$ (99.003,93)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (12.534,00)	R\$ (13.200,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (580,00)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (6.106,86)	R\$ (8.848,45)
(-) FÉRIAS		R\$ (12.473,66)	R\$ (7.831,57)
(-) FGTS		R\$ (8.948,83)	R\$ (9.335,76)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (112,76)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (9.283,60)	R\$ (10.624,92)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (15.665,00)	R\$ (7.500,00)
(-) DESPESAS TAXA CONDOMINIO		R\$ (4.719,28)	R\$ (4.982,20)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (6.909,27)	R\$ (5.543,32)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.322,71)	R\$ (1.310,98)
(-) TELEFONE-INTERNET		R\$ (12.722,19)	R\$ (14.667,12)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (7.769,46)	R\$ (2.060,94)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (9.209,51)	R\$ (9.743,16)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (83.086,02)
(-) MANUTENÇÃO/MENSALIDADES		R\$ (1.625,80)	R\$ (1.840,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (252.334,23)	R\$ (90.589,23)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (8.868,46)	R\$ (710,20)
(-) DESPESAS MAT USO E CONSUMO		R\$ (24.437,13)	R\$ (6.971,00)
(-) DESPESAS SUCATA		R\$ (908.503,24)	R\$ (520.049,76)
(-) DESPESAS VEICULO		R\$ (6.743,95)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (136.432,24)	R\$ (183.940,75)
(-) JUROS E MULTAS PASSIVOS		R\$ (14.667,10)	R\$ (20.314,15)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (5.287,44)	R\$ (0,00)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (19.876,96)	R\$ (66.976,96)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (96.600,74)	R\$ (96.649,64)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 0,22
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,22
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 8.658,26	R\$ (0,00)
VENDA VEICULO		R\$ 8.658,26	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (521.390,40)	R\$ 54.161,05
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (521.390,40)	R\$ 54.161,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.8E.21.DE.4B.3D.FF.36.9D.85.AE.AF.9C.B9.10.B2.6E.2A.3A.58-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600426649	CNPJ 24.384.947/0001-01
NOME EMPRESARIAL BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 89.8D.E3.66.FE.EC.FB.B0.88.4B.BA.D0.37.BF.0F.D0.B9.77.56.B6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	34836772915	MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO:34836772915	6244255398404950819	28/04/2023 a 28/04/2024	Não
Administrador	01958442976	ANDRE BELLO MOUNAYER:01958442976	7920946695696090107	26/04/2023 a 26/04/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

89.8D.E3.66.FE.EC.FB.B0.88.4B.BA.D0
.37.BF.0F.D0.B9.77.56.B6-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/05/2023 às 08:51:57

F0.AE.B2.CF.18.37.FB.15
82.B9.BB.49.7A.52.0B.BF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 24.384.947/0001-01
Número de Ordem do Livro:	7	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
NIRE	41600426649
CNPJ	24.384.947/0001-01
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/02/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14809

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14809
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.8D.E3.66.FE.EC.FB.B0.88.4B.BA.D0.37.BF.0F.D0.B9.77.56.B6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 24.384.947/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.074.862,65	R\$ 4.688.572,05
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 4.074.862,65	R\$ 4.688.572,05
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (764.821,15)	R\$ (1.135.132,56)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (149.434,10)	R\$ (412.326,60)
(-) (-) ICMS		R\$ (353.030,53)	R\$ (456.157,15)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (262.356,52)	R\$ (266.648,81)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.310.041,50	R\$ 3.553.439,49
(-) CMV		R\$ (2.000.739,46)	R\$ (1.917.705,85)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.000.739,46)	R\$ (1.917.705,85)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.309.302,04	R\$ 1.635.733,64
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.071.200,46)	R\$ (1.454.510,46)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (173.301,90)	R\$ (206.740,09)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (170.496,87)	R\$ (206.740,09)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (2.805,03)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (897.898,56)	R\$ (1.247.770,37)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (99.003,93)	R\$ (133.078,63)
(-) PRÓ-LOBORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (8.848,45)	R\$ (5.368,56)
(-) FÉRIAS		R\$ (7.831,57)	R\$ (15.706,99)
(-) FGTS		R\$ (9.335,76)	R\$ (24.283,47)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (292,26)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (10.624,92)	R\$ (12.054,44)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (7.500,00)	R\$ (7.700,00)
(-) DESPESAS TAXA CONDOMÍNIO		R\$ (4.982,20)	R\$ (6.520,83)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (5.543,32)	R\$ (8.816,15)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.310,98)	R\$ (1.359,39)
(-) TELEFONE-INTERNET		R\$ (14.667,12)	R\$ (13.882,65)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (2.060,94)	R\$ (723,08)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (5.092,98)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (9.743,16)	R\$ (11.684,20)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (83.086,02)	R\$ (2.386,40)
(-) MANUTENÇÃO/MENSALIDADES		R\$ (1.840,00)	R\$ (720,12)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (90.589,23)	R\$ (82.547,25)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (710,20)	R\$ (710,20)
(-) DESPESAS MAT USO E CONSUMO		R\$ (6.971,00)	R\$ (2.884,40)
(-) DESPESAS SUCATA		R\$ (520.049,76)	R\$ (896.388,96)
(-) DESPESAS VEICULO		R\$ (0,00)	R\$ (1.025,22)
(-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,19)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (183.940,75)	R\$ (255.946,91)
(-) JUROS E MULTAS PASSIVOS		R\$ (20.314,15)	R\$ (32.608,35)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (66.976,96)	R\$ (135.154,95)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (96.649,64)	R\$ (88.183,61)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,22	R\$ 24,80
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,22	R\$ 0,64
JUROS		R\$ 0,00	R\$ 24,16
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 54.161,05	R\$ (74.698,93)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 54.161,05	R\$ (74.698,93)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.8D.E3.66.FE.EC.FB.B0.88.4B.BA.D0.37.BF.0F.D0.B9.77.56.B6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA
BALANÇO 2022**

Empresa: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 24.384.947/0001-01

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG	AC + RLP	<u>ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	ILG =	1.663.209,28	=	1,02
	PC + PNC	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE				

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC	AC	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	ILC =	1.638.196,36	=	1,00
	PC	PASSIVO CIRCULANTE				

c) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG	AT	<u>ATIVO TOTAL</u>	ISG =	1.663.209,28		1,02
	PC + ELP	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE				

d) ÍNDICE ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET	PC+PNC	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	IET	1.633.408,21	=	0,98
	AT	ATIVO TOTAL				

Curitiba, 18 de maio 2023.

ANDRE BELLO

**MOUNAYER:01958442976
42976**

Assinado de forma digital por
ANDRE BELLO
MOUNAYER:01958442976
Dados: 2023.05.18 08:59:55
-03'00'

André Bello Mounayer
Titular
CPF: 019.584.429-76

**JONATAN BORREIRO
SANTOS:08446400936**

Assinado de forma digital por
JONATAN BORREIRO
SANTOS:08446400936
Dados: 2023.05.18 08:59:37 -03'00'

Jonatan Borreiro Santos
Contador CRC – PR – 074303/O-8

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA
BALANÇO 2021

Empresa: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – ME
CNPJ: 24.384.947/0001-01

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG	AC + RLP	<u>ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	ILG =	1.474.911,59	=	1,12
	PC + PNC	<u>PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>				

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC	AC	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	ILC =	1.462.341,82	=	1,11
	PC	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>				

c) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG	AT	<u>ATIVO TOTAL</u>	ISG =	1.474.911,59		1,12
	PC + ELP	<u>PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>				

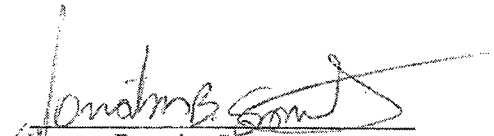
d) ÍNDICE ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET	PC+PNC	<u>PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	IET	1.316.250,54	=	0,89
	AT	<u>ATIVO TOTAL</u>				

Curitiba, 09 de maio 2022.

ANDRE BELLO MOUNAY
ER:019584-42976
Assinado de forma digital por ANDRE BELLO MOUNAYER:01958442976
Dados: 2022.06.20 15:44:48 -03'00'

André Bello Mounayer
Titular
CPF: 019.584.429-76


Jonathan Borreiro Santos
Contador CRC – PR – 074303/O-8



354

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIOS

ATA

ADJUDICAÇÃO



355

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
PUBLICAÇÃO



356
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DISPENSA 90009/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de baterias automotivas, com troca, para atender as necessidades da frota da prefeitura municipal de Bandeirantes - PR.
Entrega de propostas: De 03/04/2024 às 14:57 até 09/04/2024 às 08:29
Abertura da sessão pública: Dia 09/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/04/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/04/2024 às 08:31:26	Bom dia Senhores licitantes, aguardando lances!!
Sistema	09/04/2024 às 14:30:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/04/2024 às 16:57:52	Senhores Licitantes, estamos interrompendo o andamento do certame, considerando o fim do expediente, retornaremos no dia 10/04/2024 às 08:30, para reinício do julgamento das propostas e julgamento dos documentos de habilitação.
Sistema	10/04/2024 às 09:44:31	obrigado
Sistema	10/04/2024 às 11:06:45	Considerando o horário de almoço, estamos interrompendo o andamento, retornaremos às 13:30 de 10/04/2024.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/04/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
09/04/2024 às 14:30:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Bateria Automotiva

Bateria Automotiva Tipo: Selada , Características Adicionais: Livre De Manutenção , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 A, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

Quantidade:	25	Valor estimado:	R\$ 197,9000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500		

Aceito e Habilitado por CPF ***.505.***.7 - MARCOS DE MORAES para BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01, melhor lance: R\$ 197,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	Sim	R\$ 500,0000	
Descrição detalhada: . Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 197,9000	
Descrição detalhada: Bateria Automotiva - Bateria Automotiva Tipo: Selada , Características Adicionais: Livre De Manutenção , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 A, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido Marca/Fabricante: Conforme TR Modelo/versão: Conforme TR			
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 250,0000	
Descrição detalhada: BATERIA AUTOMOTIVA Marca/Fabricante: BATERIA AUTOMOTIVA Modelo/versão: BATERIA AUTOMOTIVA			
45.434.285/0001-07 - BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	R\$ 1.000,0000	
Descrição detalhada: PIONEIRO/SIMILAR Marca/Fabricante: PIONEIRO/SIMILAR Modelo/versão: PIONEIRO/SIMILAR			
24.384.947/0001-01 - BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 197,0000	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA) 12V 60AH, SELO INMETRO- CORRENTE DE PARTIDA 400- BASE DE TROCA.PRIMEIRA LINHA. ISO9001, ISO14001 E ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES.</p> <p>Marca/Fabricante: ELETRAN ADVANCED/ELETRAN INDÚSTRIA Modelo/versão: 60APD</p>			
53.035.145/0001-94 - GIANTS DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 300,0000	
<p>Descrição detalhada: bateria</p> <p>Marca/Fabricante: zeta Modelo/versão: selada</p>			
18.153.504/0001-07 - LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	R\$ 308,0000	
<p>Descrição detalhada: BATERIA AUTOMOTIVA CHUMBO ACIDA 12 VOLTS 60AH COM CCA DE 450, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, ISO 9001 E 12 MESES DE GARANTIA. A BASE DE TROCA.</p> <p>Marca/Fabricante: JET/STUMPF Modelo/versão: J60RD</p>			
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 300,0000	
<p>Descrição detalhada: BATERIA AUTOMOTIVA</p> <p>Marca/Fabricante: BATERIA AUTOMOTIVA Modelo/versão: BATERIA AUTOMOTIVA</p>			
36.469.275/0001-16 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	R\$ 389,0000	
<p>Descrição detalhada: bateria automotiva 12v 60 ah</p> <p>Marca/Fabricante: kondor Modelo/versão: 12v 60 ah</p>			

Lances do Item 1

09/04/2024 10:24:17	18.153.504/0001-07	R\$ 227,0000
---------------------	--------------------	--------------

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	09/04/2024 14:30:01	O item 1 teve empate real para o valor 300,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	09/04/2024 14:30:01	O item 1 está encerrado.

359

9

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 24.384.947/0001-01	09/04/2024 14:36:17	Sr. Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Senhor licitante, há possibilidade de melhora no valor ofertado?.
Sistema para o participante 24.384.947/0001-01	09/04/2024 14:36:43	Sr. Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 09/04/2024. Justificativa: Senhor licitante, conforme o item 5.3 do Edital, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta..
pelo participante 24.384.947/0001-01	09/04/2024 15:07:04	boa tarde Sr(a) Pregoeiro(a) Ofertamos nosso melhor valor na etapa de lances, att Brimax
pelo participante 24.384.947/0001-01	09/04/2024 15:07:08	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01, mantendo R\$ 197,0000.
pelo participante 24.384.947/0001-01	09/04/2024 15:07:57	Boa tarde Sr. (a) Pregoeiro (a)! Ofertamos o nosso mínimo na etapa de lances! Att. Brimax!
pelo participante 24.384.947/0001-01	09/04/2024 16:19:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:19:42 de 09/04/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
09/04/2024 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
09/04/2024 14:30:01	Item teve empate real para o valor 300,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
09/04/2024 14:30:01	Item encerrado para lances.
09/04/2024 14:36:17	Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01 convocado para negociação de valor.
09/04/2024 14:36:43	Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/04/2024 16:40:00. Motivo: Senhor licitante, conforme o item 5.3 do Edital, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta..
09/04/2024 15:07:08	Negociação encerrada. Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01 manteve R\$ 197,0000.
09/04/2024 16:19:42	Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01 finalizou o envio de anexo.
10/04/2024 08:50:19	Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 197,0000. Motivo: O licitante apresentou proposta e valor conforme requerido em Edital..
10/04/2024 15:37:05	Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01 foi habilitado.

10/04/2024 17:13

360

Data/Hora	Descrição
10/04/2024 17:13:22	Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 197,0000.
10/04/2024 17:13:33	Item homologado.

Item 2 - Bateria Automotiva

Bateria Automotiva Tipo: Selada , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 100 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

Quantidade:	25	Valor estimado:	R\$ 399,9000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500		

Aceito e Habilitado por CPF ***.505.***-7 - MARCOS DE MORAES para BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01, melhor lance: R\$ 399,0000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	Sim	R\$ 1.500,0000	
Descrição detalhada: . Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 399,9000	
Descrição detalhada: Bateria Automotiva - Bateria Automotiva Tipo: Selada , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 100 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido Marca/Fabricante: Conforme TR Modelo/versão: Conforme TR			
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 500,0000	
Descrição detalhada: BATERIA AUTOMOTIVA Marca/Fabricante: BATERIA AUTOMOTIVA Modelo/versão: BATERIA AUTOMOTIVA			
45.434.285/0001-07 - BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	R\$ 1.000,0000	

362
e

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	09/04/2024 14:30:01	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 53.035.145/0001-94	09/04/2024 14:34:26	Sr. Fornecedor GIANTS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.035.145/0001-94, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Senhor licitante, há possibilidade de melhora no valor ofertado ?.
Sistema para o participante 53.035.145/0001-94	09/04/2024 14:35:36	Sr. Fornecedor GIANTS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.035.145/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 09/04/2024. Justificativa: Senhor licitante, conforme o item 5.3 do Edital, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta..
pelo participante 53.035.145/0001-94	09/04/2024 16:16:52	pedimos declínio de proposta pois cotamos a descrição errada
pelo participante 53.035.145/0001-94	09/04/2024 16:16:56	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GIANTS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.035.145/0001-94. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor GIANTS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.035.145/0001-94, mantendo R\$ 379,0000.
pelo participante 53.035.145/0001-94	09/04/2024 16:17:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:17:01 de 09/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GIANTS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.035.145/0001-94.
Sistema para o participante 18.153.504/0001-07	10/04/2024 08:46:59	Sr. Fornecedor LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 18.153.504/0001-07, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado?.
Sistema para o participante 18.153.504/0001-07	10/04/2024 08:47:21	Sr. Fornecedor LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 18.153.504/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:47:00 do dia 10/04/2024. Justificativa: Senhor licitante convocado, conforme o item 5.3 do Edital, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta..
pelo participante 18.153.504/0001-07	10/04/2024 10:00:18	Bom dia. Infelizmente não há possibilidades de ofertar desconto adicional.
pelo participante 18.153.504/0001-07	10/04/2024 10:28:51	Senhores, em virtude de se tratar de um contrato de 12 meses e esta informação não constar no termo de referência, solicitamos a desclassificação de nossa proposta .
Sistema para o participante 18.153.504/0001-07	10/04/2024 10:43:20	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 18.153.504/0001-07. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 18.153.504/0001-07	10/04/2024 10:43:20	O item 2 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:43:20 de 10/04/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 18.153.504/0001-07 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 24.384.947/0001-01	10/04/2024 10:43:45	Sr. Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado?.
Sistema para o participante 24.384.947	10/04/2024 10:44:21	Sr. Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo

10/04/2024 17:13

363
e

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-01		para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 10/04/2024. Justificativa: Senhor licitante convocado, conforme o item 5.3 do Edital, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta..
pelo participante 24.384.947/0001-01	10/04/2024 10:52:40	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01, mantendo R\$ 399,0000.
pelo participante 24.384.947/0001-01	10/04/2024 11:33:40	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:40 de 10/04/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01.
pelo participante 24.384.947/0001-01	10/04/2024 11:37:28	Sr Pregoeiro, me desculpe, anexe errado a documentação, poderia abrir novamente para enviar o anexo? peço desculpas pelo ocorrido
Sistema para o participante 24.384.947/0001-01	10/04/2024 14:41:04	Sr. Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 10/04/2024. Justificativa: Senhor licitante, esta aberto prazo para retificação da documentação anexada, conforme requerido..
pelo participante 24.384.947/0001-01	10/04/2024 14:43:17	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:43:17 de 10/04/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
09/04/2024 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
09/04/2024 14:30:01	Item encerrado para lances.
09/04/2024 14:34:26	Fornecedor GIANTS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.035.145/0001-94 convocado para negociação de valor.
09/04/2024 14:35:36	Fornecedor GIANTS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.035.145/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/04/2024 16:40:00. Motivo: Senhor licitante, conforme o item 5.3 do Edital, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta..
09/04/2024 16:16:56	Negociação encerrada. Fornecedor GIANTS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.035.145/0001-94 manteve R\$ 379,0000.
09/04/2024 16:17:01	Fornecedor GIANTS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.035.145/0001-94 finalizou o envio de anexo.
10/04/2024 08:45:26	Fornecedor GIANTS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.035.145/0001-94 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 379,0000. Motivo: O licitante pediu a retirada da proposta..
10/04/2024 08:46:59	Fornecedor LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 18.153.504/0001-07 convocado para negociação de valor.
10/04/2024 08:47:21	Fornecedor LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 18.153.504/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/04/2024 10:47:00. Motivo: Senhor licitante convocado, conforme o item 5.3 do Edital, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta..

10/04/2024 17:13

364
e

Data/Hora	Descrição
10/04/2024 10:43:20	Convocação de negociação de valor do fornecedor LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 18.153.504/0001-07 encerrada automaticamente.
10/04/2024 10:43:20	Convocação do fornecedor LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 18.153.504/0001-07 para envio de anexos cancelada automaticamente.
10/04/2024 10:43:20	Fornecedor LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 18.153.504/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 398,0000. Motivo: Conforme solicitação de retirada da proposta, o licitante será desclassificado do item..
10/04/2024 10:43:45	Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01 convocado para negociação de valor.
10/04/2024 10:44:21	Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/04/2024 15:00:00. Motivo: Senhor licitante convocado, conforme o item 5.3 do Edital, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta..
10/04/2024 10:52:40	Negociação encerrada. Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01 manteve R\$ 399,0000.
10/04/2024 11:33:40	Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01 finalizou o envio de anexo.
10/04/2024 14:41:04	Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/04/2024 15:00:00. Motivo: Senhor licitante, esta aberto prazo para retificação da documentação anexada, conforme requerido..
10/04/2024 14:43:17	Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01 finalizou o envio de anexo.
10/04/2024 15:13:27	Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 399,0000. Motivo: O licitante apresentou proposta e valor conforme requerido em Edital..
10/04/2024 15:37:13	Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01 foi habilitado.
10/04/2024 17:13:22	Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 399,0000.
10/04/2024 17:13:33	Item homologado.

2650

Item 3 - Bateria Automotiva

Bateria Automotiva Tipo: Selada , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 150 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

Quantidade:	25	Valor estimado:	R\$ 469,9000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500		

Aceito e Habilitado por CPF ***.505.***.7 - MARCOS DE MORAES para BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01, melhor lance: R\$ 469,0000

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	Sim	R\$ 2.000,0000	
Descrição detalhada: . Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 469,9000	
Descrição detalhada: Bateria Automotiva - Bateria Automotiva Tipo: Selada , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 150 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido Marca/Fabricante: Conforme TR Modelo/versão: Conforme TR			
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 600,0000	
Descrição detalhada: BATERIA AUTOMOTIVA Marca/Fabricante: BATERIA AUTOMOTIVA Modelo/versão: BATERIA AUTOMOTIVA			
45.434.285/0001-07 - BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	R\$ 1.250,0000	
Descrição detalhada: PIONEIRO/SIMILAR Marca/Fabricante: PIONEIRO/SIMILAR Modelo/versão: PIONEIRO/SIMILAR			
24.384.947/0001-01 - BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 469,0000	Proposta adjudicada

366 e

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA) 12V 150AH, SELO INMETRO- CORRENTE DE PARTIDA 800- BASE DE TROCA.PRIMEIRA LINHA. ISO9001, ISO14001 E ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES. Marca/Fabricante: ELETRAN TRUCK/ELETRAN INDÚSTRIA E Modelo/versão: 152BE			
53.035.145/0001-94 - GIANTS DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 469,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: bateria Marca/Fabricante: zeta Modelo/versão: selada			
18.153.504/0001-07 - LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	R\$ 800,0000	
Descrição detalhada: BATERIA AUTOMOTIVA CHUMBO ACIDA 12 VOLTS 150AH COM CCA DE 450, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, ISO 9001 E 12 MESES DE GARANTIA. A BASE DE TROCA. Marca/Fabricante: JET/STUMPF Modelo/versão: J150SMD			
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 800,0000	
Descrição detalhada: BATERIA AUTOMOTIVA Marca/Fabricante: BATERIA AUTOMOTIVA Modelo/versão: BATERIA AUTOMOTIVA			
36.469.275/0001-16 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	R\$ 1.289,0000	
Descrição detalhada: bateria automotiva 12v 150 ah Marca/Fabricante: kondor Modelo/versão: 12v 150 ah			

Lances do Item 3

09/04/2024 10:24:30	18.153.504/0001-07	R\$ 548,0000
09/04/2024 14:00:15	53.035.145/0001-94	R\$ 449,0000

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	09/04/2024 14:30:01	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 53.035.145	09/04/2024 14:37:12	Sr. Fornecedor GIANTS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.035.145/0001-94, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Senhor

10/04/2024 17:13

367

2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-94		licitante, há possibilidade de melhora no valor ofertado?.
Sistema para o participante 53.035.145/0001-94	09/04/2024 14:37:24	Sr. Fornecedor GIANTS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.035.145/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 09/04/2024. Justificativa: Senhor licitante, conforme o item 5.3 do Edital, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta..
pelo participante 53.035.145/0001-94	09/04/2024 16:17:25	pedimos declínio de proposta pois cotamos a descrição errada
pelo participante 53.035.145/0001-94	09/04/2024 16:17:31	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GIANTS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.035.145/0001-94. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor GIANTS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.035.145/0001-94, mantendo R\$ 449,0000.
pelo participante 53.035.145/0001-94	09/04/2024 16:17:35	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:17:35 de 09/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GIANTS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.035.145/0001-94.
Sistema para o participante 24.384.947/0001-01	10/04/2024 08:47:53	Sr. Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado?.
Sistema para o participante 24.384.947/0001-01	10/04/2024 08:48:12	Sr. Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:49:00 do dia 10/04/2024. Justificativa: Senhor licitante convocado, conforme o item 5.3 do Edital, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta..
pelo participante 24.384.947/0001-01	10/04/2024 08:50:17	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01, mantendo R\$ 469,0000.
pelo participante 24.384.947/0001-01	10/04/2024 08:51:03	Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a) Estamos providenciando o envio conforme solicitado, Att Brimax
pelo participante 24.384.947/0001-01	10/04/2024 09:14:47	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:14:47 de 10/04/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01.
Sistema para o participante 24.384.947/0001-01	10/04/2024 09:34:01	Senhor licitante, foram apresentados laudos referentes às baterias de 60AH, no entanto o item 3, são bateria de 150AH.
Sistema para o participante 24.384.947/0001-01	10/04/2024 09:34:26	Sr. Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:45:00 do dia 10/04/2024. Justificativa: Senhor licitante, foram apresentados laudos referentes às baterias de 60AH, no entanto o item 3, são bateria de 150AH..
pelo participante 24.384.947/0001-01	10/04/2024 09:43:58	bom dia, o Laudo da bateria de 150ah está anexado nos documentos da ficha técnica com o nome família 4, vamos enviar novamente somente o laudo. Att Brimax
pelo participante 24.384.947/0001-01	10/04/2024 09:45:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:45:00 de 10/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01.

368
Q

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 24.384.947/0001-01	10/04/2024 15:15:03	Sr. Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 10/04/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor retificar o valor do item 3..
pelo participante 24.384.947/0001-01	10/04/2024 15:25:49	boa tarde Sr Pregoeiro! Vamos retificar e enviar novamente, obrigada! Att Brimax
pelo participante 24.384.947/0001-01	10/04/2024 15:32:39	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:32:39 de 10/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
09/04/2024 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
09/04/2024 14:30:01	Item encerrado para lances.
09/04/2024 14:37:11	Fornecedor GIANTS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.035.145/0001-94 convocado para negociação de valor.
09/04/2024 14:37:24	Fornecedor GIANTS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.035.145/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/04/2024 16:40:00. Motivo: Senhor licitante, conforme o item 5.3 do Edital, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta..
09/04/2024 16:17:31	Negociação encerrada. Fornecedor GIANTS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.035.145/0001-94 manteve R\$ 449,0000.
09/04/2024 16:17:35	Fornecedor GIANTS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.035.145/0001-94 finalizou o envio de anexo.
10/04/2024 08:45:38	Fornecedor GIANTS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.035.145/0001-94 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 449,0000. Motivo: O licitante pediu a retirada da proposta..
10/04/2024 08:47:53	Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01 convocado para negociação de valor.
10/04/2024 08:48:12	Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/04/2024 10:49:00. Motivo: Senhor licitante convocado, conforme o item 5.3 do Edital, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta..
10/04/2024 08:50:17	Negociação encerrada. Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01 manteve R\$ 469,0000.
10/04/2024 09:14:47	Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01 finalizou o envio de anexo.
10/04/2024 09:34:26	Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/04/2024 13:45:00. Motivo: Senhor licitante, foram apresentados laudos referentes às baterias de 60AH, no entanto o item 3, são bateria de 150AH..
10/04/2024 09:45:00	Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01 finalizou o envio de anexo.

369

e

Data/Hora	Descrição
10/04/2024 15:15:03	Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/04/2024 17:00:00. Motivo: Senhor licitante, favor retificar o valor do item 3..
10/04/2024 15:32:39	Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01 finalizou o envio de anexo.
10/04/2024 15:35:58	Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 469,0000. Motivo: O licitante apresentou proposta e valor conforme requerido em Edital..
10/04/2024 15:37:21	Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01 foi habilitado.
10/04/2024 17:13:22	Fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.384.947/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 469,0000.
10/04/2024 17:13:33	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES**i. Condições de participação**

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
53035145000194	GIANTS DISTRIBUIDORA LTDA	09/04/2024 07:14	ME ou EPP	Sim
36489366000113	A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	08/04/2024 21:57	ME ou EPP	Sim
36469275000116	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	08/04/2024 14:19	ME ou EPP	Sim
24384947000101	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	05/04/2024 13:19	ME ou EPP	Sim
45434285000107	BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	03/04/2024 17:56	ME ou EPP	Sim
51069521000136	51.069.521 CARLOS PATRICK	03/04/2024 17:54	ME ou EPP	Sim

371
2

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	DE MELO			
25235133000178	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	09/04/2024 08:24	ME ou EPP	Sim
18153504000107	LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	03/04/2024 17:28	ME ou EPP	Sim
53441926000189	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	08/04/2024 16:10	ME ou EPP	Sim

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48

Telefone: (43) 3542-4525

Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro

CEP: 86360-000 - Bandeirantes

DISPENSA ELETRÔNICA

Nr.: 9/2024

Processo Adm.:

33/2024

Data do Processo:

22/03/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 71, IV, parágrafo 4º e Art. 75, II e alterações posteriores e decreto municipal nº 3.621/2023 de 27 de dezembro de 2023.

01 - Ratifica e Adjudica a presente Dispensa Eletrônica nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 33/2024b) **Nr. Licitação:** 9/2024 - DEc) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
10/04/2024e) **Objeto da Licitação:** **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, COM TROCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.**Participante: **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	BATERIA AUTOMOTIVA 60AH, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO. A BASE DE TROCA DAS BATERIAS USADAS. - BATERIA AUTOMOTIVA 60AH, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO. A BASE DE TROCA DAS BATERIAS USADAS. Marca: ELETRAN ADVANCED	25,000	UND	197,00	4.925,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA 100AH, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO. A BASE DE TROCA DAS BATERIAS USADAS. - BATERIA AUTOMOTIVA 100AH, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO. A BASE DE TROCA DAS BATERIAS USADAS. Marca: ELETRAN NOVATECH	25,000	UND	399,00	9.975,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA 150AH, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO. A BASE DE TROCA DAS BATERIAS USADAS. - BATERIA AUTOMOTIVA 150AH, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO. A BASE DE TROCA DAS BATERIAS USADAS. Marca: ELETRAN TRUCK	25,000	UND	469,00	11.725,00
				Total do Participante:	26.625,00
				Total Geral:	26.625,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	05.001.20.608.2001.2035.3.3.90.30.00	R\$ 3.607,10
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	R\$ 2.778,80
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	R\$ 395,80
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	R\$ 8.644,00

Bandeirantes, 10/04/2024


JAELSON RAMALHO MATT
Prefeito Municipal

373
e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 763
Ano 2024
Página 23 de 32

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 11 de Abril de 2024

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitacoes e Contratos

Ratificação De Licitação

Página: 1 / 2

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro CEP: 86360-000 - Bandeirantes	DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 9/2024
	Processo Adm.: 33/2024 Data do Processo: 22/03/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 71, IV, parágrafo 4º e Art. 75, II e alterações posteriores e decreto municipal nº 3.621/2023 de 27 de dezembro de 2023.

01 - Ratifica e Adjudica a presente Dispensa Eletrônica nestes termos:

- a) Nr. Processo: 33/2024
- b) Nr. Licitação: 9/2024 - DE
- c) Modalidade: Dispensa eletrônica
10/04/2024
- e) Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, COM TROCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.**

Participante: **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	BATERIA AUTOMOTIVA 60AH, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO. A BASE DE TROCA DAS BATERIAS USADAS. - BATERIA AUTOMOTIVA 60AH, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO. A BASE DE TROCA DAS BATERIAS USADAS. Marca: ELETRAN ADVANCED	25,000	UND	197,00	4.925,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA 100AH, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO. A BASE DE TROCA DAS BATERIAS USADAS. - BATERIA AUTOMOTIVA 100AH, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO. A BASE DE TROCA DAS BATERIAS USADAS. Marca: ELETRAN NOVATECH	25,000	UND	399,00	9.975,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA 150AH, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO. A BASE DE TROCA DAS BATERIAS USADAS - BATERIA AUTOMOTIVA 150AH, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO. A BASE DE TROCA DAS BATERIAS USADAS Marca: ELETRAN TRUCK	25,000	UND	469,00	11.725,00
Total do Participante:					26.625,00
Total Geral:					26.625,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	05.001.20.608.2001.2035.3.3.90.30.00	R\$ 3.607,10
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	R\$ 2.778,80
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	R\$ 395,80
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	R\$ 8.644,00

Bandeirantes, 10/04/2024

JAELSON RAMALHO MATTÁ
Prefeito Municipal





CERTIDÕES CEIS/CNEP PARA CONTRATAÇÃO

ART. 91 §4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo. LEI 14.133/2021.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

375
u

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **24.384.947/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:01:08 do dia 12/04/2024 , com validade até o dia 12/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dcy6Bqvl632yqDBsB7OJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

376

8

CONTRATOS PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

377
e

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2024

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.384.947/0001-01, sediado(a) na Rua Silveira Peixoto, 950 – 14º andar – conjunto 143 – Bairro Água Verde – Curitiba – PR – CEP 80.240-120, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **ANDRE BELLO MOUNAYER**, sócio/administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 33/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Dispensa Eletrônica n. 09/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, COM TROCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, conforme descrito no Termo de Referência.

BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 24.384.947/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 60AH. SELO INMETRO, CARACTERISTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 400A/H, A BASE DE TROCA	ELETRAN	UND	25	RS 197,00	RS 4.925,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 100AH. SELO INMETRO, CARACTERISTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 500A/H, A BASE DE TROCA	ELETRAN	UND	25	RS 399,00	RS 9.975,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA), VOLTAGEM 12, CAPACIDADE 150AH. SELO INMETRO, CARACTERISTICA ADICIONAIS COM CORRENTE DE PARTIDA DE 800A/H, A BASE DE TROCA	343099	UND	25	RS 469,00	RS 11.725,00
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 26.625,00						

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Dispensa Eletrônica n.º 09/2024, objeto do processo administrativo n.º 33/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º 763, de 10/04/2024

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto deverá ser fornecido, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento, o item somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no presente estudo e termo de referência.

ANDRE BELLO Assinado eletronicamente
MOUNAYER:0 MOUNAYER:0
1958442976



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

378
e

Nesse prazo, a CONTRATADA deverá enviar os bens contratados, conforme as condições definidas neste estudo técnico e respectivo termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **RS 26.625,00 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice, caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo o índice **INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no **Almoxarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, n.º 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08:00h e 11:30h, se segunda a sexta feira** (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até **2 (dois) à 5 (cinco) dias** da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **7 (sete) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
------------	---------------	--------------------------------	-----------

Assinado eletronicamente
digital por ANDRE BELLO
MOUNAYERO MOUNAYERO
1958442976
2976
Dados: 2024.04.15
13:30:05 - 0360



379 e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSISTÊNCIA SOCIAL	245/000	0900108244080120563390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA - MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	081/000	0300212361121960323390300000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL - MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	323/000	1100110122100360693390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	174/000	0500120608200120353390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	051/000	0200504122041320153390300000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - MATERIAL DE CONSUMO

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

Assinada de forma digital por ANDRÉ BELLO
ANDRÉ BELLO
MOUNAYER:0 MOUNAYER0195844
2976
1958442976
Dados: 2024.04.15
12:30:14 -03'00'



380
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.12. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.13. apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do



381 e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Considerando ser o objeto de remessa única, sendo que a Licitante deverá fornecer todos os itens, acondicionados para a entrega, no prazo estipulado neste Contrato e no Termo de Referência.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. Serão aplicadas as regras da garantia legal dos bens a serem adquiridos.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023

ANDRE
BELLO
MOUNAYER:042976
1958442976

Assinado de forma digital por ANDRE BELLO MOUNAYER:01958442976
Dados: 2023.04.15 13:30:36 -03'00'



382

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Assinado de forma digital por ANDRE BELLO MOUNAYER:01958441958442976
Dados: 2024.04.15 13:30:45 -03'00'



383

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

ANDRE BELLO
MOUNAYER
0195844297
6

Assinado de forma digital por ANDRE BELLO MOUNAYER
MOUNAYER0195844297
442976
Data: 2024.04.15-13:30:57 -03'00'



384

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1 Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo Licitatório

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRE BELLO Assinado de forma digital
por ANDRE BELLO
MOUNAYER:0 MOUNAYER:01958442976
1958442976 Dados: 2024.04.15
13:31:09 -03'00'

ANDRE BELLO MOUNAYER
SÓCIO/ADMINISTRADOR

Testemunhas:



José Manoel Urbano
CPF: 022.000.589-60



Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97



385

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 09/2024-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, COM TROCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 26.625,00 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	245/000	0900108244080120563390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA - MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	081/000	0300212361121960323390300000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL - MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	323/000	1100110122100360693390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	174/000	0500120608200120353390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	051/000	0200504122041320153390300000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

Bandeirantes/PR, 12 de abril de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRE BELLO MOUNAYER
SÓCIO/ADMINISTRADOR

ANDRE BELLO Assinado de forma digital por ANDRE BELLO MOUNAYER:01958442976
MOUNAYER:06
1958442976 Dado: 2024.04.15 13:31:20 -03'00'



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 09/2024-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, COM TROCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: **R\$ 26.625,00 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).**

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	245/000	0900108244080120563390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA - MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	081/000	0300212361121960323390300000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL - MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	323/000	1100110122100360693390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	174/000	0500120608200120353390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	051/000	0200504122041320153390300000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

Bandeirantes/PR, 12 de abril de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRE BELLO MOUNAYER
SÓCIO/ADMINISTRADOR

387
2

Contrato nº 93/2024

Última atualização 17/04/2024

Local: Bandeirantes/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE BANDEIRANTES **Unidade executora:** 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 33/2024 **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 17/04/2024 **Data de assinatura:** 12/04/2024 **Vigência:** de 12/04/2024 a 12/04/2025

Id contrato PNCP: 76235753000148-2-000032/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [76235753000148-1-000023/2024](#)

Objeto:

AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, COM TROCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR CONTRATADO

R\$ 26.625,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA **CNPJ/CPF:** 24.384.947/0001-01 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
932024CONTRATOD.LE.092024BRIMAXCOMERCIOEREPRESENTACOESLTDA.pdf	17/04/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo nível de plano.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.704, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A aderência, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

